

Relatório do Controle Interno

Exercício 2018 - TJRO



Estado de Rondônia
Poder Judiciário

Secretaria Especial de Auditoria Interna e Controle

SEAIC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação

Antonio Andrade Filho
Maria de Fátima Silva
Simara Jandira Castro de Souza
Wanderley de Oliveira Sousa Junior

Apoio Técnico

Angelina Gomes de Brito Almeida
José Luiz Rodrigues da Silva
José Osman Bezerra de Araújo
Marcelo de Freitas Oliveira
Márcio José Matias Cavalcante
Rafael da Costa Semen
Thalita Fernanda Vasconcellos Ramos Galvez

Elaboração

Antonio Andrade Filho
Edinaldo Honorato Cândido
Elaine Teixeira Pedro
Everton Batista Sousa
Fabiano Altino de Sousa
Graziela Lima Silva
Ione Grace do Nascimento Cidade Konzen
José Sorlangio Maia
Lucas Daniel Almada
Lucas Muniz André
Maiara Ribeiro de Moraes
Maria de Fátima Silva
Simara Jandira Castro de Souza
Tânia Márcia de Lellis
Wanderley de Oliveira Sousa Junior

Edição

Edinaldo Honorato Cândido

SUMÁRIO

1. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO	7
1.1. INTRODUÇÃO	7
1.2. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS	8
1.3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	10
1.3.1. DA FIXAÇÃO DA DESPESA E SUPLEMENTAÇÃO	11
1.3.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
1.3.3. DAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018	20
1.3.4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS.....	23
1.3.4.1. Metodologia da Análise.....	23
1.3.4.2. Avaliação dos Programas, Ações Orçamentárias e Projetos.....	28
1.3.4.2.1. Programa 0000 – Operações Especiais	28
1.3.4.2.2. Programa 1019 – Previdência Social Estatutária	31
1.3.4.2.3. Programa 2063 – Valorização e Humanização da Gestão de Pessoas	32
1.3.4.2.4. Programa 2066 – Judiciário Efetivo.....	34
1.3.4.2.5. Programa 2067 – Fortalecimento da Governança Judiciária.....	36
1.3.4.3. Avaliação Geral dos Resultados Quantitativos.....	38
1.4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO FINANCEIRA.....	40
1.4.1. MOVIMENTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	40
1.4.2. REPASSE CONSTITUCIONAL – FONTE 0100	44
1.4.3. PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA – FONTES 0240 E 0640	47
1.4.4. PRECATÓRIOS – FONTES 0147 E 0347	48
1.4.5. RECURSOS ORIUNDOS DA APLICAÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.....	52
1.4.6. INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR	53
1.4.6.1. Do Exercício.....	53
1.4.6.2. Dos Exercícios Anteriores	56

1.5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO PATRIMONIAL	57
1.5.1. DO INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO	57
1.5.2. DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS	59
1.5.2.1. Do Exercício de 2016	59
1.5.2.2. Do Exercício de 2017	60
1.5.2.3. Do Exercício de 2018	61
1.5.3. DO INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS	65
1.5.4. DOS INVENTÁRIO DOS BENS INTANGÍVEIS	67
1.5.5. DOS REGISTROS QUANTO A DEPRECIAÇÃO DOS BENS PERMANENTES	67
1.6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL	69
1.6.1. DESCRIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	69
1.6.1.1. Magistrados	69
1.6.1.2. Servidores	70
1.6.1.2.1. Servidores Cedidos por outros Órgãos da Administração Pública	73
1.6.1.2.2. Servidores sem vínculo com a Administração Pública	74
1.6.1.3. Ocupação de Cargos e Funções Comissionadas	74
1.6.1.4. Prestadores de Serviço	74
1.6.1.5. Resumo da Força de Trabalho	75
1.6.1.6. Relação de Pessoal em 31 de dezembro de 2018	76
1.6.1.7. Observância da Legislação de Admissão de Pessoal	76
1.6.1.8. Das entregas de declarações de bens e rendas dos responsáveis por bens e valores públicos	77
1.6.1.9. Das Concessões e Pagamentos de Diárias e Suprimento de Fundos	77
1.6.1.10. Responsabilidade Fiscal – Limite de Gasto com Pessoal	77
1.6.2. DAS AUDITORIAS REALIZADAS	82
1.6.3. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	82
1.6.3.1. Licitações realizadas	84
1.6.3.2. Contratações diretas por inexigibilidade e dispensa de licitação	85

1.7. DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA E CONTROLE	85
1.7.1. PLANO DE AUDITORIA INTERNA	87
1.7.1.1. Da Execução do PAAI	87
1.7.2. COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA (Coaudi)	88
1.7.2.1. Descrição dos trabalhos de auditoria previstos e realizados	88
1.7.2.2. Auditorias realizadas do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2018	88
1.7.2.2.1. Avaliação da Estrutura de Governança e Gestão de TIC	88
1.7.2.2.2. Manutenção predial	89
1.7.2.2.3. Auditorias em execução do PAAI 2018	93
1.7.2.2.4. Auditorias não realizadas do PAAI 2018	93
1.7.2.3. Trabalhos de Auditoria Interna previstos no PAAI 2017 e concluídos em 2018	94
1.7.2.3.1. Reforma do Edifício Sede do TJRO	94
1.7.2.4. Atividades de análise, orientação e aconselhamento	98
1.7.3. COORDENADORIA DE ANÁLISE E CONTROLE	101
1.7.3.1. Auditorias realizadas do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2018	101
1.7.3.1.1. Alterações orçamentárias	101
1.7.3.1.2. Auditorias em execução do PAAI 2018	104
1.7.3.1.3. Auditorias não realizadas do PAAI 2018	104
1.7.3.1.4. Trabalhos de Auditoria Interna realizados sem previsão no PAAI 2018	105
1.7.3.1.5. Atividades de análise, orientação e aconselhamento	105
1.7.3.1.6. Análise dos Atos Mandatários	106
1.7.4. CONSULTORIA TÉCNICA (Contec)	108
1.7.4.1. Auditorias realizadas do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2018	108
1.7.4.1.1. Retenções	108
1.7.4.1.2. Consignações	109
1.7.4.2. Auditorias em execução do PAAI/2018	110
1.7.4.3. Auditorias não realizadas do PAAI 2018	110

1.7.4.4.	Trabalhos de Auditorias Interna realizados sem previsão no PAAI 2018	111
1.7.4.5.	Atividades de análise, orientação e aconselhamento	112
1.7.4.6.	Exames de conformidade dos Atos de Admissão de Pessoal (servidores).....	113
1.7.5.	PLANO DE GESTÃO.....	113
1.7.5.1.	Avaliação dos Resultados do Plano de Gestão	113
1.7.6.	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS AUDITORES INTERNOS	118
1.8.	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	120
1.9.	CONCLUSÕES.....	122
2.	CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO AUDITORIA.....	123
3.	PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	125
4.	PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	127



1. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício Financeiro	: 2018
Órgão	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Unidade Orçamentária	: 03.001 – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Ordenador de Despesa	: Des. Walter Waltenberg Silva Junior
Cargo/Função	: Presidente
Corresponsáveis	: Os agentes constantes da relação – TC 28

1.1. INTRODUÇÃO

Trata-se de exame dos atos e fatos de gestão da Unidade Orçamentária 03.001 - Tribunal de Justiça, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade administrativa do Presidente e demais corresponsáveis, em atendimento aos dispositivos: art. 52, alínea “a”, da Constituição do Estado de Rondônia; art. 9º da Lei Complementar n. 154/1996 e a Instrução Normativa n. 013/2004/TCER.

Os exames que subsidiaram as análises tiveram como um dos pressupostos as informações constantes do Relatório de Gestão do exercício de 2018 e das peças complementares que compõem o processo de contas deste Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Outro pressuposto das análises foram os resultados dos trabalhos realizados pela Secretaria Especial de Auditoria e Controle (SEIAC), por meio das auditorias realizadas pelas Coordenadoria de Auditoria - Coaudi, Análise e Controle – Conac, e pela Consultoria Técnica, ao longo do exercício de 2018, tendo como balizador o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), aprovado por meio do Ato n. 1886/2017, publicado no DJe n. 240, de 29/12/2017. E, ainda, por meio de exames de acompanhamento da gestão realizados continuamente ao longo do exercício.

Por fim, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma: Introdução, Avaliação da Conformidade das peças que trata o artigo 7 da Instrução Normativa n. 13/2004-TCERO, Avaliação dos Resultados da Gestão Orçamentária, Avaliação da Gestão Financeira, Avaliação da Gestão Patrimonial, Avaliação da Gestão de Pessoas, Plano de Auditoria e Plano de Gestão.



1.2. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

O art. 7º da Instrução Normativa n. 13/2004-TCERO dispõe os seguintes aspectos a serem observados:

1. A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças disciplinadas pelo TCERO para o exercício em referência;
2. As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios estabelecidos.

O inciso III do artigo 7º da Instrução Normativa n. 13/2004-TCE-RO estabelece que, além das demonstrações de resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei n. 4.320/1964, art. 101, a prestação de contas anual deverá ser composta das seguintes peças:

- 1) Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e das ações efetivamente realizadas;
- 2) Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);
- 3) Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos existentes ao final do exercício;
- 4) Inventário do estoque em almoxarifado (anexo TC-13);
- 5) Inventário físico-financeiro dos bens móveis (anexo TC-15);
- 6) Inventário físico-financeiro dos bens imóveis (anexo TC-16);
- 7) Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22);
- 8) Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);
- 9) Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC-24);



10) Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10A e TC-10B) e

11) Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.

As peças e documentos solicitados foram elaborados e constam do processo de prestação de contas anual. Também foram elaborados o relatório e o certificado de auditoria, o parecer do dirigente do órgão central do sistema de controle interno e o pronunciamento do Presidente do Tribunal de Justiça atestando haver tomado conhecimento sobre as contas e o contido no parecer, de acordo com as exigências do art. 9º da Lei Complementar n. 154/1996.

Ao avaliar as peças e documentos exigidos no art. 7º da IN n. 13/2004 do TCER, quanto aos conteúdos e formatos obrigatórios, verificou-se que todas as peças retratam as orientações e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Com relação ao formato e conteúdo obrigatório do relatório e certificado de auditoria; do parecer do dirigente do órgão central do sistema de controle interno; e do pronunciamento do Presidente do Tribunal de Justiça foram elaborados de forma a subsidiar a análise do Tribunal de Contas tal como exigido pelo art. 9º da Lei Complementar n. 154/1996.

Registra-se que nesse exercício, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia estabeleceu o envio e apresentação da prestação de contas, por meio da plataforma do Sistema de Gestão de Auditoria Pública (SIGAP), onde serão transmitidos somente alguns relatórios e documentos exigidos por força da Instrução Normativa n. 013/2004-TCERO, quais sejam:

1. Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;
2. Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.
3. Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
4. Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
5. Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
6. Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;



7. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;

8. Conciliação (Anexo TC-03) e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários;

9. Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A;

10. Relação dos restos a pagar não processados – Anexo TC-10 B;

11. Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – Anexo TC-23;

12. Demonstrativo Sintético das Contas Estoque / Almojarifado - (em substituição ao Anexo TC-13 inventário do estoque em almojarifado);

13. Qualificação dos Responsáveis – Anexo TC-28;

14. Informações acerca das Tomadas de Contas Especiais de valor inferior ao estabelecido na Lei Orgânica do TCERO.

1.3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Avaliação dos resultados da gestão está disciplinada no art. 74 da Constituição Federal do Brasil, veja-se:

[...]

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

[...]



O Acórdão n. 172/2015-Pleno TCERO, visando o aperfeiçoamento das avaliações das unidades de auditoria e controle, determinou a avaliação dos indicadores de desempenho instituídos pela gestão, em especial para as áreas de "...a) Almoxarifado e Patrimônio; b) Recursos Humanos; c) Orçamento e Execução Orçamentária; d) Contabilidade; e) Licitações e Contratos; f) Lei de Responsabilidade Fiscal; g) Diárias; h) Suprimento de fundos e i) Transferência de recursos para o setor privado, se for o caso. ”

O orçamento destinado ao Poder Judiciário é executado por meio de 2 (duas) unidades orçamentárias. Sendo assim, nesta Prestação de Contas será avaliado o desempenho das ações vinculadas a à Unidade Orçamentária - UO 03.001 – Tribunal de Justiça. As avaliações afetas à UO 03011 - FUJU é realizada na prestação de contas própria do Fundo, segundo sua finalidade e programação orçamentária.

1.3.1. DA FIXAÇÃO DA DESPESA E SUPLEMENTAÇÃO

A Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 243, em 28 de dezembro de 2017, aprovou os créditos orçamentários destinados ao Poder Judiciário, no valor de R\$ 879.106.702,00, a serem executados por duas unidades orçamentárias, codificadas e denominadas da seguinte forma: 03.001 – Tribunal de Justiça e 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (FUJU). Este relatório está restrito ao realizado na unidade orçamentária 03.001 – Tribunal de Justiça.

Para a Unidade (03.001 – Tribunal de Justiça), a lei orçamentária autorizou créditos na quantia de R\$ 781.572.802,00, que foram acrescidos no montante de R\$ 49.516.939,27 por meio dos decretos n. 22.779, de 27 de abril de 2018, arrazoado por superávit financeiro apurado no exercício 2017, e n. 23.460, de 26 de dezembro de 2018, decorrente da anulação de dotações da Unidade Orçamentária do FUJU. Estas e outras movimentações orçamentárias foram sintetizadas no quadro seguinte:



Quadro n. 01
Demonstrativo da Dotação Orçamentária - Exercício 2018

DESCRIÇÃO		VALORES EM R\$	%
Orçamento Inicial		781.572.802,00	100,00%
(+) Créditos Adicionais Suplementares	Superávit Financeiro 2017 (Dec. 22.779)	20.116.939,27	2,57%
	Por Anulação (Dec. 22.770)	14.500.000,00	1,86%
	Anulação de Dotações - Unidade Orçamentária FUJU (Dec. 23.460)	29.400.000,00	3,76%
	Remanejamento de dotações por Ato Próprio do Órgão	30.327.143,06	3,88%
	Total dos Créditos Adicionais	94.344.082,33	12,07%
(-) Anulações	Anulação (Dec. 22.770)	- 14.500.000,00	-1,86%
	Remanejamento de dotações por Ato Próprio do Órgão	- 30.327.143,06	-3,88%
	Total	- 44.827.143,06	-5,74%
(=) Autorização Final da Despesa		831.089.741,27	106,34%

Fonte: LOA/2018, Dec.22779/2018, Dec.22770/2018, Dec.23460/2018

Ao analisar os decretos de suplementação orçamentária, verifica-se que os créditos foram destinados, principalmente, aos Programas 0000 – Operações Especiais, 2063 – Valorização e Humanização da Gestão de Pessoas e 1019 – Previdência Social e Estatutária, conforme demonstrado no quadro abaixo:



Quadro n. 02
Demonstrativo da Dotação Orçamentária por Programas

PROGRAMAS	DOTAÇÃO		VARIÇÃO
	INICIAL	FINAL	
0000 – Operações Especiais	104.155.113,00	121.777.281,88	16,92%
Fonte 147	104.155.113,00	104.155.113,00	0,00%
Fonte 347	0,00	17.622.168,88	-
1019 – Previdência Social Estatutária	131.257.545,00	131.320.176,62	0,05%
Fonte 240	131.257.545,00	131.257.545,00	0,00%
Fonte 640	0,00	62.631,62	-
2063 – Valorização e Humanização da Gestão de Pessoas	526.912.544,00	569.394.104,24	8,06%
Fonte 100	526.912.544,00	537.561.965,47	2,02%
Fonte 201	0,00	29.400.000,00	-
Fonte 300	0,00	2.432.138,77	-
2066 – Judiciário Efetivo	3.000.000,00	3.085.372,91	2,85%
Fonte 100	3.000.000,00	3.085.372,91	2,85%
2067 - Fortalecimento da Governança Judiciária	16.247.600,00	5.512.805,62	-66,07%
Fonte 100	16.247.600,00	5.512.805,62	-66,07%
TOTAL	781.572.802,00	831.089.741,27	6,34%

Fonte: DIVEPORT - Portal da Contabilidade do Estado de Rondônia

1.3.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do orçamento final, na monta de R\$ 831.089.741,27, foi executada a quantia de R\$ 741.924.222,91, que corresponde a 89,27% da dotação consignada ao Tribunal de Justiça. No encerramento do exercício, restou a quantia de R\$ 89.165.518,36 em créditos não utilizados, que correspondem a 10,73% de saldo de dotação. O quadro a seguir sintetiza a movimentação narrada.



Quadro n.03

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária - Exercício 2018

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$	%
Dotação orçamentária em 31/12/2018	831.089.741,27	100,00
(-) Despesas Empenhadas	741.924.222,91	89,27%
(=) Saldo de Dotações (Economia de dotações orçamentárias)	89.165.518,36	10,73%

Fonte: DivePort

Ressalta-se que está inclusa no valor executado a quantia de R\$ 40.959,22 que foi inscrita em Restos a Pagar não Processados do exercício de 2018 que correspondem a 0,046% dos créditos disponibilizados.

A Lei n. 3.647/2015, publicada no DOE n. 2.816 – Suplemento de 06/11/2015, estabeleceu o PPA para o período de 2016 a 2019, sendo alterada pela Lei n. 3.693 de 22/12/2015, pela Lei 3.971 de 28/12/2016 e Lei 4.221, de 18/12/2017 e contemplou para a unidade Orçamentária do TJRO, cinco programas, de acordo com o evidenciado no item 2.3.1.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) n. 4.231/2017 consignou créditos orçamentários na importância de R\$ 781.572.802,00. Não obstante, é de se lembrar que houve suplementações, e o valor dos créditos orçamentários passaram para a quantia de R\$ 831.089.741,27. Nesse contexto, a análise foi realizada com base no disposto no art. 4º da Lei n. 3.647/2015 (Lei do PPA), que assim determina:

Art. 4º. Durante a vigência desta Lei, as alterações ocorridas nos orçamentos serão incorporadas ao PPA vigente.

De acordo com o dispositivo legal, passou-se a considerar, para fins de análise, a totalidade dos créditos orçamentários aprovados na LOA para o ano 2018, de acordo com o demonstrado no quadro seguinte:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESTAÇÃO DE
CONTAS
2018**

Quadro n. 04

Demonstrativo da Execução Orçamentária - por Programa/Ação - Exercício 2018

PROGRAMA									
PROGRAMA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FINALIDADE	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA DO EXERCÍCIO				SALDO	%
				LIQUIDADADA	A LIQUIDAR	TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	% EXECUÇÃO		
0000 - Operações Especiais	0221 - Realizar pagamentos de sentenças judiciais/Precatórios	Custear o pagamento de despesas decorrentes da decisões judiciais em favor de terceiros	121.777.281,88	93.558.281,42	-	93.558.281,42	76,83%	28.219.000,46	23,17%
	SUBTOTAL		121.777.281,88	93.558.281,42	-	93.558.281,42	76,83%	28.219.000,46	23,17%
1019 - Previdência Social Estatutária	Ação 2854 - Realizar Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pagamento de aposentadorias aos inativos, pensão aos dependentes dos segurados do Tribunal de Justiça do Estado.	131.320.176,62	91.950.520,06	-	91.950.520,06	70,02%	39.369.656,56	29,98%
	SUBTOTAL		131.320.176,62	91.950.520,06	-	91.950.520,06	70,02%	39.369.656,56	29,98%
2063 - Valorização e Humanização da Gestão de Pessoas	Ação 2063 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	Efetuar o pagamento de pessoal ativo do Poder Judiciário	442.047.501,75	425.016.228,57	28.101,46	425.044.330,03	96,15%	17.003.171,72	3,85%
	Ação 2088 - Assegurar o Pagamento de Benefícios e Despesas de Caráter Indenizatório	Efetuar o pagamento com benefícios concedidos, bem como custear as despesas de caráter indenizatório devidas a magistrados e servidores	127.346.602,49	122.771.653,11	1.259,76	122.772.912,87	96,41%	4.573.689,62	3,59%
	SUBTOTAL		569.394.104,24	547.787.881,68	29.361,22	547.817.242,90	96,21%	21.576.861,34	3,79%
2066 - Judiciário Efetivo	Ação 2072 - Manter Programa de Estágio Para Estudantes no Poder Judiciário de Rondônia	Dar suporte ao programa de estágio do Poder Judiciário de Rondônia para propiciar aos estudantes de nível médio e superior a oportunidade de aperfeiçoamento e complementação de ensino e aprendizagem, visando ao estímulo do desenvolvimento profissional	3.085.372,91	3.073.774,91	11.598,00	3.085.372,91	100,00%	-	0,00%
	SUBTOTAL		3.085.372,91	3.073.774,91	11.598,00	3.085.372,91	100,00%	-	0,00%
2067 - Fortalecimento da Governança Judiciária	2071- Manter Serviços Gerais, Gráficos e de Transportes	Manter os serviços gerais, gráfico e de transporte.	5.512.805,62	5.512.805,62	-	5.512.805,62	100,00%	-	0,00%
	SUBTOTAL		5.512.805,62	5.512.805,62	-	5.512.805,62	100,00%	-	0,00%
TOTAL			831.089.741,27	741.883.263,69	40.959,22	741.924.222,91	89,27%	89.165.518,36	10,73%

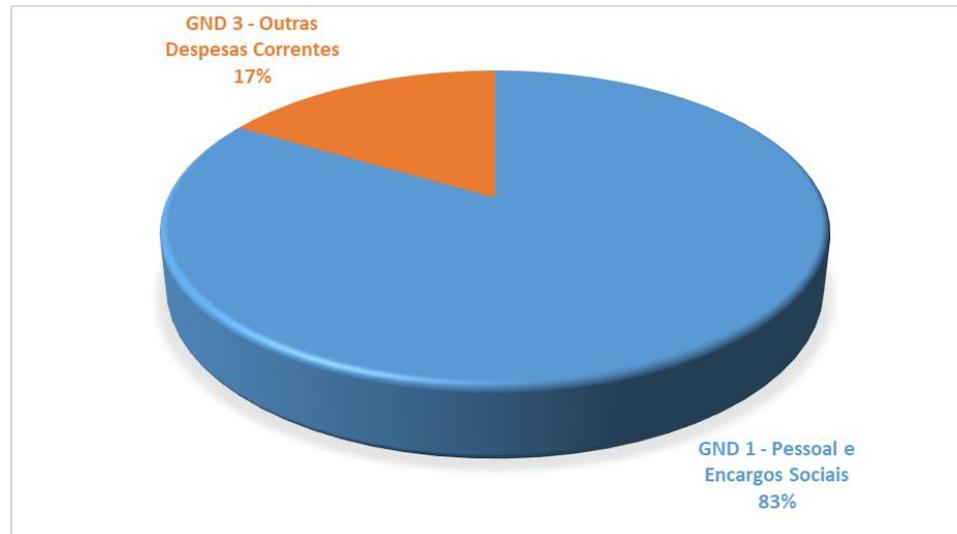
Fonte: DivePort



Considerando o demonstrado no quadro n. 04, o desempenho das ações orçamentárias da unidade do Tribunal correspondeu a 89,27%. Com exceção da programação destinada ao pagamento de inativos e pensionistas, que alcançou o índice de execução de 70,02% do orçamento autorizado, os demais programas suplantaram o índice de 75%. O Programa 2063 – Valorização e Humanização da Gestão de Pessoas atingiu um índice de 96,21% de despesa executada, o Programa 2066 – Judiciário Efetivo executou a totalidade da dotação e o Programa 0000 – Operações Especiais atingiu o índice de 76,83%.

A Unidade Orçamentária 03.001 – Tribunal de Justiça teve os gastos realizados em dois grupos de natureza de despesa, sendo: GND 1 – Pessoal e Encargos Sociais e GND 3 – Outras Despesas Correntes. O gráfico seguinte demonstra essa segregação, considerando o total da despesa executada, na importância de R\$ 741.924.222,91.

Gráfico n. 01





O valor executado no Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais, incluindo a despesa com Precatório, foi de R\$ 619.481.424,33, sendo que a despesa mais significativa é a relativa ao pagamento de pessoal ativo e no Grupo 3 – Outras Despesas Correntes foram realizadas despesas na importância de R\$ 122.442.798,58. O detalhamento das despesas por grupo pode ser averiguado no quadro abaixo:

Quadro n. 05

Detalhamento da Despesa Programa/Categoria Econômica - Exercício 2018

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	EMPENHADO	% DE EXECUÇÃO		SALDO ORÇAMENTÁRIO	% DE SALDO
				Análise Vertical	Análise Horizontal		
3 - Despesas Correntes	781.572.802,00	831.089.741,27	741.924.222,91	100,00%	89,27%	89.165.518,36	10,73%
1 - Pessoal e Encargos Sociais	660.696.802,00	701.755.791,37	619.481.424,33	83,50%	88,28%	82.274.367,04	11,72%
Aposentadorias e Reformas	119.833.355,00	119.633.355,00	84.449.369,61	11,38%	70,59%	35.183.985,39	29,41%
Pensões	11.424.190,00	11.424.190,00	7.428.767,13	1,00%	65,03%	3.995.422,87	34,97%
Obrigações Patronais a Entidades Fechadas	0,00	100,00	89,18	0,00%	89,18%	10,82	10,82%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377.536.000,00	381.553.357,75	372.451.256,48	50,20%	97,61%	9.102.101,27	2,39%
Obrigações Patronais	5.900.500,00	7.717.111,66	6.777.298,05	0,91%	87,82%	939.813,61	12,18%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.944.500,00	1.790.500,00	1.789.588,90	0,24%	99,95%	911,10	0,05%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	855.800,00	961.528,56	961.528,56	0,13%	100,00%	-	0,00%
Despesas de Exercícios Anteriores	980.244,00	2.732.875,62	2.534.034,13	0,34%	92,72%	198.841,49	7,28%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.998.000,00	16.255.859,78	11.465.775,20	1,55%	70,53%	4.790.084,58	29,47%
Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	122.300,00	115.000,00	115.000,00	0,02%	100,00%	-	0,00%
Obrigações Patronais (transferências entre órgãos)	35.446.800,00	43.875.243,25	39.931.648,14	5,38%	91,01%	3.943.595,11	8,99%
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	41.556,75	41.556,75	0,01%	100,00%	-	0,00%
Sentenças Judiciárias	103.655.113,00	115.655.113,00	91.535.512,20	12,34%	79,15%	24.119.600,80	20,85%
3 - Outras Despesas Correntes	120.876.000,00	129.333.949,90	122.442.798,58	16,50%	94,67%	6.891.151,32	5,33%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	818.107,32	818.107,32	0,11%	100,00%	-	0,00%
Locação de Mão de Obra	16.247.600,00	5.512.805,62	5.512.805,62	0,74%	100,00%	-	0,00%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00	2.118.996,86	2.118.996,86	0,29%	100,00%	-	0,00%
Despesas de Exercícios Anteriores	18.500.000,00	28.152.002,49	28.152.002,49	3,79%	100,00%	-	0,00%
Outros Benefícios Assistenciais	2.230.900,00	2.830.900,00	2.769.292,42	0,37%	97,82%	61.607,58	2,18%
Auxílio Alimentação	36.429.700,00	40.459.700,00	39.742.607,04	5,36%	98,23%	717.092,96	1,77%
Auxílio Transporte	9.559.900,00	8.408.168,73	8.358.949,91	1,13%	99,41%	49.218,82	0,59%
Indenizações e Restituições	34.395.900,00	34.897.900,00	32.935.267,70	4,44%	94,38%	1.962.632,30	5,62%
Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	12.000,00	13.200,00	12.000,00	0,00%	90,91%	1.200,00	9,09%
Sentenças Judiciárias	500.000,00	6.122.168,88	2.022.769,22	0,27%	33,04%	4.099.399,66	66,96%

Fonte: DIV/PORT.



Em face da importância das despesas que compuseram a folha de pagamento, foi procedida a seguinte análise considerando somente os valores do programa 2063 – Valorização e Humanização da Gestão de Pessoas. Dessa forma, o próximo demonstrativo apresenta a execução orçamentária das despesas com pessoal ativo, por grupo de despesa, cotejando a realizada no exercício sob exame com os dois anos anteriores.

Quadro n. 06

Comparativo da Execução Orçamentária por Grupo de Despesa - Triênio 2016 a 2018

Exercício	Dotação	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Total	Taxa de Execução em Relação ao ano Anterior
2016	AUTORIZADA (A)	406.086.931,65	98.435.650,00	504.522.581,65	-
	EXECUTADA (B)	399.042.067,24	97.859.776,41	496.901.843,65	
	TAXA DE EXECUÇÃO (B) / (A)	98,27%	99,41%	98,49%	
2017	AUTORIZADA (A)	449.182.490,58	118.425.563,91	567.608.054,49	98,37%
	EXECUTADA (B)	433.938.826,59	115.956.939,25	549.895.765,84	
	TAXA DE EXECUÇÃO (B) / (A)	96,61%	97,92%	96,88%	
2018	AUTORIZADA (A)	454.780.501,75	114.613.602,49	569.394.104,24	99,31%
	EXECUTADA (B)	435.995.392,07	111.821.850,83	547.817.242,90	
	TAXA DE EXECUÇÃO (B) / (A)	95,87%	97,56%	96,21%	

Fonte: Diveport

Verifica-se que a execução orçamentária para abrigar gastos do Tribunal em 2018, foi inferior ao executado em 2017 em 0,67 pontos percentuais, e em 2,28 pontos percentuais ao executado em 2016.

Em relação ao exercício de 2017 houve redução nominal da despesa em 0,38% e, considerando o IPCA (IBGE) de 3,75% no acumulado de janeiro a dezembro de 2018, temos que houve uma redução real de 3,98% em relação à despesa de 2017.

Em relação à despesa executada em 2016, considerando o IPCA acumulado ano (2017 - 2,95% e 2018 - 3,75%), houve crescimento real de 3,22% da despesa.



Entre os fatores que contribuíram para o crescimento estão as revisões de remuneração no exercício de 2017, de 6%, por meio da Lei n. 4.091, de 20/06/2017, e em 2018 com a recomposição de 2,5% a partir de junho e 1,5% a partir de outubro, bem como a contratação de novos servidores, e as despesas decorrentes das ações ordinárias n. 053/STF e 335/STF, que tratam do retroativo do auxílio-moradia para magistrados.

Ressalta-se, ainda, que as despesas com Pessoal e Encargos Sociais (GND 1) incluídas na folha de pagamento deste Tribunal, comprometeram 79,87% da dotação autorizada e 79,59% do orçamento executado, na forma demonstrada no quadro a seguir:

Quadro n. 07

Comparativo da Folha de Pagamento com a Despesa Autorizada de Pessoal e Encargos sociais

Descrição	Valor da Dotação que Compõe a Folha de Pagamento	Valor da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais	%
Autorizada	569.394.104,24	454.780.501,75	79,87
Executada	547.817.242,90	435.995.392,07	79,59

Fonte: Diveport

A despesa com pagamento de proventos dos Servidores e Magistrados Inativos e Pensionistas de Magistrados, após a promulgação da Lei Complementar n. 783/2014, que alterou as Leis Complementares n. 228, de 10 de janeiro de 2000 e n. 432, de 3 de março de 2008, passou a ser executada por meio de descentralização orçamentária, na forma disposta no artigo 41-A.

Dessa forma, do orçamento autorizado foram executados 70,02% dos créditos aprovados, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Quadro n. 08

Comparativo da Execução Orçamentária - IPERON

Dotação	Outras Despesas Correntes		Total
	Aposentadorias e Reformas	Pensões	
AUTORIZADA (A)	119.895.986,62	11.424.190,00	131.320.176,62
EXECUTADA (B)	84.521.752,93	7.428.767,13	91.950.520,06
TAXA DE EXECUÇÃO (B) / (A)	70,50%	65,03%	70,02%

Fonte: DÍveport; SIGA

1.3.3. DAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018

Em relação a dotação orçamentária total autorizada para a Unidade TJRO em 2018, no valor de R\$ 831.089.741,27, ultrapassou em 6,34% a previsão inicial de R\$ 781.572.802,00, resultando em um saldo de dotação de R\$ 89.165.518,36.

Quanto à execução da despesa, demonstrada no quadro n. 05, o valor executado (empenhado) atingiu a quantia de R\$ 741.924.222,91. Dessa forma, foram executados 89,27% do orçamento final autorizado.

Quanto à análise do **Quociente de Realização da Despesa (QRD)**, obtido por meio da relação da despesa executada versus o orçamento autorizado, considera-se tanto a despesa como o orçamento total de todos Programas (despesa empenhada versus o resultado da somatória do crédito inicial, suplementares e anulações ocorridas durante do exercício financeiro de 2018), o resultado evidenciado indica que foram utilizados R\$ 0,89 para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, o que resultou em uma economia de dotação orçamentária de 10,73%. O quadro seguinte demonstra esse cálculo.



Quadro n. 09

Índice de Realização da Despesa - IRD - Exercício 2018

DESCRIÇÃO		VALORES	%(*)	
Despesas Empenhadas (a)		741.924.222,91	89,27%	
Orçamento	Inicial	781.572.802,00	94,04%	
	(+) Créditos Adicionais Suplementares	Superávit Financeiro 2017 (Dec. 22.779)	20.116.939,27	2,42%
		Aulação de Dotações - Unidade Orçamentária FUJU (Dec. 23.460)	29.400.000,00	3,54%
		Subtotal	49.516.939,27	5,96%
		Por Anulação (Dec. 22.770)	14.500.000,00	1,74%
		Remanejamento de dotações por Ato Próprio do Órgão	30.327.143,06	3,65%
		Subtotal	44.827.143,06	5,39%
	Total dos Créditos Adicionais	94.344.082,33	11,35%	
	(-) Anulações	Anulação (Dec. 22.770)	- 14.500.000,00	-1,74%
		Remanejamento de dotações por Ato Próprio do Órgão	- 30.327.143,06	-3,65%
Total das Anulações		- 44.827.143,06	-5,39%	
(=) Orçamento Final (b)		831.089.741,27	100,00%	
IRD = (a/b)		0,89		
Economia de Dotação	Saldo orçamentário em 31/12/2018 = (b-a)	89.165.518,36		
	%	10,73%		

Fonte SIAFEM e SEPOG-TJRO

* - Análise sobre o Orçamento Final

Os ajustes/remanejamentos do orçamento autorizado processados por ato próprio, com base no §1º do Art. 7º e no § 1º do Art. 8º da LOA 2018 (Lei n. 4.231/2017), totalizaram R\$ 30.783.143,06.



Impende registrar que o valor utilizado para fins de cômputo do limite de remanejamento, estabelecido no art. 8º da LOA para o exercício de 2018, refletiu no percentual de 2,98% quando cotejado com o orçamento final da unidade orçamentária TJ, abaixo do limite máximo de 20% estabelecido pelo referido dispositivo legal. Os ajustes no orçamento processado com base no §1º do art. 7º da LOA alcançaram o patamar de 0,73% em relação à dotação de 31/12/2018.

Cotejado o total das alterações orçamentárias realizadas por ato próprio com a dotação final da unidade orçamentária em comento, averiguou-se que as movimentações alcançaram o indicador de 3,70%.

Infere-se, portanto, que houve cumprimento do § 1º do art. 8º na LOA em relação ao limite de remanejamento orçamentário de 20%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro n. 10

Análise das Alterações Orçamentárias

DESCRIÇÃO DOS AJUSTES/REMANEJAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS (ACRÉSCIMOS/ANULAÇÕES)		VALORES	% SOBRE ORÇAMENTO FINAL	
Ajustes/Remanejamentos de dotações	Acréscimos	Com base no §1º do art. 7º da LOA/2018	6.039.785,31	0,73%
		Com base no §1º do art. 8º da LOA/2018	24.743.357,75	2,98%
		Subtotal	30.783.143,06	3,70%
	Total dos Acréscimos	Valor	30.783.143,06	3,70%
		% sobre o orçamento final	3,70%	
	Anulações	Com base no §1º do art. 7º da LOA/2018	- 6.039.785,31	-0,73%
		Com base no §1º do art. 8º da LOA/2018	- 24.743.357,75	-2,98%
		Subtotal	- 30.783.143,06	-3,70%
		Valor	- 30.783.143,06	-3,70%
Total dos Acréscimos	% sobre o orçamento final	-3,70%		

Fonte: Atos da Presidência e Diveport

Diante do exposto em relação às suplementações, alterações e execução do orçamento, considera-se regular a execução orçamentária do TJRO, uma vez que os atos ocorreram em estrita observância à legislação vigente.



1.3.4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS.

1.3.4.1. Metodologia da Análise

Exercendo a função do controle interno, de avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e da execução dos programas de governo e dos orçamentos anuais (CE, art. 51, inc. I) e, em observância ao Acórdão n. 172/2015 – Pleno, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO o qual determinou:

Que na ocasião da elaboração do Relatório de Controle Interno que compõe a Prestação de Contas Anual, o Órgão de Controle Interno realizasse a avaliação por meio de indicadores de desempenho sobre os atos de gestão, em especial para as áreas de “a) Almojarifado e Patrimônio; b) Recursos Humanos; c) Orçamento e Execução Orçamentária; d) Contabilidade; e) Licitações e Contratos; f) Lei de Responsabilidade Fiscal; g) Diárias; h) Suprimento de fundos; e i) Transferência de recursos para o setor privado, se for o caso”.

Desta forma, com base nos dispositivos mencionados, a análise da gestão orçamentária e da execução das metas previstas no PPA foram realizadas.

A análise em tela também teve como parâmetro a Decisão Normativa 172/2018, de 12/12/2018 do Tribunal de Contas da União (TCU), que no anexo II, item 2 (Conteúdos de Referência) trata das avaliações passíveis de serem contempladas no Relatório de Auditoria de Gestão a “avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão”

Para a análise quantitativa da execução do orçamento, com base no alcance das metas estabelecidas nos programas, ações orçamentárias registradas no PPA e dos projetos registrados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA1, após conciliação dos dados com o DivePort (extrator de dados do SIAFEM), procedeu-se a análise dos indicadores de:

a) Eficácia das Metas Físicas e Financeiras

Para este aspecto, usou-se do conceito de Cohen e Franco (1993) utilizado pelo Tribunal de Contas da União no Manual de Auditoria Operacional (pg. 12, 2010) que define eficácia como “o grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período de tempo...”.

1 Os projetos operacionais compõem a somatória de gastos constantes na classificação orçamentária das despesas, por ação orçamentária, segundo sua finalidade.



O Planejamento Estratégico do PJRO (2015-2020), disponível em https://www.tjro.jus.br/images/Estrat%C3%A9gia_do_PJRO.pdf (pág. 19), definiu como indicador de resultado da execução orçamentária o “Índice de execução do orçamento estratégico”, que para o exercício de 2018 teve sua meta definida em **80%**.

Ressalta-se que em relação as metas financeiras serão utilizadas a razão entre dotação empenhada e dotação final.

Assim, para a Gestão Orçamentária do PJRO ser considerada eficaz, nesta avaliação, terá que atingir o referido percentual conforme metodologia exposta a seguir:

1) Quanto à eficácia dos projetos, ações orçamentárias e programas

No que tange a avaliação da eficácia quanto a meta física e quanto a execução do orçamento (financeira), será válido o seguinte argumento tanto para a eficácia física como para a eficácia financeira:

Sendo o Coeficiente de Eficácia do Programa, Ação ou Projeto:

$$E_{prog.,a.,proj.} (%) = \frac{Meta\ Física\ ou\ de\ Financeira\ Realizada}{Meta\ Física\ ou\ Financeira\ Planejada} \times 100;$$

Será considerada Eficaz a execução da Ação cujo $E_{prog.,a.,po} (%) \geq 80%$; e

Será considerada Ineficaz a Execução da Ação cujo $E_{prog.,a.,po} < 80%$.

Insta registrar que a ineficácia financeira não deve ser observada de forma isolada, ou seja, quando há alcance dos objetivos físicos programados sem a execução “eficaz” do orçamento, auferir-se que haverá maior grau de eficiência resultando em economia orçamentária, o que poderá também evidenciar, por análise qualitativa, que houve superestimação no planejamento orçamentário.

2) Quanto à eficácia da Gestão Orçamentária;

Será considerada eficaz a gestão orçamentária em que 80% ou mais dos programas sejam eficazes. Ex.: Em uma unidade orçamentária cujo orçamento esteja distribuído em 5 programas deverão haver no mínimo 4 programas eficazes para ser considerada eficaz. Portanto:

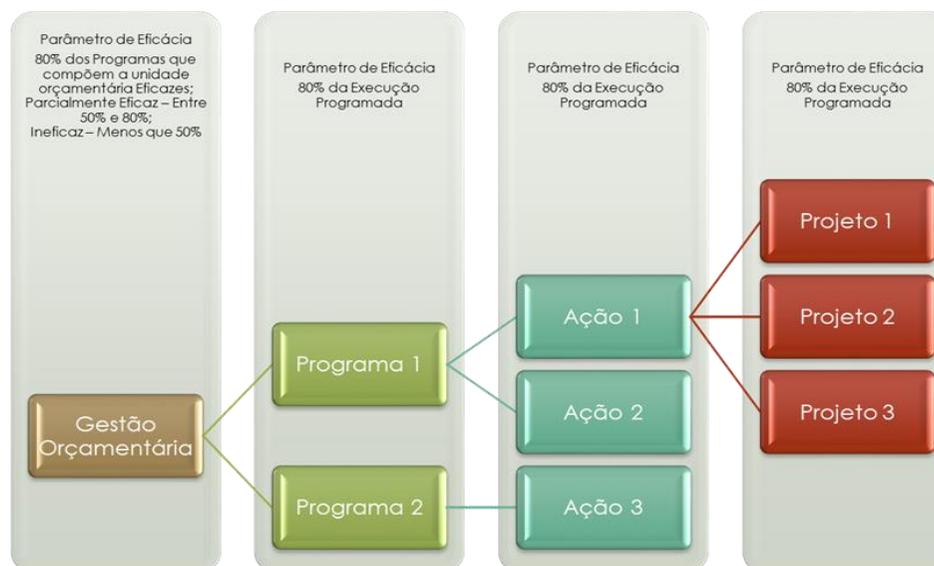
Será considerada parcialmente eficaz a gestão orçamentária em que entre 50% e 80% dos Programas sejam eficazes;



Será considerada Ineficaz a Gestão Orçamentária em que menos de 50% dos programas sejam eficazes.

Tendo em vista o caráter correlativo da análise quanto à eficácia da execução orçamentária e a eficácia das metas física bem como o alinhamento da estratégia do PJRO ao PPA, elucida-se a avaliação de forma esquemática através da seguinte figura:

Figura n. 01



b) Eficiência

É importante ressaltar que o princípio da eficiência consta no art. 37 da CF/88 como norteador da Administração Pública. O Tribunal de Contas da União em seu Manual de Auditoria Operacional (pg. 12, 2010) expõe que a eficiência, conforme Cohen e Franco (1993):

Pode ser examinada sob duas perspectivas: minimização do custo total ou dos meios necessários para obter a mesma quantidade e qualidade de produto; ou otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado.



Considerando os conceitos supracitados, temos que a eficiência orçamentária é dada pela relação entre os resultados produzidos (físico) e os recursos orçamentários empregados na execução das Ações e/ou Programas, logo, traduzido em termos matemáticos, temos que:

$$\text{Eficiência (\%)} = E\beta = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Execução Orçamentária Realizada}}{\text{Execução Orçamentária Planejada}}} \times 100$$

1) Eficiência dos Projetos e Ações Orçamentárias:

Serão consideradas eficientes os projetos e ações orçamentárias cujo indicador seja maior ou igual 80%;

Serão consideradas parcialmente eficientes os projetos e ações orçamentárias cujo indicador esteja entre 50% e 80%; e

Serão consideradas ineficientes os projetos e ações orçamentárias cujo indicador seja menor que 50%.

2) Eficiência dos Programas Orçamentários:

Serão consideradas eficientes os programas orçamentários cujo indicador seja maior ou igual 80%;

Serão consideradas parcialmente eficientes os programas orçamentários cujo indicador esteja entre 50% e 80%; e

Serão consideradas ineficientes os programas orçamentários cujo indicador seja menor que 50%.

3) Eficiência da Gestão Orçamentária:

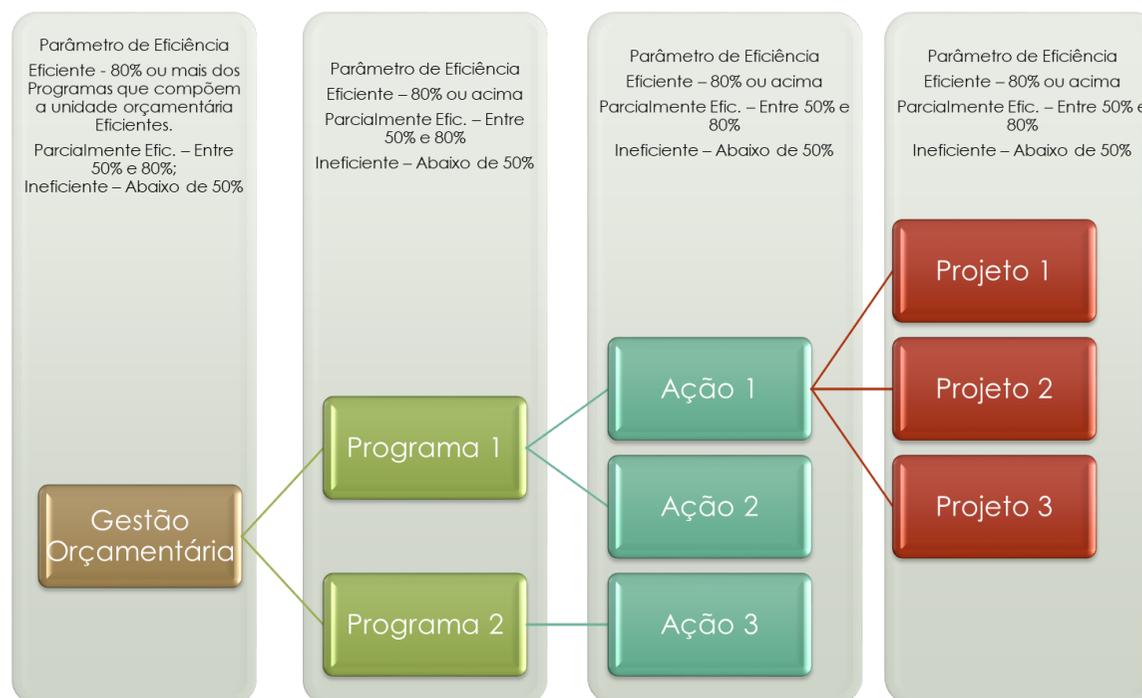
Será considerada eficiente a gestão orçamentária em que 80% ou mais dos programas sejam eficientes;

Será considerada parcialmente eficiente a gestão orçamentária em que entre 50% e 80% dos Programas sejam eficazes;

Será considerada Ineficiente a Gestão Orçamentária em que menos que 50% dos programas sejam eficazes.



Figura n. 02



Resumimos no quadro seguinte a metodologia explicitada:



Quadro n. 11

Indicador	Conceito	Item Analisado	Fórmula	Parâmetro
Eficácia	Grau de alcance da meta programada	Projetos, Ações e Programas	$\frac{\text{Meta Física ou Financeira Realizada}}{\text{Meta Física ou Financeira Planejada}} \times 100$	Eficaz se $\geq 80\%$; Ineficaz se $< 80\%$.
		Gestão Orçamentária	$\frac{\text{Qtd. Programas Eficazes}}{\text{Qtd. Programas Executados}} \times 100$	Eficaz: se $\geq 80\%$; Parc. Eficaz: $80\% > x \geq 50\%$; e Ineficaz se $< 80\%$
Eficiência	Relação entre resultado atingido e recurso utilizado	Projetos, Ações e Programas	$\frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Meta Financeira Realizada}}{\text{Meta Financeira Planejada}}} \times 100$	Eficiente se $\geq 80\%$; e Ineficiente se $< 80\%$
		Gestão Orçamentária	$\frac{\text{Qtd. Programas Eficientes}}{\text{Qtd. Programas Executados}} \times 100$	Eficiente: se $\geq 80\%$; Parc. Eficiente: $80\% > x \geq 50\%$; e Ineficiente se $< 50\%$

Os dados para composição das planilhas foram extraídos do Processo SEI n. 0000149.2019, do Relatório de Gestão apresentado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPOG - TJRO), Peças Orçamentárias, bem como do Sistema Gerencial Administrativo (SIGA). Passamos a análise dos programas e ações orçamentárias:

1.3.4.2. Avaliação dos Programas, Ações Orçamentárias e Projetos

1.3.4.2.1. Programa 0000 – Operações Especiais

Tem o objetivo de prover as unidades orçamentárias de recursos financeiros para dar cobertura às despesas enquadradas na função encargos especiais, composto por 01 (uma) ação orçamentária destinada a realizar pagamento de sentenças judiciais/precatórios. Da dotação final de R\$



121.777.281,88, foi executado o valor de R\$ 93.558.281,42, o equivalente a 76,83%. Verifica-se neste programa, uma suplementação de 16,92% em relação ao crédito inicialmente aprovado, conforme informado em item anterior. Insta registrar que não há cadastramento de meta física para o programa e ação em razão de sua natureza. O quadro seguinte evidencia as informações da execução do programa:

Quadro n.12

PROGRAMA 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
OBJETIVO DO PROGRAMA: Prover as unidades orçamentárias de recursos financeiros para dar cobertura às despesas enquadradas na função encargos especiais.												
Ação	Projeto	Meta Física			Eficácia Física		Meta Financeira		Eficácia Financeira		Eficiência	
		Descrição	Planejada 2018	Executada	Ea (%)	Status	Dotação Final	Executada	Ea (%)	Status	Ef (%)	Status
0221	Pagamento de Precatórios	-	-	-	-	-	121.777.281,88	93.558.281,42	-	-	-	-
Consolidado Ação 0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATORIOS		meta física não cadastrada	-	-	-	-	121.777.281,88	93.558.281,42	-	-	-	-
Avaliação do Programa		meta física não cadastrada	-	-	-	-	121.777.281,88	93.558.281,42	-	-	-	-

Ressalta-se que a análise apresentada no item 2.3.4.3 do presente relatório, não foi aplicada ao programa 0000 – Operações Especiais, uma vez que sua execução é somente orçamentária.

Dos créditos executados, foram destinados para pagamento de precatórios de natureza alimentar R\$ 115.655.113,00, sendo executados orçamentariamente, no exercício 2018, 79,15% dos créditos e, para o pagamento de precatórios de natureza não alimentar foram destinados R\$ 6.122.168,88, sendo executados 33,04% deste orçamento, conforme demonstrado no quadro seguinte:



Quadro n.13

Comparativo da Execução Orçamentária - Precatório

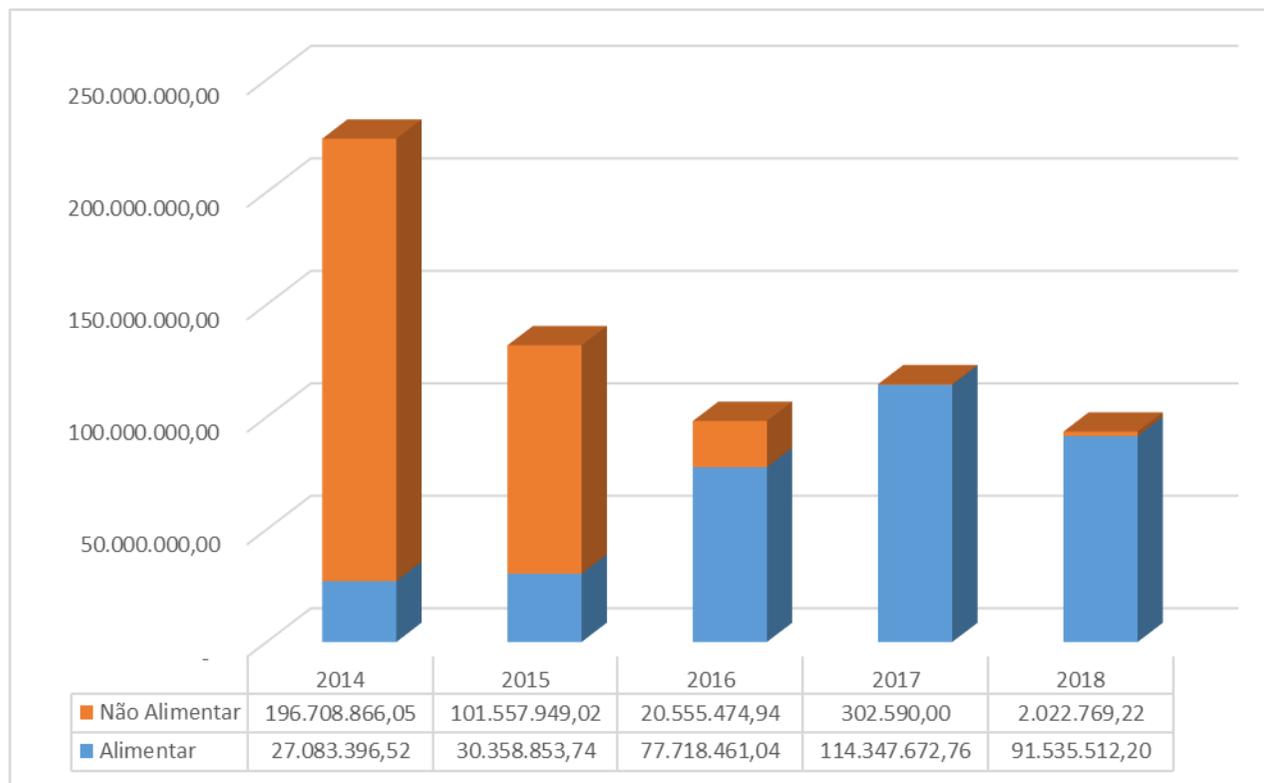
Dotação	Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Total
	Natureza		
	Alimentar	Não Alimentar	
AUTORIZADA (A)	115.655.113,00	6.122.168,88	121.777.281,88
EXECUTADA (B)	91.535.512,20	2.022.769,22	93.558.281,42
TAXA DE EXECUÇÃO (B) / (A)	79,15%	33,04%	76,83%

Fonte: Diveport

Dos créditos executados, foram destinados para pagamento de precatórios de natureza alimentar R\$ 115.655.113,00, sendo executados orçamentariamente, no exercício 2018, 79,15% dos créditos e, para o pagamento de precatórios de natureza não alimentar foram destinados R\$ 6.122.168,88, sendo executados 33,04% deste orçamento, conforme demonstrado no quadro seguinte:



**Gráfico n.02
Evolução da Execução Orçamentária**



1.3.4.2.2. Programa 1019 – Previdência Social Estatutária

O programa em questão tem por objetivo promover e assegurar os benefícios previstos aos servidores inativos, seus pensionistas e dependentes, sendo executado por meio da ação orçamentária: 2854 – Realizar Pagamentos de Aposentadoria e Pensões. Da dotação final de R\$ 131.320.176,62 foi



executado o valor de R\$ 91.950.520,06 o equivalente a 70,02% do total do orçamento disponibilizado. Registra-se que houve uma suplementação de 0,05% (R\$ 62.631,62) em relação dos créditos inicialmente previstos.

Quadro n.14

PROGRAMA 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA												
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover e assegurar os benefícios legalmente previstos aos servidores inativos, seus pensionistas e dependentes.												
Ação	Projeto	Meta Física			Eficácia Física		Meta Financeira		Eficácia Financeira		Eficiência	
		Descrição	Planejada 2018	Executada	Ea (%)	Status	Dotação Final	Executada	Ea (%)	Status	EB (%)	Status
2854	Pagamento de aposentadorias e pensões	100% dos créditos devidos a aposentados e pensionistas programados no Fluxo de Caixa do TJRO no ano de 2018	100,00%	100,00%	100,00%	Eficaz	131.320.176,62	91.950.520,06	-	-	-	-
Consolidado Ação 2854 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES		Pagamento realizado	25,00%	25,00%	100,00%	Eficaz	131.320.176,62	91.950.520,06	-	-	-	-
Avaliação do Programa		Sem Meta Física Cadastrada	-	-	-	-	131.320.176,62	91.950.520,06	-	-	-	-

Ressalta-se que a análise apresentada no item 2.3.4.3 do presente relatório, não foi aplicada ao programa 1019- Previdência Social e Estatutária, uma vez que sua execução é somente orçamentária. Dessa forma, não houve a necessidade de cadastramento de meta física no PPA.

1.3.4.2.3. Programa 2063 – Valorização e Humanização da Gestão de Pessoas

Alinhado ao Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça, por meio do Macrodesafio Promoção da Valorização e Humanização da Gestão de Pessoas, sob a Perspectiva Pessoas, o objetivo do programa é “promover políticas de valorização e humanização da gestão de pessoas com foco no bem-estar de magistrados e servidores no ambiente de trabalho”. Foi contemplado na LOA por meio de 2 (duas) ações orçamentárias, quais sejam:

- 2063 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais; e
- 2088 – Assegurar o Pagamento de Benefícios e Despesas de Caráter Indenizatório.



Quanto ao indicador do programa, avaliado pelo “índice de satisfação no trabalho”, não há como mensurar o resultado em virtude da não aplicação da pesquisa de clima organizacional, conforme evidenciado no Relatório de Gestão item 1.5.3 , e portanto o programa não atingiu o resultado estabelecido no PPA, que tinha como meta física 58,30%. Quanto a sua eficácia atingiu o índice de 96,21%.

Os projetos desenvolvidos neste programa referem-se a despesas com a folha de pagamento dos Magistrados e Servidores do TJRO. O quadro abaixo apresenta a distribuição orçamentária do Programa, alinhada aos Projetos Operacionais e respectivas Ações que o compõem:

Quadro n. 15

PERPECTIVA: PESSOAS												
PROGRAMA 2063 - VALORIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS												
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO - MACRODESAFIO: PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS												
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover políticas de valorização e humanização da gestão de pessoas com foco no bem estar de magistrados e servidores no ambiente de trabalho.												
Ação	P.O	Meta Física			Eficácia Física		Meta Financeira		Eficácia Financeira		Eficiência	
		Descrição	Planejada 2018	Executada	Ea (%)	Status	Dotação Final	Executada	Ea (%)	Status	Ef (%)	Status
2063	Gestão das Despesas de Pessoal - Magistrados	100% dos créditos devidos a servidores programados no Fluxo de Caixa do TJRO no ano de 2018	100,00%	100,00%	100,00%	Eficaz	78.068.456,23	75.011.378,32	96,08%	Eficaz	104,08%	Eficiente
2063	Gestão das Despesas de Pessoal - Servidores	100% dos créditos devidos a servidores programados no Fluxo de Caixa do TJRO no ano de 2018	100,00%	100,00%	100,00%	Eficaz	363.979.045,52	350.032.951,71	96,17%	Eficaz	103,98%	Eficiente
Consolidado Ação 2063 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		Folhas de Pagamento Realizadas (Un.)	13	13	100,00%	Eficaz	442.047.501,75	425.044.330,03	96,15%	Eficaz	104,00%	Eficiente
2088	Gestão das Despesas de Pessoal - Magistrados	100% dos créditos devidos a servidores programados no Fluxo de Caixa do TJRO no ano de 2018	100,00%	100,00%	100,00%	Eficaz	41.012.253,93	39.276.612,52	95,77%	Eficaz	104,42%	Eficiente
2088	Gestão das Despesas de Pessoal - Servidores	100% dos créditos devidos a servidores programados no Fluxo de Caixa do TJRO no ano de 2018	100,00%	100,00%	100,00%	Eficaz	86.334.348,56	83.496.300,35	96,71%	Eficaz	103,40%	Eficiente
Consolidado Ação 2088 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO		Folhas de Pagamento Realizadas (Un.)	13	13	100,00%	Eficaz	127.346.602,49	122.772.912,87	96,41%	Eficaz	103,73%	Eficiente
Avaliação do Programa		Índice de satisfação no trabalho	58,30%	-	-	-	569.394.104,24	547.817.242,90	96,21%	Eficaz	-	-



Insta registrar que este programa é executado também por outras ações realizadas por meio da Unidade Orçamentária FUJU, ou seja, reservou-se à Unidade TJRO as ações relacionadas ao Pagamento de Servidores e Magistrados, e cuja execução não tem impacto isolado, significativo, sobre o indicador programático.

1.3.4.2.4. Programa 2066 – Judiciário Efetivo

O objetivo do programa é garantir no plano concreto os direitos da cidadania, buscando a efetividade da prestação jurisdicional. Visa materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo com estímulo à utilização de meios alternativos de solução de conflito, gestão da justiça criminal, dos processos relativos a à litigância serial, demandas repetitivas e execuções fiscais e priorização dos processos de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública. O programa é executado, na Unidade Orçamentária TJRO, por meio de 1 (uma) ação orçamentária: Manter Programa de Estagiário para Estudantes no Poder Judiciário de Rondônia. Insta registrar que por meio da Unidade Orçamentária FUJU, são executadas outras ações.

O programa está alinhado com o Planejamento Estratégico deste Tribunal por meio dos macrodesafios: Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa, Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal e Adoção de Soluções Alternativas de Conflito, delineados na Perspectiva Processos.

A meta do indicador do programa, mensurado pela “Taxa de Congestionamento Processual do Poder Judiciário”, alcançou o índice de 59,62% conforme informação da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (SEPOG) no protocolo SEI n. 000149-05.2019, que, comparado ao índice desejado e estabelecido para o ano, de 51,68%, ficou superior à meta definida, portanto, inferior ao desejado. Explica-se, quanto menor a taxa de congestionamento, melhor é o resultado, significa que o estoque de processos está reduzindo. Assim, quando a taxa se eleva, maior o número de processos pendentes de baixa.

Quanto à execução orçamentária, foi empenhada a totalidade do orçamento disponibilizado. Ressalta-se que não foi possível identificar o quanto a ação orçamentária n. 2072 – Manter programa de estagiário para estudantes no Poder Judiciário de Rondônia contribuiu para o alcance da meta estabelecida no PPA, constatação já relatada no Relatório de Controle Interno (pg. 137) que compôs a Prestação de Contas do Exercício 2017, resultando na recomendação “*Avaliar os efeitos das ações do Programa 2066 (Judiciário Efetivo) sobre a redução do estoque de processos pretendida pela meta do indicador taxa de congestionamento, uma vez que a taxa tem aumentado em relação a meta, conforme no item 2.2.1.4.4 do presente relatório*”.

Registra-se que, para exercício de 2019, consta na Lei Orçamentária Anual n. 4.455, de 07 de janeiro de 2019, que a ação 2072 foi alocada na unidade orçamentária 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, no Programa 2073 – Gestão, Manutenção



e Serviços do Poder Judiciário, o que apesar de não ter consequência direta sobre a diminuição da taxa de congestionamento, permite o melhor monitoramento e avaliação dos efeitos das ações sobre os indicadores e objetivos do programa em comento.

Quanto ao resultado do programa, constata-se que foi 7,92 p.p abaixo da meta física, 84,67% eficaz quanto a meta financeira e obteve 84,67% de eficiência. Salienta-se que o status de eficácia e eficiência resulta da aplicação da metodologia evidenciada no item 2.3.4.1 desse relatório, ou seja, com limite no parâmetro de 80%, com base no limiar apontado na Estratégia do PJRO.

Neste diapasão destaca-se que, utilizando a mesma forma para definir o parâmetro de eficácia e eficiência, no próximo exercício o limiar de eficácia estará definido em 85%, o que enquadraria a situação de ineficácia para a metodologia caso não haja melhoria do índice que já apresenta um desvio considerável em relação ao planejado no PPA e na Estratégia do PJRO.

Registra-se que, por se tratar de uma exceção na qual a meta física apresenta relação “quanto menor melhor”, foi utilizada a seguinte fórmula para cálculo da eficácia física:

$$Eprog (\%) = \frac{MF Planejada - (MF Executada - MF Planejada)}{MF Planejada} \times 100;$$

O quadro abaixo apresenta a distribuição do Programa em Ação e Projeto Operacional:



Quadro n.16

PERPECTIVA: PROCESSOS												
PROGRAMA 2066 - JUDICIÁRIO EFETIVO												
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO - MACRODESAFIOS: CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; COMBATE À CORRUPÇÃO E A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; APRIMORAMENTODA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL; E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS.												
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir no plano concreto os direitos da cidadania, buscando a efetividade da prestação jurisdicional. Visa materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo com estímulo à utilização de meios alternativos solução de conflito, gestão da justiça criminal, dos processos relativos a litigância serial, demandas repetitivas e execuções fiscais e priorização dos processos de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública.												
Ação	P.O	Meta Física			Eficácia Física		Meta Financeira		Eficácia Financeira		Eficiência	
		Descrição	Planejada 2018	Executada	Ea (%)	Status	Dotação Final	Executada	Ea (%)	Status	Eβ (%)	Status
2072	Assegurar o pagamento das despesas com estagiários e de atividades auxiliares à justiça	100% dos estagiários pagos	100,00%	100,00%	100,00%	Eficaz	3.085.372,91	3.085.372,91	100,00%	Eficaz	100,00%	Eficiente
Consolidado Ação 2072 - MANTER PROGRAMA DE ESTAGIÁRIO PARA ESTUDANTES NO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA		Programa de Estágio Mantido (%)	100%	92%	92,00%	Eficaz	3.085.372,91	3.085.372,91	100,00%	Eficaz	92,00%	Eficiente
Avaliação do Programa		Taxa de Congestionamento Processual do Poder Judiciário	51,68%	59,60%	84,67%	Eficaz	3.085.372,91	3.085.372,91	100,00%	Eficaz	84,67%	Eficiente

Em análise de memória de cálculo enviada pela Divisão de Projetos e Gestão (Diproge), da Corregedoria Geral de Justiça, ficou constatado que a ação 2072 foi monitorada durante o ano, e que o resultado de 92% é decorrente da ocupação do quantitativo de vagas atualizado pelo Ato n. 1112/2018-PR, de 13/7/2018, que atualizou o quadro de vagas para estagiários do PJRO em 473, das quais 434 estavam preenchidas até 31/12/2018.

Por fim, os papéis enviados pela Diproge/Dejad/CGJ, por meio do SEI n. 0003003-69.2019, com o fito de subsidiar esta análise evidenciam que houve o devido cálculo, em acordo com a metodologia planejada e evidenciada no Sistema Gerencial Administrativo (SIGA) e no Plano Plurianual (PPA).

1.3.4.2.5. Programa 2067 – Fortalecimento da Governança Judiciária

O programa tem como objetivo promover a implantação e o monitoramento de estratégias e práticas com vistas à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do PJRO. O programa é executado por meio de uma única ação orçamentária afeta à Unidade Orçamentária em análise: Ação 2071 – Manter Serviços Gerais, Gráficos e de Transporte.



Alinhado ao Planejamento Estratégico por meio do Macrodesafio Fortalecimento da Governança Judiciária, contido na Perspectiva Processos, é aferido pelo indicador de “Eficiência Operacional”, cuja meta prevista para 2018 era de reduzir o custo médio, por processo baixado, atingindo o valor de R\$ 1.809,64, segundo apontado no PPA 2016-2019 (anexo II).

Ressalta-se que este programa é executado majoritariamente na Unidade Orçamentária FUJU, de forma que há pouca correlação entre a ação executada e a meta física do programa, bem como durante o exercício de 2018 o orçamento executado por meio da ação 2071 foi transferido para a Unidade Orçamentária FUJU. Dessa forma os serviços de agentes de portaria, copa e cozinha, carga e descarga e vigilância armada passaram a ser suportados por orçamento da Fonte 0601, com recursos oriundos de crédito por superávit do exercício anterior na Unidade Orçamentária FUJU.

Foi recomendado no Relatório de Controle Interno – Exercício 2017 que fosse realinhado o indicador com o atual contexto do Programa, bem como com o nexo de causalidade das ações e Projetos Operacionais do mesmo, uma vez que boa parte das iniciativas tratam da manutenção do Poder Judiciário.

A situação supracitada foi sanada parcialmente, por meio da criação do Programa 2073 - Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Judiciário, ao qual foram atribuídas as ações de manutenção, conforme atualização 2019 do PPA vigente. Ressalta-se, porém, que permaneceu para o Programa 2067 uma meta física que dificilmente será atingida em 2019, no limiar de R\$ 1.773,45, se considerado a série histórica, e um indicador que, considerada sua memória de cálculo, os projetos e ações vinculados ao programa, não guardam nexo de causalidade.

Quanto aos valores do programa, foi previsto na LOA o montante de R\$ 16.247.600,00, e encerrou em 31/12/2018 com créditos na monta de R\$ 5.512.805,62, que foi empenhado em sua totalidade.

O quadro a seguir contém as informações pormenorizadas da execução do programa:



Quadro n.17

PERPECTIVA: PROCESSOS												
PROGRAMA 2067 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA												
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO - MACRODESAFIO: FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA; E APERFEIÇOAMENTO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL												
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a implantação e o monitoramento de estratégias e práticas com vistas à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do PJRO.												
Ação	P.O	Meta Física			Eficácia Física		Meta Financeira		Eficácia Financeira		Eficiência	
		Descrição	Planejada 2018	Executada	Eα (%)	Status	Dotação Final	Executada	Eα (%)	Status	Eβ (%)	Status
2071	Serviços de Locação de Mão de Obra	Índice de serviços mantidos	100,00%	100,00%	100,00%	Eficaz	5.512.805,62	5.512.805,62	100,00%	Eficaz	100,00%	Eficiente
Consolidado Ação 2071 - MANTER SERVIÇOS GERAIS, GRÁFICOS E DE TRANSPORTE		Serviços Mantidos (%)	100%	100%	100,00%	Eficaz	5.512.805,62	5.512.805,62	100,00%	Eficaz	100,00%	Eficiente
Avaliação do Programa		Eficiência Operacional	R\$1.809,64	R\$2.904,46	39,50%	Ineficaz	5.512.805,62	5.512.805,62	100,00%	Eficaz	39,50%	Ineficiente

Registra-se que, por se tratar de uma exceção na qual a meta física apresenta relação “quanto menor melhor”, foi utilizada a seguinte fórmula para cálculo da eficácia física:

$$\text{Eprog (\%)} = \frac{MF \text{ Planejada} - (MF \text{ Executada} - MF \text{ Planejada})}{MF \text{ Planejada}} \times 100;$$

1.3.4.3. Avaliação Geral dos Resultados Quantitativos

Para avaliação da gestão orçamentária, utilizou-se a metodologia apresentada, sendo que o programa 0000 – Operações Especiais e 1019 – Previdência Social e Estatutária foram excluídos da análise, uma vez que são programas de mera execução orçamentária. O resultado da avaliação da Gestão Orçamentária do TJRO é apresentado no quadro a seguir:



Quadro n. 18 – Avaliação da Gestão Orçamentária

Programa		Eficácia Física	Eficácia Financeira	Eficiência
2063	Valorização e Humanização da Gestão de Pessoas	-	Eficaz	-
2066	Judiciário Efetivo	Eficaz	Eficaz	Eficiente
2067	Fortalecimento da Governança Judiciária	Ineficaz	Eficaz	Ineficiente
% Avaliação da Gestão Orçamentária		50%	100%	50%
Avaliação da Gestão Orçamentária		Parcialmente Eficaz	Eficaz	Parcialmente Eficiente

Da avaliação do quadro acima, conclui-se que a gestão orçamentária do TJRO no exercício de 2018, em relação ao alcance da meta física e orçamentária foi parcialmente eficaz, obtendo um índice de 50%. Quanto a eficiência, também parcialmente eficiente, com um índice de 50%.

Salienta-se que em relação ao:

- Programa 2063: Não foi possível auferir o Status de Eficácia Física e Eficiência em decorrência da ausência da mensuração de meta física;
- Aos Programas 2066 e 2067: Foram executados em maior parte com recursos da Unidade Orçamentária FUJU e cujas iniciativas estão em maior parte na Prestação de Contas da referida U.O.

Neste diapasão, a avaliação da Gestão Orçamentária foi parcialmente eficaz em relação ao alcance dos objetivos quantificados pelas metas físicas, apesar de ter uma aplicação de recursos orçamentários com status Eficaz, conforme metodologia, atingindo em relação ao critério de desempenho eficiência o Status Parcialmente Eficiente.

O resultado permite inferir que o alcance dos objetivos se encontra em parâmetro inferior ao grau de aplicação de recursos orçamentários, sinalizando mais esforços para aprimoramento da Gestão Orçamentária do PJRO.

Assim, considerando todo o exposto, em que pese as alterações ocorridas e as necessárias melhorias no planejamento e gestão orçamentária, constatou-se regular a execução orçamentária da unidade orçamentária TJRO, uma vez que os atos ocorreram em observância à legislação vigente.



1.4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO FINANCEIRA

Neste tópico será avaliado a execução financeira realizada na unidade orçamentária do TJRO, no que tange a movimentação e disponibilidade financeira e restos a pagar do exercício e exercícios anteriores.

1.4.1. MOVIMENTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Inicialmente, registra-se que o saldo financeiro proveniente do exercício anterior, na quantia de R\$ 33.909.034,49, evidenciado no Anexo 13 da Lei n. 4320/1964, foi devidamente transferido para o exercício de 2018, conforme determina a legislação.

Durante o exercício de 2018, houve ingresso de recursos financeiros em decorrência do cumprimento da lei orçamentária anual, do art. 137 da Constituição estadual, do § 2º do art. 97 da ADCT, na quantia de R\$ 733.337.895,61. Este valor é composto pelas seguintes entradas:

- Ingresso de R\$ 2.210.694,32 referente à Receita Patrimonial derivada da aplicação financeira dos recursos recebidos para o pagamento de precatório;
- De Outras Receitas Correntes, no valor de R\$ 791.063,25, decorrentes da apropriação de valores em virtude de indenização por ressarcimento ao erário;
- Dos valores recebidos para pagamentos de precatórios no valor de R\$ 96.187.385,25 (cotas e acordo);
- Do montante de R\$ 542.260.864,35, referente aos repasses constitucionais para fazer frente às despesas com a folha de pagamento de servidores, magistrados e de estagiários;
- Do valor de R\$ 91.887.888,44 referente ao repasse da Previdência Social - IPERON.

Houve ingresso também, por meio da transferência financeira na ordem de R\$ 11.760.716,82, referente ao Sub-Repasse provenientes dos créditos financeiros do FUJU, para complementar o pagamento de despesas de pessoal no exercício de 2018.

Essa transferência está amparada pela Lei n. 4.431, de 12 dezembro de 2018, que autorizou a utilização e remanejamento dos recursos do FUJU, excepcionalmente no exercício de 2018, por meio de crédito suplementar por anulação no montante de R\$ 29.400.000,00, nas fontes 0201 e 0601.



O Decreto n. 23.460, de 26 de dezembro de 2018, autorizou o Poder Judiciário a abrir no orçamento- programa anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 29.400.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Conseqüentemente, a Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça foi suplementada no valor autorizado de R\$ 29.400.000,00. Entretanto, conforme citado anteriormente, o repasse financeiro correspondente, ficou restrito ao valor de R\$ 11.760.716,82 para arcar com parte da despesa de salário do mês de dezembro de 2018, dos Magistrados e Servidores, conforme informado no Processo Sei n. 0003784-91.2019.

Além das receitas orçamentárias e do Sub-Repasse Recebido do FUJU, houve ingressos de recursos decorrentes da execução extraorçamentária na importância de R\$ 320.329.099,87, que consistem em: Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 30.441,17, referente a recuperação de despesa de exercício anterior, pagamentos de precatórios efetuados indevidamente e consignações referentes às retenções em folha de pagamento, depósitos de terceiros e retenções de impostos (IPERON, INSS, IR, IPAM e ISS), entre outros, no valor de R\$ 320.298.658,70.

Quanto aos pagamentos realizados no exercício de 2018, decorrentes da execução orçamentária, registra-se a importância de R\$ 741.755.227,76. Deste valor, foi pago R\$ 556.246.426,30 referente às despesas do Tribunal com a folha de pagamento de ativos e estagiários, R\$ 93.558.281,42, referente a pagamentos de precatórios e R\$ 91.950.520,04, concernente a pagamento de Inativos e Pensionistas (despesas do exercício R\$ 91.887.888,44 e despesa de exercício anterior R\$ 62.631,62).

Consta ainda registrado contabilmente, a importância de R\$ 321.884.725,61 a título de execução extraorçamentária, sendo R\$ 29.765,73, referentes a pagamento de restos a pagar de exercício anterior e R\$ 321.854.959,88 referente às Consignações e Depósitos Diversos.

Resume-se no quadro a seguir, a movimentação financeira no ano de 2018.



Quadro n. 19

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2018		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)
Saldo do Exercício Anterior (I)		33.909.034,49
Resultante da Execução Orçamentária	Receita Patrimonial (Precatórios)	2.210.694,32
	Outras Receitas Correntes (Precatórios)	791.063,25
	Repasses Financeiros - Precatórios	96.187.385,25
	Repasses Financeiros - Constitucional	542.260.864,35
	Repasses - IPERON	91.887.888,44
	Subtotal (II)	733.337.895,61
Transferências Financeiras Recebidas	Sub-Repesse Recebido do FUJU	11.760.716,82
	Subtotal (III)	11.760.716,82
Resultante da Execução Extraorçamentária	Ajustes de Exercícios Anteriores (Financeiro)	30.441,17
	Demais Obrigações a Curto Prazo	320.298.658,70
	Subtotal (IV)	320.329.099,87
Total do Ingressos V (I+II+III+IV)		1.099.336.746,79
Resultante da Execução Orçamentária	Pagamentos - Despesas do TJRO	556.246.426,30
	Pagamentos - Precatórios	93.558.281,42
	Pagamentos - IPERON	91.950.520,04
	Subtotal (VI)	741.755.227,76
Resultante da Execução Extraorçamentária	Pagamento de Restos a Pagar	29.765,73
	Demais Obrigações a Curto Prazo	321.854.959,88
	Subtotal (VII)	321.884.725,61
Total dos Pagamentos VIII (VI + VII)		1.063.639.953,37
Total da Disponibilidade de Caixa (V - VIII)		35.696.793,42

Fonte: SIAFEM/2018, Diveport/2018 e Anexo 13 - Dicont

Quanto à disponibilidade de caixa bruta, é necessário subtrair a quantia de R\$ 11.653.385,02, referente às obrigações financeiras, para apurar o valor da Disponibilidade de Caixa Líquida, que resultou em R\$ 24.043.408,40, de acordo com o demonstrado no quadro a seguir:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESTAÇÃO DE
CONTAS
2018**

Quadro n.20

Disponibilidades de Caixa

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RPMP (c) = (a-b)
Fonte: 147 - Recursos do Exercício Atual Pagamento de Precatórios	Caixa e Equivalentes de Caixa 19.155.893,72 Bancos Conta Movimento - Demais Contas 19.154.894,04 Caixa c/c 1518808-1 999,68 Caixa c/c 1531494-0		
	Total 19.155.893,72	-	19.155.893,72
Fonte: 347 - Recursos do Exercício Anterior Pagamento de Precatórios	Caixa e Equivalentes de Caixa 4.141.336,82 Bancos Conta Movimento - Demais Contas 4.119.712,99 Caixa c/c 1518808-1 21.623,83 Caixa c/c 1531494-0		
	Total 4.141.336,82	-	4.141.336,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	23.297.230,54	-	23.297.230,54
Fonte: 100 - Recursos do Exercício Atual Pagamento de Obrigações e Restos a Pagar	Caixa e Equivalentes de Caixa 207.293,66 Bancos Conta Movimento - Demais Contas 193.151,15 B. Bradesco c/c 22468-5 10,00 B. Brasil c/c 5258-2 14.132,51 Caixa c/c 149-5	Inscrição em Restos a Pagar em 2018 128.035,93 Empenhos Liquidados a Pagar 128.035,93	
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 55.387,71 Caixa c/c 149-5 55.387,71	Demais Obrigações a Curto Prazo 55.387,71 Valores Restituíveis 55.387,71	
	Total 262.681,37	Total 183.423,64	79.257,73
Pagamento de Cauções e Garantias Contratuais	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 301,14 Bancos Conta Movimento - Demais Contas 301,14 Caixa c/c 148-7	Demais Obrigações a Curto Prazo 301,14 Valores Restituíveis 301,14	
	Total 301,14	Total 301,14	-
Total dos Recursos do Exercício Atual	262.982,51	183.724,78	79.257,73
Fonte: 300 - Recursos do Exercício Anterior Pagamento de Obrigações e Restos a Pagar	Caixa e Equivalentes de Caixa 666.920,13 Bancos Conta Movimento - Demais Contas 666.920,13 Caixa c/c 149-5	Inscrição em Restos a Pagar em 2018 - Empenhos Liquidados a Pagar -	
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 34.907,46 Caixa c/c 149-5 34.907,46	Demais Obrigações a Curto Prazo 34.907,46 Valores Restituíveis 34.907,46	
	Total 701.827,59	Total 34.907,46	666.920,13
Pagamento de Cauções e Garantias Contratuais	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 6.062,41 Bancos Conta Movimento - Demais Contas 6.062,41 Caixa c/c 148-7 6.062,41	Demais Obrigações a Curto Prazo 6.062,41 Valores Restituíveis 6.062,41	
	Total 6.062,41	Total 6.062,41	-
Destinação das Penas Pecuniárias	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 11.428.690,37 Bancos Conta Movimento - Demais Contas 11.428.690,37 Caixa c/c Sentença	Demais Obrigações a Curto Prazo 11.428.690,37 Valores Restituíveis 11.428.690,37	
	Total 11.428.690,37	Total 11.428.690,37	-
Total dos Recursos do Exercício Anterior	Total 12.136.580,37	Total 11.469.660,24	666.920,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.399.562,88	11.653.385,02	746.177,86
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (III) = (I + II)	35.696.793,42	11.653.385,02	24.043.408,40

Fonte: DivePort 2018 e Anexo 14.3 da Lei 4.320/64



O Demonstrativo acima, com base no Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN) evidencia a disponibilidade de caixa líquida, antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício. Sendo assim, o saldo de R\$ 24.043.408,40 (incluindo recursos vinculados e não vinculados) evidenciado no quadro em comento, apurado em conformidade com o referido manual, representa o valor das disponibilidades financeiras líquidas no final do exercício, antes da inscrição de Restos a Pagar não Processados do exercício, que foram no valor de R\$ 40.959,22.

Dessa forma, deduzido o valor de Restos a Pagar não Processados constata-se um superávit financeiro do exercício de 2018 na monta de R\$ 24.002.449,18 (R\$ 705.218,64 superávit do TJRO e R\$ 23.297.230,54 superávit de precatório), evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, Anexo 14, da Lei n. 4.320/64.

Assim, de acordo com os registros contábeis, em relação aos gastos abrigados por meio do ingresso de recursos do TJRO, houve observância aos limites de disponibilidades financeiras existentes para efeito de assunção de novos compromissos, com controle e utilização dos recursos financeiros mediante fluxo de caixa, bem como o planejamento de dispêndios e a priorização das despesas indispensáveis à manutenção e ao funcionamento da instituição, conclui-se que a gestão financeira do Tribunal de Justiça foi realizada em consonância com a legislação correlata.

Desta forma, depreende-se que os registros contábeis disponibilizados no SIAFEM representam com fidedignidade a Gestão Financeira da Unidade Orçamentária do TJRO, no exercício de 2018, no que tange às Disponibilidades de Caixa. Assim, considera-se a observância dos limites de disponibilidades financeiras para fazer frente aos compromissos assumidos.

1.4.2. REPASSE CONSTITUCIONAL – FONTE 0100

Os repasses financeiros recebidos na fonte 0100 – Recursos do Tesouro, importam na quantia de R\$ 542.260.864,35. O valor em comento refere-se ao repasse do duodécimo evidenciado no artigo 11, § 2º, da Lei n. 4.112, de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2018, que estabeleceu a distribuição financeira dos repasses aos Poderes e Órgãos para o exercício de 2018. Ao Poder Judiciário o percentual corresponde a 11,31% sobre a receita bruta da Fonte/Destinação 0100, deduzida as transferências aos municípios e as contribuições para formação do FUNDEB.

Considerando a metodologia de apuração dos repasses financeiros aos Poderes para o exercício de 2018, com base no artigo 11, § 1º e 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018, constata-se na relação do Anexo III da Lei Orçamentária, referente ao Cronograma Anual de Cotas Mensais de Desembolso (Decreto n. 22.521, de 08/1/2018) que ao confrontar os repasses realizados do duodécimo com as cotas mensais de desembolso, uma diferença de R\$ -3.899.279,65. O quadro abaixo demonstra a situação apontada:



Quadro n.21

Demonstrativo dos Repasses Financeiros - Fonte 0100

MÊS	PREVISÃO DE REPASSES ¹	REPASSE DEVIDO		REPASSE REALIZADO		DIFERENÇA ENTRE A PREVISÃO E O REALIZADO
		Arrecadação do Mês Anterior - TCE ²	Repasso Devido ³	REPASSES REALIZADOS ⁴	DIFERENÇA ENTRE O DEVIDO E O REALIZADO	
JANEIRO	46.423.612,00	454.428.815,97	51.395.899,09	51.395.899,09	0,00	4.972.287,09
FEVEREIRO	44.839.748,00	397.382.725,68	44.943.986,27	44.943.986,27	0,00	104.238,27
MARÇO	40.197.387,00	414.617.366,85	46.893.224,19	46.893.224,19	0,00	6.695.837,19
ABRIL	41.562.787,00	380.423.379,00	43.025.884,16	43.025.884,16	0,00	1.463.097,16
MAIO	49.154.413,00	386.448.206,88	43.707.292,20	43.707.292,20	0,00	-5.447.120,80
JUNHO	47.242.852,00	414.563.059,41	46.887.082,02	46.887.082,02	0,00	-355.769,98
JULHO	44.293.588,00	426.662.552,20	48.255.534,65	48.255.534,65	0,00	3.961.946,65
AGOSTO	44.129.740,00	374.047.064,37	42.304.722,98	42.304.722,98	0,00	-1.825.017,02
SETEMBRO	41.726.635,00	395.054.723,18	44.680.689,19	44.680.689,19	0,00	2.954.054,19
OUTUBRO	42.108.947,00	345.280.894,05	39.051.269,12	39.051.269,12	0,00	-3.057.677,88
NOVEMBRO	44.839.748,00	391.779.611,61	44.310.274,07	44.310.274,07	0,00	-529.473,93
DEZEMBRO	59.640.687,00	413.837.368,78	46.805.006,41	46.805.006,41	0,00	-12.835.680,59
-	546.160.144,00	4.794.525.767,98	542.260.864,36	542.260.864,35	0,01	-3.899.279,65

1 - Decreto n. 22.521, de 08 de janeiro de 2018 - Cronograma de Desembolso

2 - Valor informado pelo TCE, já deduzidas as contribuições para o FUNDEB e as Transferências Constitucionais para os Municípios

3 - Percentual LDO art. 13 § 2º - 11,31%

4 - Cotas Recebida registradas no Siafem/2018

Neste sentido, verifica-se que houve diferença a menor entre a previsão de repasse e o realizado, nos meses de maio, junho, agosto, outubro, novembro e dezembro. Mesmo com valor a maior recebido nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, julho, setembro não foram suficientes para compensar essa diferença. Ao final os recursos financeiros transferidos a este Poder Judiciário, foram a menor em R\$ 3.899.279,65, não alcançando a previsão inicial de R\$ 546.160.144,00.

Contudo, os repasses efetuados pelo Executivo estão em acordo ao que dispõe o § 1º do art. 11 da LDO/2018, abaixo transcrito:



§ 1º. No exercício financeiro de 2018, a distribuição financeira aos Poderes e Órgãos, indicados no caput, **incidirá sobre o total da Receita realizada** da Fonte/Destinação 0100 – Recursos do Tesouro/ordinários pelo Poder Executivo, exceto a da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deduzidas somente as transferências constitucionais aos municípios e as contribuições para formação do FUNDEB. (Grifo nosso)

Depreende-se daí que na metodologia adotada para as diretrizes orçamentárias, os entes estaduais dividem tanto o excesso de arrecadação apurado na Fonte/Destinação 0100, como a possível frustração de receita.

Tal metodologia de repasse é analisada mês a mês pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme o § 3º do art. 11, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2018) abaixo:

§ 3º. Para efeito de apuração dos repasses previstos no §1º, deste artigo, o Poder Executivo informará até o dia 8 (oito) do mês subsequente o montante da arrecadação da Fonte/Destinação - 0100 - Recursos do Tesouro/ordinários realizada, acompanhado dos documentos comprobatórios, ao Tribunal de Contas do Estado, o qual se pronunciará nos termos da Instrução Normativa nº 48/2016/TCE-RO.

Registra-se que houve, no exercício, abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro do exercício de 2017 (apurado no Balanço Patrimonial do TJ), no montante de R\$ 2.432.138,77, e crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 29.400.000,00. Estes valores somados aos créditos autorizados na Lei Orçamentária no valor de R\$ 546.160.144,00, alcançou o montante de créditos orçamentários autorizados de R\$ 577.992.282,77. O quadro a seguir evidencia o exposto:

Quadro n. 22

Demonstrativo dos Repasses - Excluídos os Destinados para Pagamento de Precatórios e Iperon								
Fontes	Créditos Orçamentários Autorizados				Movimentação Financeira		Total da disponibilidade financeira no ano	Diferença Orçamento X Financeiro
	Iniciais ¹	Suplementares		Total dos Créditos	Repasses recebidos	Superávit Financeiro do Exercício de 2017		
		Superávit Financeiro 2017 ²	Por Anulação					
0100	546.160.144,00	0,00	0,00	546.160.144,00	542.260.864,35	0,00	542.260.864,35	- 3.899.279,65
0201	0,00	0,00	29.400.000,00	29.400.000,00	11.760.716,82	0,00	11.760.716,82	- 17.639.283,18
0300	0,00	2.432.138,77	0,00	2.432.138,77	0,00	2.432.138,77	2.432.138,77	0,00
Totais	546.160.144,00	2.432.138,77	29.400.000,00	577.992.282,77	554.021.581,17	2.432.138,77	556.453.719,94	- 21.538.562,83

Fonte: SIAFEM/2018, Diveporte/2018, Lei 4.231/17 e Decretos

Nota:

1 - Lei 4.231, de 28/12/2017.

2 - Decreto n. 22.779, de 27/04/2018

3 - Decreto n. 23.460, de 26/12/2018



Destaque-se que a diferença evidenciada no quadro acima, no montante de R\$ 21.538.562,83 em relação ao Orçamento disponibilizado e o financeiro repassado, é proveniente das seguintes situações:

1. Do valor apresentado no Quadro acima, referente a diferença entre a previsão dos repasses e o realizado de R\$ 3.899.279,65;
2. Dos créditos orçamentários provenientes da Fonte 0201 (FUJU) no valor de R\$ 29.400.000,00, no qual foi transferido financeiramente somente valor de R\$ 11.760.716,82, restando um saldo orçamentário de R\$ 17.639.283,18.

Desta forma, ao somarmos o valor da previsão não realizada de R\$ 3.899.279,65 e o valor não transferido financeiramente a unidade orçamentária do TJRO, na importância de 17.639.283,18, alcança a monta de R\$ 21.538.562,83.

1.4.3. PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA – FONTES 0240 E 0640

O pagamento das despesas dos inativos e pensionistas ocorrem por meio de descentralização de créditos orçamentários, em atendimento à Lei Complementar Estadual n. 783, de 16 de junho de 2014 e totalizaram R\$ 91.950.520,06.

Os repasses financeiros recebidos para pagamento de Inativos e Pensionistas, no exercício de 2018, importam na quantia de R\$ 91.887.888,44, somando-se ao saldo financeiro de 2017 no valor de R\$ 62.631,62, totalizam o montante R\$ 91.950.520,06, pagos no exercício de 2018. No entanto, ao se comparar os créditos orçamentários autorizados no valor de R\$ 131.257.545,00 com os repasses financeiros realizados, tem-se uma diferença de R\$ 39.369.656,56, a menor.

O quadro abaixo evidencia a situação dos repasses efetuados:



Quadro n. 23

Demonstrativo dos Repasses Recebidos IPERON para Pagamento de Inativos e Pensionistas								
Fontes	Créditos Orçamentários Autorizados			Movimentação Financeira			Saldo Financeiro	Diferença entre Orçamento x Financeiro
	Iniciais	Superávit Financeiro 2017	Total dos Créditos	Repasses Financeiros Recebidos	Superávit Financeiro 2017	Pagamentos Efetuados		
0240	131.257.545,00	0,00	131.257.545,00	91.887.888,44	0,00	91.887.888,44	0,00	-39.369.656,56
0640	0,00	62.631,62	62.631,62	0,00	62.631,62	62.631,62	0,00	0,00
TOTAIS	131.257.545,00	62.631,62	131.320.176,62	91.887.888,44	62.631,62	91.950.520,06	0,00	-39.369.656,56

Fonte: DivePort/2018 e SIAFEM/2018

1.4.4. PRECATÓRIOS – FONTES 0147 E 0347

No exercício de 2018, o Poder Executivo em observância à Emenda Constitucional 62/2009, deveria repassar a quantia de R\$ 99.653.445,89, referente aos recursos destinados ao pagamento de precatórios relativo a 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1,5% da Receita Corrente Líquida (RCL), na forma definida por meio do Decreto n. 15.301/2010.

Os créditos orçamentários foram provenientes do valor de R\$ 104.155.113,00 inicialmente autorizados na Lei Orçamentária Anual, na fonte 0147, suplementados por créditos adicionais por meio de superávit financeiro no montante de R\$ 17.622.168,88, na fonte 0347, formando um total de créditos no valor de R\$ 121.777.281,88.

Nesse sentido, ocorreram os repasses no período de fevereiro a dezembro de 2018 no montante de R\$ 91.187.385,25, referentes às cotas dos meses de janeiro a novembro de 2018. A cota referente ao mês de dezembro/2018, no valor de R\$ 8.466.060,63, foi repassada em 04/01/2019.

No período de agosto a dezembro/2018 foram repassados o valor de R\$ 5.000.000,00 proveniente do acordo firmado no precatório n. 1104848-11.1995.822.0000 - SINSEPOL, conforme informado no Sei n. 0012232-87.2018, pela Coordenadoria de Gestão de Precatório (COGESP). Foram pagas 5 parcelas de R\$ 1.000.000,00, faltando 15 parcelas, que serão pagas até março de 2020.



Consta ainda o crédito de R\$ 17.622.168,88, referente a abertura de crédito suplementar (superávit financeiro, Decreto n. 22.779, DOE n. 78, de 27/04/2018).

E, ainda um cancelamento em 21/9/2018 de despesa inscrita em Restos a Pagar não Processado em 31/12/2017, conforme relatado no item 2.2.2.4, páginas 82 e 83, da Prestação de Contas Anual, exercício 2017. Esta despesa refere-se a nota de empenho n. 2017NE00297 (precatório de natureza alimentar, em favor de Paulo Kakionis e outros), no valor de R\$ 13.759,09. O motivo do cancelamento foi que o credor Aldeminho de Oliveira Malta recebeu valor acima do devido a título de antecipação humanitária, no entanto, fez a devolução à conta judicial e a despesa no valor mencionado fora anulada, conforme Sei n. 0010997-22.2017.

Além disso, um ajuste de exercício anterior (financeiro) no valor de R\$ 30.441,17, referente a recuperação de despesa de exercício anterior, concernente a pagamentos efetuados indevidamente por meio das Ordens Bancárias n. 2017OB02888 e 2017OB02905 (R\$ 28.110,00) e 2017OB02900 (R\$ 2.331,17), sendo anuladas por meio das Notas de Lançamentos n. 2018NL00177 e 2018NL00625.

Dessa forma, o total da disponibilidade financeira para pagamento de precatórios alcançou a monta de R\$ 113.853.754,39.

Além dos repasses efetuados, houve arrecadação de Receitas Patrimoniais derivadas da aplicação financeira dos recursos recebidos para o pagamento de precatórios no montante de R\$ 2.210.694,32 e Outras Receitas Correntes no valor de R\$ 791.063,25, decorrentes da apropriação de valores em virtude de indenização por ressarcimento ao erário, que foram convertidas à conta de precatório, prevista no § 2º do art. 97 da ADCT, conforme Lei Estadual n. 2.916/2012.

Assim, somados os repasses recebidos (cotas e acordo), o superávit financeiro, o cancelamento de RPNP, os ajustes de exercícios financeiros, o valor das receitas patrimoniais e outras receitas correntes, a disponibilidade financeira para o pagamento de precatórios no exercício de 2018 importou na quantia de R\$ 116.855.511,96. O quadro abaixo evidencia o narrado:



Quadro n. 24
Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira de Precatórios

Fontes	Créditos Orçamentários Autorizados			Movimentação Financeira						Receita Patrimonial (Derivada de Aplicações Financeiras)	Outras Receitas Correntes (Indenizações e devoluções)	Total da disponibilidade financeira para pagamento de precatórios
	Iniciais ¹	Suplementares	Total dos Créditos	Cotas repassadas dos meses de Janeiro a Novembro de 2018	Acordo firmado - Sinsepel	Superávit financeiro do exercício de 2017 ²	Cancelamento de RPNP	Ajustes Exercícios Anteriores	Total da disponibilidade financeira do ano			
		Superávit Financeiro 2017 ²										
0147	104.155.113,00	0,00	104.155.113,00	91.187.385,25	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	96.187.385,25	2.210.694,32	791.063,25	99.189.142,82
0347	0,00	17.622.168,88	17.622.168,88	0,00	0,00	17.622.168,88	13.759,09	30.441,17	17.666.369,14	0,00	0,00	17.666.369,14
Totais	104.155.113,00	17.622.168,88	121.777.281,88	91.187.385,25	5.000.000,00	17.622.168,88	13.759,09	30.441,17	113.853.754,39	2.210.694,32	791.063,25	116.855.511,96

Fonte: SIAFEM/2018, DiverPort-2018, Coordenadoria de Gestão de Precatórios - Cogesp

Notas:

1 - Lei 4.231, de 28/12/2017.

2 - Decreto n. 22.779, de 27/04/2018

No exercício de 2017, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, proferiu o Acórdão APL-TC 00302/17 referente ao Processo n. 001731/12 TCE-RO, publicado em 01 de agosto de 2017 por meio do DOeTCE-RO – nº 1443 ano VII, e determinou:

V – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça que doravante encaminhe nas Prestações de Contas demonstrativo da movimentação financeira dos precatórios (saldos, ingressos, baixas, atualizações, juros, deságios).

Desta forma a Coordenadoria de Gestão de Precatórios (COGESP) encaminhou por meio do Protocolo Sei n. 0000290-24.2019 as informações quanto a movimentação financeira dos precatórios no exercício de 2018. Estes documentos estão anexados ao Relatório de Gestão.

Segue abaixo os demonstrativos das contas n. 01518808-1 e 01531494-0 mantidas na Caixa Econômica Federal, cujo dados foram extraídos dos anexos encaminhados pela COGESP.



Quadro n. 25

Demonstrativo de Movimentação Financeira de Precatórios

		Especificação	Valor (R\$)	
Conta 01518808-1	Saldo Exercício Anterior		17.974.757,24	
	Ingressos	Repasses Constitucionais E.C 99/2017		96.187.385,25
		Remun. Básica Poupança		-
		Crédito de Juros		1.959.505,60
		Trans. Entre contas do Estado		-
		Lei nº 8.429/92 e Lei Estadual 2.916/2012		705.750,38
		Devoluções		52.013,26
		Trans. Entre contas do TJ		-
	Total dos Créditos		98.904.654,49	
	Baixas	Pagamentos (Anexo I e II)	Valor Principal do Precatório	93.604.771,87
			Atualização monetária dos precatórios	-
			Juros do precatórios	-
		Subtotal		93.604.771,87
	Deságio	Acordos diretos	-	
Total dos Débitos		93.604.771,87		
Saldo do Exercício 2018		23.274.639,86		

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Precatórios - COGESP

Quanto a movimentação financeira no exercício de 2018 na Conta 01518808-1, mantida na Caixa Econômica Federal, averiguou-se uma diferença de R\$ 32,83 entre o saldo informado pela Divisão de Precatórios de R\$ 23.274.639,86 e o Saldo Contábil extraído do SIAFEM de R\$ 23.274.607,03. Tal valor diferença encontra-se em conciliação bancária referente ao mês dezembro/2018 (TC-03).



Quadro n. 26

Demonstrativo de Movimentação Financeira de PreCATÓRIOS			VALORES	
	Saldo Exercício Anterior		21.623,83	
Conta 01531494-0	Créditos	Outros Repasses	Remuneração Básica Poupança	-
			Crédito de Juros	999,68
		Subtotal		999,68
	Total dos Acréscimos		999,68	
	Débitos	Não Houve		-
Saldo do Exercício 2018			22.623,51	

Fonte: Coordenadoria de Gestão de PreCATÓRIOS - COGESP

1.4.5. RECURSOS ORIUNDOS DA APLICAÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

Consta registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, da unidade orçamentária do TJRO o montante de R\$ 11.428.690,37, proveniente do registro dos recursos oriundos da aplicação de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária, cujo procedimento foi registrado em atendimento ao Acórdão-APL-TC 00276/2017-TCE-RO (Processo 00916/17- TCE-RO), publicado no DOeTCE-RO - n. 1427, de 10/07/2017.

As contabilizações dos recursos arrecadados oriundos da aplicação de penas e medidas alternativas, os rendimentos, bem como a destinação desses recursos, foram registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira Estados e Municípios (SIAFEM), por meio da conta 218810299 – Outras Retenções Judiciais, no montante de R\$ 11.428.690,37, por conta corrente (comarca), apurados no encerramento do exercício de 2018 e evidenciado no Balanço Financeiro (descrição de “Caixa c/c sentença”) e Balanço Patrimonial (Quadro do Superávit/Déficit Financeiro).

Apesar dos recursos oriundos da aplicação de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária serem registrados na Unidade Gestora Tribunal de Justiça, o controle e registro dos valores ficaram a cargo da Coordenadoria das Receitas do FUJU (COREF) bem como a elaboração do relatório circunstanciado, que será encaminhado junto com a prestação de contas do Ordenador de Despesa, em observância ao § 4º do art. 14 do Provimento Conjunto Presidência e Corregedoria n. 007/2017/CGJ/PR/2017, publicado no DJE n. 232, de 18/12/2017.

Neste sentido, a COREF apresentou o relatório circunstanciado por meio do Sei n. 0004705-20.2019, anexo a esta Prestação de Contas.



1.4.6. INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR

1.4.6.1. Do Exercício

A Lei Complementar n. 101/2000 dispõe que, na disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Ao final do exercício a disponibilidade de caixa líquida foi de R\$ 24.002.449,18, já deduzidas as despesas empenhadas e não liquidadas inscritas no exercício de 2018.

Os Restos a Pagar do exercício somaram R\$ 168.995,15, sendo R\$ 128.035,93 de processados, ou seja, 0,015% da dotação disponibilizada. Os Restos a Pagar Não Processados perfazem a quantia de R\$ 40.959,22, ou seja, 0,005% do orçamento do Tribunal de Justiça. O quadro a seguir evidencia a inscrição de Restos a Pagar do exercício de 2018:

Quadro n. 27

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RESTOS A PAGAR 2018	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 2018			
			PROCESSADOS	%	NÃO PROCESSADOS	%
0100	546.160.144,00	168.995,15	128.035,93	0,023	40.959,22	0,007
0147	104.155.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201	29.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0240	131.257.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0300	2.432.138,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0347	17.622.168,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0640	62.631,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	831.089.741,27	168.995,15	128.035,93	0,015	40.959,22	0,005

Fonte: DiverPort 2018

Como é possível observar no quadro abaixo, os valores inscritos em Restos a Pagar foram todos referentes a Despesas Correntes do exercício. Dos Restos a Pagar Processados (RPP), 99,52% referem-se à Outras Despesas Correntes e somente 0,48% à Pessoal e Encargos Sociais. Por sua vez, do valor das despesas empenhadas e não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), 68,61% referem-se à Pessoal e Encargos Sociais e 31,39% à Outras Despesas Correntes. O quadro abaixo detalha a composição dos Restos a Pagar por natureza da despesa.



Quadro n. 28

RESTOS A PAGAR					
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS (FONTE 0100)		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (FONTE 100)	
		DO EXERCÍCIO	%	DO EXERCÍCIO	%
3	DESPEZA CORRENTE	128.035,93	100,00%	40.959,22	100,00%
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610,20	0,48%	28.101,46	68,61%
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	610,20		-	
319091	SENTENCAS PARA CREDITOS ALIMENTI	-		-	
319096	RESSARC.DE DESP.DE PESSOAL REQUISITADO - ESTADUAL	-		28.101,46	
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.425,73	99,52%	12.857,76	31,39%
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	127.425,73		-	
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	-		11.598,00	
339096	RESSARC.DE DESP.DE PESSOAL REQUISITADO	-		1.259,76	
TOTAL		128.035,93	100,00%	40.959,22	100,00%

Fonte: SIAFEM/2018

Ressalta-se que estão inscritos em RPNP somente 05 (cinco) empenhos, sendo que a maior participação em relação ao saldo, refere-se a ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, referente à cedência do servidor Jacob Pereira Rebouças, pertencente à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento/RO colocado à disposição deste Poder Judiciário

Ainda, quanto à disponibilidade financeira para inscrição de RPNP, nos últimos 03 (três) anos, verifica-se que sua inscrição foi devidamente amparada pelos recursos financeiros disponíveis. O quadro e o Gráfico seguinte evidenciam o exposto.



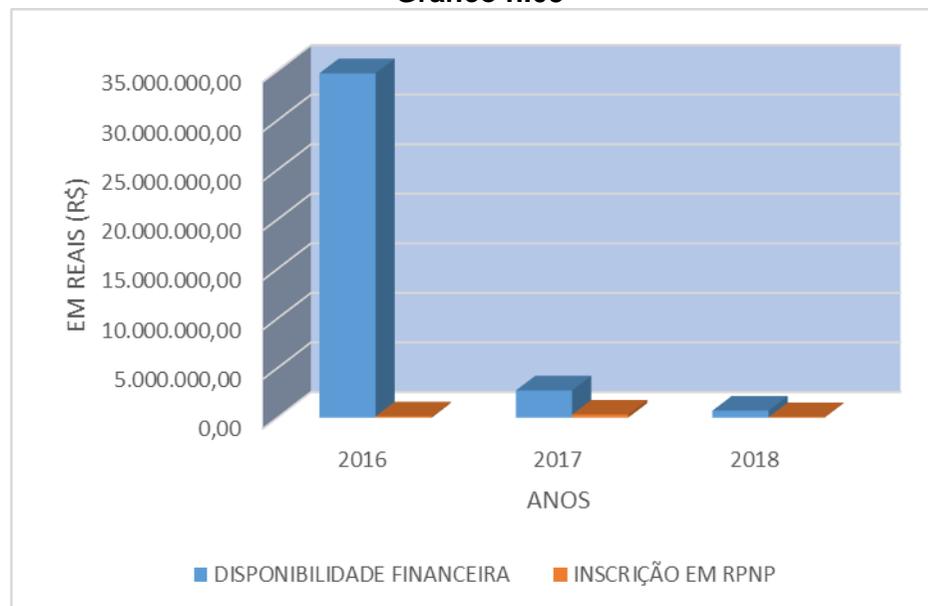
Quadro n. 29

Disponibilidade de Caixa Versus Inscrição em Restos a Pagar Não Processado

ANO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRIÇÃO EM RPNP	%
2016	34.747.256,86	119.192,95	0,34
2017	2.738.758,13	306.619,36	11,20
2018	705.218,64	40.959,22	5,81

Fonte: SIAFEM/2018 e Prestação de Contas Anual - 2017

Gráfico n.03



Fonte: SIAFEM/2017 e Prestação de Contas Anual - 2016



Desta forma, consideramos regular os procedimentos adotados pela Administração no que se refere à inscrição de Restos a Pagar, já que os registros disponibilizados no SIAFEM demonstraram consonância com a Lei n. 4.320/1964 e com as disposições da LC n. 101/2000.

1.4.6.2. Dos Exercícios Anteriores

No exercício de 2018, os Restos a Pagar inscritos antes deste período sofreram algumas movimentações. Demonstramos a seguir o saldo existente, bem como as suas respectivas execuções em 2018.

Quadro n.30
Execução de Restos a Pagar - Exercício 2017 e anteriores

Ano de Inscrição	PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS					
	Saldo/Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar	Saldo/Inscritos		Cancelados	Pagos	A PAGAR	
					Liquidados	A Liquidar			Liquidados	A Liquidar
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.080,34	14.080,34	0,00	0,00	0,00
2017	375.986,16	375.986,16	0,00	0,00	0,00	320.378,45	290.612,72	29.765,73	0,00	0,00
T. GERAL	375.986,16	375.986,16	0,00	0,00	0,00	334.458,79	304.693,06	29.765,73	0,00	0,00

Fonte: Prestação de Contas 2017 e SIAFEM/2018

Com base no quadro acima, verifica-se que o saldo inicial no exercício de 2018, referente a Restos a Pagar Processados, inscritos em 2017, correspondeu à importância de R\$ 375.986,16. Durante a execução, neste exercício, todo o saldo foi cancelado.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados, inscritos em exercícios anteriores até 2018 no montante de R\$ 334.458,79, foi cancelado o valor de R\$ 304.693,06 e pago a importância de R\$ 29.765,73, não restando nenhum valor pendente referente a RPNP exercícios anteriores.

Insta salientar que o saldo cancelado referente a RPNP, concernente ao exercício de 2016 refere-se à despesa de Contratação do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE para prestação de serviços de Recursos Humanos relativo ao estágio de alunos de ensino médio e superior no TJRO (2016NE00024 e 2016NE00330).

Conforme o disposto no §2º do art. 68º do Decreto Federal 93.872 de 23 de dezembro de 1986, os Restos a Pagar Não Processados terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição. Neste sentido, os RPNP inscritos em 2016, foram cancelados no exercício e 2018.



1.5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO PATRIMONIAL

A Gestão Patrimonial consiste na análise e acompanhamento da movimentação de Material de Consumo, na aquisição, distribuição, utilização e baixa de Bens Móveis Permanentes, bem como na fiscalização, acompanhamento e exame dos Bens Imóveis utilizados pelo Tribunal de Justiça.

1.5.1. DO INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO

A Comissão Inventariante do Almoxarifado Central foi instaurada por meio da Portaria Presidência n.14/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n. 010, de 16/01/2019.

De acordo com o processo administrativo (SEI 0026371-44.2018), que versa sobre o Inventário dos Materiais de Consumo estocados no almoxarifado central do Poder Judiciário de Rondônia, verificou-se que os valores registrados no Sistema de Administração de Materiais - SAM no mês de dezembro de 2018 corresponderam ao montante de R\$ 5.037.970,88 e conferem com os valores registrados no Sistema de Administração Financeira para Estado e Municípios – SIAFEM em 31/12/2018, devidamente apresentado no Balanço Patrimonial (anexo 14).

Assim, realizado o exame da documentação pertinente e, considerando o disposto no relatório da Comissão Inventariante do processo citado acima, verificou-se a regularidade da gestão de materiais, no âmbito do Tribunal de Justiça, bem como a conformidade dos valores apurados em relação aos registros disponibilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Demonstramos abaixo os valores registrados no SIAFEM referentes ao estoque de materiais.



Quadro n.31

Estoque de Materiais - Exercício de 2018		
UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)
		GLOBAL
Grupo 1	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	21.911,71
Grupo 7	Gêneros de Alimentação	36.176,44
Grupo 10	Material Odontológico	5.408,32
Grupo 16	Material de Expediente	700.784,81
Grupo 17	Material de Processamento de Dados	1.711.437,07
Grupo 19	Material de Acondicionamento e Embalagem	765.446,07
Grupo 21	Material de Copa e Cozinha	178.814,63
Grupo 22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	67.539,59
Grupo 23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	33.845,83
Grupo 24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	114.099,02
Grupo 25	Material para Manutenção de Bens Móveis	50.325,12
Grupo 26	Material Elétrico Eletrônico	559.557,64
Grupo 28	Material de Proteção Segurança	52.410,30
Grupo 29	Material para Audio, Vídeo e Foto	80.665,76
Grupo 36	Material Hospitalar	29.156,38
Grupo 39	Material para Manutenção de Veículos	-
Grupo 41	Material para Utilização em Gráfica	462.585,33
Grupo 42	Ferramentas	29.140,41
Grupo 44	Material de Sinalização Visual e Afins	121.877,00
Grupo 50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	16.789,45
Grupo 99	Outros Mat. Consumo	-
TOTAL		5.037.970,88

Fonte: SIAFEM/2018



1.5.2. DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Neste tópico será analisado os resultados provenientes dos trabalhos realizados pela Comissão Inventariante dos Bens Permanentes do exercício de 2018. Além disso, será apresentado os resultados pendentes dos inventários dos exercícios de 2016 e 2017.

No âmbito do Tribunal de Justiça se tem a prática de separar os bens, à sua disposição, em duas categorias.

- 1) Bens na Condição de Ativos, em uso;
- 2) Bens na condição de Pré-Baixados, que estão aguardando a finalização do processo de baixa.

Registra-se que esta diferenciação entre Bens "Ativos" e "Pré-Baixados" existe somente no Sistema de Gestão Administrativa - SIGA, módulo patrimonial. No Sistema de Administração Financeira Estados e Municípios (SIAFEM) não consta essa classificação, pois, os bens estão registrados todos como Ativos. E não poderia ser diferente, pois a baixa efetiva do bem no SIAFEM ocorre somente após realizados todos os procedimentos pelas comissões responsáveis pelas baixas.

Registra-se ainda que, em relação aos bens não localizados nos exercícios de 2016 e 2017, não houve abertura de Tomada de Contas Especial, haja vista que após as diligências realizadas pela Divisão de Patrimônio (DIPAT), os valores dos bens que ainda restaram para regularizar não alcançavam o valor estipulado no artigo 13 da Instrução Normativa n. 21/TCE-RO-2007, e com base nos princípios da economicidade, da razoabilidade e proporcionalidade as referidas TCE não foram abertas. Entretanto, a DIPAT continuou com as providências para regularizar a situação dos bens não localizados, conforme relatos a seguir:

1.5.2.1. Do Exercício de 2016

No Inventário dos Bens Patrimoniais do exercício de 2016 (Processo Sei n. 8000092-56.2016), conforme evidenciado na prestação de contas do exercício de 2017, pág. 91, restaram pendentes para regularização, 3 bens na condição de Ativos. Estes bens referem-se aos tombos n. **29288, 32151 e NE30496.**

O bem de tomo 29288 (Capota de fibra) foi baixado no sistema SIGA e SIAFEM, após diligências da DIPAT constatar que o mesmo foi doado juntamente com o bem tomo 28700, veículo caminhonete S-10, placa NCK-5199/RO, Termo de Doação n. 102/2014-SA (0474105), referente ao processo Protos n. 0001448-33.2013, processo administrativo n. 061/SA/2013, conforme Processo Sei n. 0022726-45.2017.



Em relação ao bem tobo 32151, foi considerado inservível e classificado como irrecuperável sendo baixado no sistema SIGA e SIAFEM em 30/01/2019, em cumprimento a Decisão Presidencial n. 462/2018 - ASPLAG/SA/SGE/PRESI/TJRO, conforme Processo Sei n. 8000092-56.2016.

Quanto ao bem tobo NE30496, o mesmo foi baixado no sistema SIGA e SIAFEM no exercício de 2018, após seu ressarcimento pelo responsável, conforme Processo Sei n. 0001908-38.2018.

No que tange aos 969 bens na condição de Pré-Baixados, que estavam aguardando a finalização das baixas, foram devidamente baixados durante o exercício de 2018 e finalizando todas as baixas em 14/02/2019, não restando nenhum bem pendente de regularização.

1.5.2.2. Do Exercício de 2017

Quanto aos bens constantes do Inventário do exercício de 2017 (Processo Sei n. 0000045-47.2018), conforme evidenciado na prestação de contas do exercício de 2017, pág. 89, restaram dos 93 bens não localizados na condição de ativos. Destes bens, ao analisar as providências adotadas pela administração, verificou-se que 9 bens foram localizados, 1 localizado e baixado, 48 ressarcidos pelos servidores, 19 baixados por duplicidade, 2 baixado por irrecuperabilidade e 14 baixados irrisórios.

Quadro n. 32

RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS REFERENTE AOS BENS NÃO LOCALIZADOS NA CONDIÇÃO DE ATIVOS - EXERCÍCIO 2017	
Descrição	Quantidade
BENS LOCALIZADOS - REGULARIZADOS NO SIGA	9
BENS LOCALIZADOS - BAIXADO POR IRRECUPERABILIDADE	1
BENS RESSARCIDOS - BAIXADOS	48
BENS BAIXADOS - DUPLICIDADE	19
BENS BAIXADOS - IRRECUPERABILIDADE	2
BENS BAIXADOS - IRRISÓRIOS	14
Total de Bens Regularizados	93

Fonte: Sei n. 8000092-56.2016, 0022223-24.2017 e 0000045-47.2018.



É importante registrar que na prestação de contas do exercício de 2017, pág. 89, foi evidenciado a quantidade de 3.280 de bens na condição de Pré-Baixados, no valor histórico de R\$ 2.895.666,44. Em consulta ao Sistema Gerencial Administrativo - SIGA, no Módulo Patrimônio, com base nos Grupos de Baixas informados no relatório conclusivo da comissão, verificamos a baixa de 918 bens, restando pendentes de finalização o total de 2.362 bens.

Estes bens, no total de 2.362, na condição de Pré-Baixados evidenciados no exercício de 2017, passaram a compor o rol de bens do exercício de 2018. Os bens em comento foram apresentados no Anexos VIII e IX do levantamento da Comissão Inventariante dos bens patrimoniais do exercício de 2018, apresentado no SEI (Processo Administrativo n. 0026303-94.2018).

Esta situação de bens Pré-Baixados passar de um exercício para o outro e incorpora-se ao exercício atual do inventário, devido as regularizações não ocorrem tempestivamente. E, a cada ano tem se uma nova posição dos bens em 31/12.

1.5.2.3. Do Exercício de 2018

O inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis do FUJU, relativo ao exercício de 2018, foi realizado por Comissões designadas por meio da Portaria n. 1917/2018-PR, divulgada no Diário da Justiça Eletrônico n. 205, de 05/11/2018.

Nesse exercício foram criadas comissões inventariantes em cada comarca que compõe este Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, tendo uma Comissão Coordenadora instalada na Capital para consolidar todo os trabalhos.

Assim, a Comissão Coordenadora do Inventário, com base nos inventários realizados nas comarcas, constatou que existiam registrados no acervo do TJRO, a importância de R\$ 27.113.734,20, em 31 de dezembro de 2018.

No entanto, os valores registrados no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em 31/12/2018, eram de R\$ R\$ 27.113.640,36.

A Divisão de Contabilidade (DICONTE) evidenciou nas notas Explicativas que a diferença, a menor de R\$ 93,84, conforme justificativa apresenta na Informação n. 553, constante do Protocolo n. 0000985-75.2019, refere-se:

1. Erro de valor registrado a maior no SIAFEM durante o exercício de 2018, na classificação de codificação nº 123110303 (Mobiliário em Geral), GP A18, no valor de R\$ 50,86 (cinquenta reais e oitenta e seis centavos), que somente foi corrigido no dia 18/01/2019, por meio da Nota de Lançamento (NL), nº 2019NL00012;



2. Erro de valor registrado a menor no Siafem durante o exercício de 2018, na classificação de codificação nº 123110301 (Aparelho de Medição e Orientação), GP 04, no valor de R\$ 144,70 (cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos), que conforme explicações do Diretor da Divisão de Patrimônio (Dipat), citada inicialmente, será regularizado em 2019.

Desta forma, ao consultar o SIAFEM, estes valores registrados equivocadamente, foram regularizados no mês de janeiro de 2019, conforme Notas de Lançamentos: 2019NL000012, 2019NL00022 e 20189NL00023.

A Comissão Coordenadora constatou, após compilação dos relatórios apresentados pelas Comissões Inventariantes, capital e interior, o desaparecimento de 28 bens, cuja soma dos valores históricos importam na quantia de R\$ 85.398,15, consoante apresentado no Processo Administrativo (SEI 0026303-94.2018). Estes bens representam 0,31% do valor total dos bens e 0,09% da quantidade de bens pertencentes ao acervo patrimonial desse Poder. O Quadro abaixo evidencia o exposto:



Quadro n.33

Bens Móveis - Exercício 2018							
GRUPO	NOMENCLATURA	REGISTRO SIGA		LEVANTAMENTO INVENTÁRIO		BENS NÃO LOCALIZADOS	
		VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.
A03	Aparelho de Medição e Orientação	54.033,48	22	54.033,48	22	0,00	0
A04	Aparelhos e Utensílios Domésticos	408.827,62	665	408.827,62	665	0,00	0
A05	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	20.678,94	246	20.678,94	246	0,00	0
A06	Máquinas e Utensílios de Escritório	173.749,19	119	173.749,19	119	0,00	0
A07	Equip. de Processamento de Dados	9.154.436,23	12389	9.149.896,37	12382	4.539,86	7
A08	Bandeiras, Flamulas e Insígnias	2.803,00	42	2.803,00	42	0,00	0
A11	Coleções e Material Bibliográfico	128.097,73	2503	127.725,36	2491	372,37	12
A12	Máquinas Ferramentas e Utens. de Oficinas	24.114,41	124	24.114,41	124	0,00	0
A13	Utensílios em Geral	838.081,54	437	838.081,54	437	0,00	0
A14	Máquinas e Equipamentos Energéticos	975.586,74	1354	975.252,74	1353	334,00	1
A15	Mat. Desportivo de Recreação e Campanha	1.360,00	1	1.360,00	1	0,00	0
A16	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	136.872,32	522	136.780,19	520	92,13	2
A17	Obras de Arte e Peças para Museu	65.893,93	182	65.893,93	182	0,00	0
A18	Mobiliário em Geral	9.440.874,41	13123	9.439.424,62	13119	1.449,79	4
A19	Ap. Equip. Utens. Médico-Odont. Lab. e Hosp.	32.956,87	60	32.746,87	59	210,00	1
A20	Veículos de Tração Mecânica	3.023.868,61	57	2.945.468,61	56	78.400,00	1
A21	Veículos Diversos	273.082,74	69	273.082,74	69	0,00	0
A22	Equipamento p/ Áudio, Vídeo e Foto	157.197,04	79	157.197,04	79	0,00	0
A23	Peças e Conjuntos de Reposição	25.880,00	7	25.880,00	7	0,00	0
A24	Equip. e Utens. Hidráulicos e Elétricos	9.186,60	6	9.186,60	6	0,00	0
A26	Peças não incorporáveis a Imóveis	598.067,35	2	598.067,35	2	0,00	0
A27	Discotecas e Filmotecas	513.000,00	1	513.000,00	1	0,00	0
A28	Máquinas e Equipamentos Gráficos	1.040.949,24	2	1.040.949,24	2	0,00	0
A99	Outros Bens Móveis	14.136,21	35	14.136,21	35	0,00	0
TOTALGERAL		27.113.734,20	32047	27.028.336,05	32019	85.398,15	28
PERCENTUAL						0,31%	0,09%

Fonte: Relatório Comissão Inventariante de 2018 e SIGA.



Entretanto, ao analisar o Relatório n. 1/2019 – CAIBP/PRESI/TJRO, id (1034911), constante do Processo Administrativo SEI n. 0026303-94.2018, verificou-se que além dos 28 bens apontados pela Comissão Anual de Inventário de Bens Permanentes (CAIBP) como não localizados, foi evidenciado 31 bens contidos nos Anexos XII, XIII e XIV, com o status respectivamente de Alegações, Ressarcimento e Sem Reposta. Verificou-se que, na realidade, se trata de bens não localizados, que perfazem o montante de R\$ 5.380,87.

Em sendo assim, os bens não localizados no exercício de 2018, correspondem a 59, e importam no valor histórico de R\$ 90.779,02.

Recomendou-se que a CAIBP retifique seu relatório, quanto a quantidade de bens não localizados no exercício de 2018, com base em seus demonstrativos apresentados.

A Comissão Coordenadora de Inventário relatou que constam ainda dentre os bens localizados, 5.634 na condição de Pré-Baixados, no valor total de R\$ 4.248.599,15, conforme listados nos Anexos VIII e IX, apresentado no SEI (Processo Administrativo n. 0026303-94.2018). Estes bens na condição de Pré-Baixados estão inclusos em 37 Grupos de Baixas, aguardando os procedimentos de finalização. Estes bens serão doados ou descartados dependendo das condições de cada um, com base nos critérios da Instrução n. 021/2017-PR, que regulamenta os procedimentos de baixa e desfazimento de bens móveis de consumo e permanentes do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Destaca-se conforme já explanado no item 2.5.11.2 (Do Exercício de 2017) do presente relatório que, deste quantitativo de bens na condição de Pré-Baixados, 2.362 são provenientes do exercício de 2017 e 3.272 do exercício de 2018, totalizando os 5.634, identificados pela Comissão Inventariante de 2018, conforme Relatório n. 1/2019-CAIBP/PRESI/TJRO.

Assim, no processo em comento, o Presidente do Tribunal de Justiça por meio da Decisão n. 88, determinou à Divisão de Patrimônio (DIPAT), que no prazo de 60 dias, dê continuidade aos procedimentos de apuração e cobrança dos bens na condição de Ativos não localizados no exercício de 2018. Também, determinou a priorização da continuidade das baixas dos 5.634 identificados na condição de bens Pré-Baixados. O prazo estipulado para ambas situações se encerra em **14/3/2019**.



1.5.3. DO INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS

A Comissão Coordenadora do Inventário 2018 constatou que existiam registrados no acervo do TJRO, em 31/12/2018, um total de R\$ 46.733.477,61, conforme documentação anexa ao Protocolo Sei n. 0026303-94.2018, mesmo valor registrado contabilmente em 31/12/2018, não havendo assim diferenças entre o valor apurado pela comissão e o valor registrado na contabilidade, conferindo desta forma com o Balanço Patrimonial (Anexo 14). O quadro a seguir evidencia os bens imóveis. O quadro a seguir relaciona os bens imóveis deste Tribunal:



Quadro n.34

Bens Imóveis - Exercício 2018

GRUPO	CONTA	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
B01	Edificações	Fórum de Santa Luzia	Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO	526.065,15
		Fórum Cível	Av. Lauro Sodré n. 1.728, Porto Velho	1.258.048,10
		Anexo Administrativo	Av. Lauro Sodré n. 2.480, Porto Velho	563.330,12
		Edifício Sede do TJRO	Rua José Camacho, n. 585, Porto Velho	28.046.444,37
		Juizados Especiais	Av. Amazonas, n. 3.200, Porto Velho	220.000,00
		Fórum de Alta Floresta do Oeste	Comarca de Alta Floresta do Oeste	1.576.865,61
		Fórum de Buritis	Comarca de Buritis	957.105,28
		Prédio do Fórum de São Miguel	Comarca de São Miguel do Guaporé	875.723,14
		Fórum de São Francisco do Guaporé	Comarca de São Francisco do Guaporé	2.814.361,96
		Fórum de Presidente Médici	Comarca de Presidente Médici	1.077.218,05
		Prédio do Estacionamento Fórum Cível	Av. Lauro Sodré s/n, Porto Velho	90.668,97
		Prédio do Fórum de Espigão do Oeste	Comarca de Espigão do Oeste	1.193.182,58
		Prédio do Fórum de Machadinho do Oeste	Comarca de Machadinho do Oeste	1.000.587,89
		Prédio do Galpão da BR 364	BR-364, Porto Velho	2.153.859,66
		Prédio do Fórum de Nova Brasilândia do Oeste	Comarca de Nova Brasilândia	1.153.131,46
Prédio do Fórum de Costa Marques	Comarca de Costa Marques	954.443,79		
B02	Obras em andamento	Prédio do Galpão da BR 364 - Manutenção e Serviços	BR-364, Porto Velho	15.275,50
B03	Terrenos/Glebas	Terreno Estacionamento Fórum Cível	Av. Lauro Sodré s/n, Porto Velho	66.226,86
		Centro de Treinamento	BR-364, sentido Porto Velho/Ariquemes	82.900,00
		Terreno do Galpão da BR 364	BR-364, Porto Velho	1.070.594,12
		Terreno do Edifício Sede do TJRO	Rua José Camacho, n. 585, Porto Velho	635.857,00
		Terreno Anexo ao Fórum de Santa Luzia	Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO	6.500,00
B04	Instalações	Anel Óptico	Comarca de Porto Velho	395.088,00
TOTAL				46.733.477,61

Fonte: SIGA; Inventário 2018 e SIAFEM/2018.



Os procedimentos para cálculo da depreciação dos bens imóveis, de acordo com a Instrução n. 006/2017-PR, publicada no DJE n. 099, de 01/06/2017, p. 07 a 25, estão em andamento, conforme processo Sei n. 8000873-78.2016 e Nota Explicativa da Divisão de Contabilidade (DICONTE).

1.5.4. DOS INVENTÁRIO DOS BENS INTANGÍVEIS

É importante registrar que o grupo A29 – Sistemas de Aplicativos – Software, que faz parte do Intangível e que corresponde à importância de R\$ R\$ 933.437,60, é compatível com o valor registrado na Contabilidade em 31 de dezembro de 2018, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial (Anexo 14).

1.5.5. DOS REGISTROS QUANTO A DEPRECIAÇÃO DOS BENS PERMANENTES

No Tribunal de Justiça os registros quanto aos procedimentos da depreciação e amortização, foram normatizados por meio da Instrução Normativa n. 006/2017-PR, publicada no DJe n. 099, de 1/6/2017, alterada pela Instrução Normativa n. 021/2019-PR, publicada no DJe n. 028 de 12/12/2019, que trata sobre a realização de procedimentos de avaliação inicial, avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens tangíveis e intangíveis do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO).

É importante ressaltar, que a Divisão de Contabilidade evidenciou nas Notas Explicativas, que houve adaptação do Sistema de Gestão Administrativa (SIGA) para atender a avaliação inicial, avaliação e depreciação. No entanto, ainda restam sob estudos para implementação os itens referentes a reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos e amortização dos bens intangíveis.

Registra-se que a depreciação referente aos bens imóveis e amortização dos bens intangíveis ainda não está sendo executada, tendo em vista, que os procedimentos para avaliação inicial desses bens encontra-se em estudos, conforme evidenciado nas notas explicativas da DICONTE. (Protocolo Sei n. 8000873-78.2016 e 8003558-58.2016).

No quadro abaixo, apresenta-se o resumo da depreciação acumulada dos bens móveis, no montante de R\$ 5.501.347,13. Este valor, confere com o registrado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) do TJRO.



Quadro n.35

Resumo Depreciação Acumulada até 31.12.2018

CONTA REGISTRO SIAFEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO NO SIAFEM ATÉ 31/12/2018	%
	Bens Móveis Incorporados	27.113.640,36	100
12381.01.01	Depreciação Acumulada de Máquinas, Aparelho	100.681,46	0,37
12381.01.02	Depreciação Acumulada de Bens de Informática	5.380.869,75	19,85
12381.01.03	Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	2.207,43	0,01
12381.01.04	Depreciação Acumulada de Materiais Culturais	17.588,49	0,06
TOTAL DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS (-)		5.501.347,13	20,29

Fonte: Siafem-2018

Por fim, com base no exposto, registramos que a publicação da Instrução Normativa n. 020/2019-PR, que trata sobre a conceituação, registro, incorporação, desincorporação, movimentação, guarda, controle, conservação, manutenção e gerenciamento do uso dos bens permanentes do Poder Judiciário do Estado, trouxe critérios e procedimentos quanto ao controle patrimonial mais eficientes.

Considerando que os procedimentos quanto a depreciação dos bens móveis está sendo efetivados, com base na Instrução n. 006/2017-PR, inobstante, tais procedimentos ainda não se efetivaram quanto aos bens imóveis. Da mesma forma, no que concerne aos bens intangíveis, os procedimentos quanto a amortização ainda não está sendo realizada. Conforme apresentado nas notas explicativas da DICONTE, que as avaliações iniciais dos bens imóveis e intangíveis estão em fase de estudo.

Quanto aos bens não localizados na condição de Ativos no exercício em análise, no total de 59, evidenciados no Processo Sei n. 0026303.94.2018, em razão do teor da Decisão n. 88, que a Divisão de Patrimônio (DIPAT), no prazo de 30 dias, apresente o resultado quanto à localização dos bens. Caso ainda haja bem pendente de localização, recomenda-se a instauração de Tomada de Contas Especial. Contudo, analisar o custo benefício para a instauração, bem como os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n. 21/TCERO/2007.

Quanto aos Bens na Condição de Pré-Baixados do exercício de 2018, que os procedimentos para a finalização das baixas sejam realizados em um prazo de 90 dias.

Assim, apesar das melhorias que devem ser implementadas, pode se asserir que a gestão patrimonial do TJRO é eficaz e eficiente.



1.6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

1.6.1. DESCRIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

1.6.1.1. Magistrados

O Quadro de Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Rondônia é formado por 20 desembargadores, 114 juízes de direito (distribuídos entre três entrâncias) e 16 juízes substitutos. Ao final do exercício de 2018, estavam providos 150, restando, portanto, 54 cargos vagos, na forma evidenciada no quadro a seguir:

Quadro n. 36

QUADRO DE MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-2018

CARGO	CRIADOS	PROVIDOS	VAGOS
DESEMBARGADOR	21	20	1
JUIZ DE DIREITO - 3ª ENTRÂNCIA	78	59	19
JUIZ DE DIREITO - 2ª ENTRÂNCIA	52	46	6
JUIZ DE DIREITO - 1ª ENTRÂNCIA	13	9	4
JUIZ SUBSTITUTO	40	16	24
TOTAL	207	150	54

Fonte: Ato n. 31/2019 - republicada no DJE n. 042 de 06-03-2019

Como podemos observar no quadro acima, a maior quantidade de cargos vagos é para juiz substituto, com 60% vagos, em relação aos cargos criados, seguido do cargo de juiz de 3ª Entrância, com 24,4% de cargos vagos e, 27,5% vagos em relação ao total de cargos criados.

A deficiência no quantitativo de cargos vagos é imposta pela disponibilidade orçamentária e financeira e, principalmente, pela limitação trazida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000).



Vale ressaltar que no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018, publicado no DJE n. 018 de 29 de janeiro de 2019, o Poder Judiciário Estadual estava com o percentual de 5,35% da despesa com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, portanto, bem próximo do limite de alerta de 5,40%, previsto na Lei Complementar n. 101/2000.

Como podemos observar no 3º quadrimestre de 2018 o Poder Judiciário Estadual estava com o percentual da receita corrente líquida abaixo do limite de alerta, no entanto, no 1º quadrimestre e 2º quadrimestre 2018 encontrava-se acima do limite de alerta (5,4%), com percentuais de 5,58% e 5,52%, respectivamente, da receita corrente líquida.

É bom lembrar que, por estar acima do percentual do limite de alerta no 1º e 2º quadrimestres/2018, o Poder Judiciário Estadual foi alertado pelo Tribunal de Contas Estadual (TCE/RO), conforme Decisões Monocráticas n. 0216/2018-GCBAA e 0247/2018-GCBAA, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE/RO n. 1714, de 18-9-2018 e 1735, de 19-10-2018.

1.6.1.2. Servidores

Em 31/12/2018, a composição do Quadro de Cargos Criados do Poder Judiciário correspondia a 3.139, composto dos seguintes cargos: 676 de Analista Judiciário, 2.116 de Técnico Judiciário e 347 de cargos em extinção, conforme Portaria Presidência n. 038/2019, republicada no DJE n. 017, de 28/1/2019.

Em relação aos cargos providos, em 31/12/2018 correspondiam a 2.492 servidores, restando, portanto, 647 cargos vagos, conforme evidenciado no Quadro a seguir:



Quadro n. 37

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO
ESTADUAL-2018**

CARGO/CARREIRA	CRIADOS	PROVIDOS	VAGOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	676	550	126
TÉCNICO JUDICIÁRIO(N. MÉDIO)	2116	1595	521
AUX. OPERACIONAL/TÉCNICO JUDICIÁRIO EM EXTINÇÃO	347	347	0
TOTAIS	3139	2492	647

Fonte: Portaria Presidência n. 38/2019 - Publicado no DJE n. 017 de 28-01-2019

Conforme demonstrado no quadro acima, dos 676 cargos criados de Analista Judiciário, 126 estão vagos, correspondendo a 18,6% do total, do quantitativo de 2116 cargos de Técnico Judiciário criados, destes estão vagos 521 cargos, que corresponde a 24,6% do total, de 3139 cargos de Técnico e Analista Judiciários criados, estão vagos 647, correspondendo a 20,6% do total.

A composição do quadro de estagiários do Poder Judiciário Estadual no final de 2018, correspondia a 472 criados e 38 vagos, conforme evidenciado no Quadro a seguir:

Quadro n. 38

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-2018

NÍVEL	CRIADOS	PROVIDOS	VAGOS
MÉDIO	104	100	4
SUPERIOR	368	334	34
TOTAIS	472	434	38

Fonte: Portaria Presidência n. 38/2019 - Publicado no DJE n. 017 de 28-01-2019

Conforme quadro acima dos 472 cargos de estagiários criados, somente 38 estavam vagos no final de 2018, correspondendo a 8,1% do total de cargos criados.



Em relação ao quantitativo de cargos comissionados, o quadro abaixo evidencia a quantidade de cargos criados, providos e vagos. Sendo 919 cargos criados, 686 providos e 233 cargos vagos.

Quadro n. 39

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-
2018**

SÍMBOLO	CRIADOS	PROVIDOS	VAGOS
PJ-DAS-1	426	253	173
PJ-DAS-2	66	65	1
PJ-DAS-3	287	238	49
PJ-DAS-4	21	19	2
PJ-DAS-5	110	102	8
PJ-DAS-S	9	9	0
TOTAIS	919	686	233

Fonte: Portaria Presidência n. 38/2019 - Publicado no DJE n. 017 de 28-01-2019

Conforme evidenciado no quadro acima dos 919 cargos comissionados criados, estão vagos 233, que corresponde a 25,4% do total.

No quadro abaixo evidenciamos o quantitativo de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual, efetivos de outros órgãos públicos e servidores não efetivos. Dos 686 cargos comissionados providos, 384 estão ocupados por servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual, 9 por servidores públicos de outros órgãos e 293 estão ocupados por servidores sem vínculo efetivo com o serviço público.



Quadro n. 40

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS
E NÃO EFETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-2018**

SÍMBOLO	EFETIVOS/TJRO	EFETIVO/OUTROS ÓRGÃOS	NÃO- EFETIVOS	VAGOS
PJ-DAS-1	69	6	178	173
PJ-DAS-2	30	1	34	1
PJ-DAS-3	198	1	39	49
PJ-DAS-4	16	0	3	2
PJ-DAS-5	63	1	38	8
PJ-DAS-S	8	0	1	0
TOTAIS	384	9	293	233

Fonte: TJ/RO(<https://w ebapp.tjro.jus.br/rhtransparente/resolucao102cnj/anexoiv/c/201812>)

Conforme evidenciado no quadro acima, dos 686 cargos comissionados providos, 384 estão ocupados por servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual, que corresponde a 56,0% do total de cargos comissionados providos, 293 cargos comissionados estão ocupados por servidores sem vínculo efetivo com o serviço público, que corresponde a 42,7% do total de cargos comissionados providos e 9 cargos comissionados ocupados por servidores públicos de outros órgãos da Administração Pública, correspondendo a 1,3% do total de cargos comissionados providos. Ou seja, 57,3% ocupado por servidores públicos efetivos e 42,7% ocupado por servidores não efetivos.

1.6.1.2.1. Servidores Cedidos por outros Órgãos da Administração Pública

Em 31/12/2018 o Tribunal de Justiça conta em suas unidades com 21 servidores cedidos por outros órgãos da Administração Pública, deste total 12 servidores são com ônus e 9 servidores sem ônus para o Poder Judiciário Estadual, conforme informação que consta no Processo SEI n. 0001193-59.2019.8.22.8000. Neste mesmo processo consta a informação de que 28 policiais militares estão agregados ao Poder Judiciário Estadual, recebendo soldo pela Polícia Militar e uma gratificação paga pelo Poder Judiciário Estadual.



1.6.1.2.2. Servidores sem vínculo com a Administração Pública

Conforme consulta ao Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH), no resumo da folha de pagamento do mês de dezembro/2018, constam 293 servidores ocupantes de cargos exclusivo em comissão no Poder Judiciário do Estado de Rondônia. Ainda na folha de pagamento de dezembro/2018, constam 2503 servidores efetivos do Poder Judiciário e servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública. Portanto, a relação percentual entre servidores sem vínculo e com vínculo com a Administração Pública é de, aproximadamente 12%, ou seja, de cada 100 servidores efetivos 12 são servidores sem vínculo com o serviço público. Conclui-se, portanto, que a maioria absoluta dos cargos do Poder Judiciário Estadual é ocupado por servidores efetivos.

1.6.1.3. Ocupação de Cargos e Funções Comissionadas

O critério para ocupação dos cargos em comissão no Poder Judiciário Estadual está positivado no § 1º do art. 7º da Lei Complementar n. 568/2010, determinando que: *“Será reservado o percentual de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.”*

De acordo com esse dispositivo e considerando que o total de cargos em comissão existentes na atual estrutura do Poder Judiciário corresponde a 686 cargos providos, destes, 384 estão ocupados por servidores efetivos, ao se comparar com o total de cargos comissionados ocupados, chegamos a um percentual de 56,0%, portanto, dentro do limite mínimo de 50%, que deverão ser ocupados por servidores efetivos.

Se compararmos o quantitativo de cargos comissionados ocupados por servidores não efetivos (293), em relação ao quantitativo total de cargos comissionados providos (686), chegamos a um percentual de 42,7%, portanto, dentro do limite fixado pelo dispositivo legal acima citado.

1.6.1.4. Prestadores de Serviço

Em 31/12/2018, 444 empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados atuavam nas dependências do Poder Judiciário Estadual, como demonstrado no Quadro a seguir:



Quadro n. 41

**QUANTITATIVO DE PESSOAL TERCEIRIZADO POR EMPRESA
CONTRATADA-2018**

EMPRESA	QUANTIDADE
COLÚMBIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	143
AFS EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI LTDA	101
ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	178
SUPLEX SERV. DE MANUT. DE EQUIP. REFR. LTD	17
FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS	5
TOTAL	444

Fonte: SESEV/DIACOM (PROC. SEI n. 0003309-38.2019)

Dentre as empresas contratadas para prestar serviços nas dependências do Poder Judiciário Estadual a que detém o maior quantitativo de servidores é a Empresa Arauna Serviços Especializados LTDA, cujo serviço refere-se a limpeza e conservação, com 178 funcionários, representando 40,09% do total.

1.6.1.5. Resumo da Força de Trabalho

Em 31 de dezembro de 2018, a força de trabalho à disposição do Tribunal de Justiça incluía, além de magistrados e servidores efetivos, servidores cedidos por outros órgãos, colaboradores sem vínculo com a Administração e terceirizados, contou também com a colaboração de 434 estagiários, selecionados por processo seletivo. Já a mão de obra terceirizada representou 11,29% de toda a força de trabalho à disposição do Poder Judiciário Estadual em 2018.

O quadro a seguir evidencia o resumo da força de trabalho à disposição do PJRO:



Quadro n. 42

RESUMO DA FORÇA DE TRABALHO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-2018

CARGO/VÍNCULO	QUANTIDADE	%
DESEMBARGADOR	20	0,52
JUIZ DE DIREITO TITULAR	114	2,95
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	16	0,41
SUBTOTAL	150	3,88
SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO	2449	63,41
SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	43	1,11
SUBTOTAL	2492	64,53
SERVIDORES COMISSIONADOS SEM VÍNCULO	293	7,59
SERVIDORES CEDIDOS AO PODER JUDICIÁRIO	21	0,54
MILITARES AGREGADOS	28	0,73
SUBTOTAL	342	8,86
PRESTADORES DE SERVIÇO	444	11,50
ESTAGIÁRIOS	434	11,24
SUBTOTAL	878	22,73
TOTAL	3862	100,00

Fonte: SIRH/SGP, Portarias n. 31/2019, 37/2019 e 38/2019.

1.6.1.6. Relação de Pessoal em 31 de dezembro de 2018

Em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual, compõe esta prestação de contas a relação nominal dos servidores ativos, inativos, cedidos, afastados e agregados, cuja publicidade foi dada por meio da Portaria n. 37/2019, publicada no DJE n. 17 de 28-01-2019 e, a lista de antiguidade dos Magistrados do Estado de Rondônia, através de Ato n. 25/2019, publicado no DJE n. 008 de 14-01-2019.

1.6.1.7. Observância da Legislação de Admissão de Pessoal



Em observância ao artigo 23 da Instrução Normativa n. 13/2004/TCER a Secretaria Especial de Auditoria Interna e Controle realizou análise em 23 processos de admissão de pessoal, emitiu-se os pareceres que atestaram a exatidão e suficiência dos documentos contidos nos referidos processos. Após análise encaminhou-se os autos à Corte de Contas Estadual.

1.6.1.8. Das entregas de declarações de bens e rendas dos responsáveis por bens e valores públicos

Em atendimento ao disposto no Parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa n. 28/TCE/RO o Departamento do Conselho da Magistratura – DECOM informou o cumprimento das disposições contidas no citado artigo, referente aos Exmos. Desembargadores Walter Waltenberg Silva Júnior, Renato Martins Mimessi e José Jorge Ribeiro da Luz, Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça, respectivamente. As certidões estão anexas ao processo de prestação de contas.

1.6.1.9. Das Concessões e Pagamentos de Diárias e Suprimento de Fundos

As despesas com concessões e pagamentos de Diárias e Suprimento de Fundos estão sendo executadas por meio da unidade orçamentária do FUJU, portanto não será realizada essa análise neste relatório.

1.6.1.10. Responsabilidade Fiscal – Limite de Gasto com Pessoal

O art. 22 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, determina que a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

No exercício de 2018 a Receita Corrente Líquida do Estado de Rondônia totalizou a importância de R\$ 6.943.539.791,00, desse valor, foi deduzido o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme preceitua o Parecer Prévio n. 56/2002/TCERO, bem como, as Transferências obrigatórias relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF). Com essas deduções a Receita Corrente Líquida a ser considerada para os cálculos do RGF passou para a quantia de R\$ 6.547.623.111,95.

Anota-se, o Manual de Demonstrativos Fiscais (7ª Edição/STN), págs. 520 e 521, incluiu para ser deduzida da Receita Corrente Líquida - RCL o valor das Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 13 do art. 166 da CF. O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, divulgado no Portal Transparência do Governo do Estado de Rondônia, evidencia em sua Nota Explicativa o montante de R\$ 250.000,00 referente a essa Transferência Obrigatória.



Computados os gastos e processados os cálculos no período de janeiro a dezembro de 2018 constatou-se que a despesa total com pessoal, já computados os Restos a Pagar Não Processados e deduzidas as despesas previstas no parágrafo 1º, do artigo 19, da LRF, e Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO), alcançou o montante de R\$ 350.137.629,33, que corresponde ao índice de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento) em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado de Rondônia apurada para o mesmo período

Portanto, a despesa ficou abaixo dos limites de alerta, prudencial e legal definidos pela LRF, com uma margem favorável de 0,05%, 0,35 e 0,65%, respectivamente.

O relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2018 (referente ao período de janeiro a dezembro de 2018) foi publicado no DJe n. 018, de 29/01/2019 e encaminhado ao TCERO por meio do Ofício n. 155/2019 – Seacont/Conac/Seaic/PRESI/TJRO (Protocolo de recebimento n. 00728/19). O Demonstrativo a seguir apresenta o exposto:



Quadro n. 43

Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	527.917.810,67	28.101,46
Pessoal Ativo	435.967.290,61	28.101,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	91.950.520,06	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	177.808.282,80	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.575.590,88	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	91.878.136,74	-
Verbas Indenizatórias(*)	11.154.287,64	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (**)	50.422.244,82	-
Férias (***)	21.778.022,72	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	350.109.527,87	28.101,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.547.873.111,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.547.623.111,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	350.137.629,33	5,35%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	392.857.386,72	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	373.214.517,38	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	353.571.648,05	5,40%

Fonte: RGF do 3º Quadrimestre de 2018

Analisando a evolução da despesa, verifica-se que nos dois primeiros quadrimestres de 2018, este Poder ficou a cima dos limites de alerta e a baixo dos limites prudencial e legal, e no 3º quadrimestre/2018, abaixo dos limites de alerta, prudencial e legal, como é possível constatar no demonstrativo abaixo:



Quadro n. 44

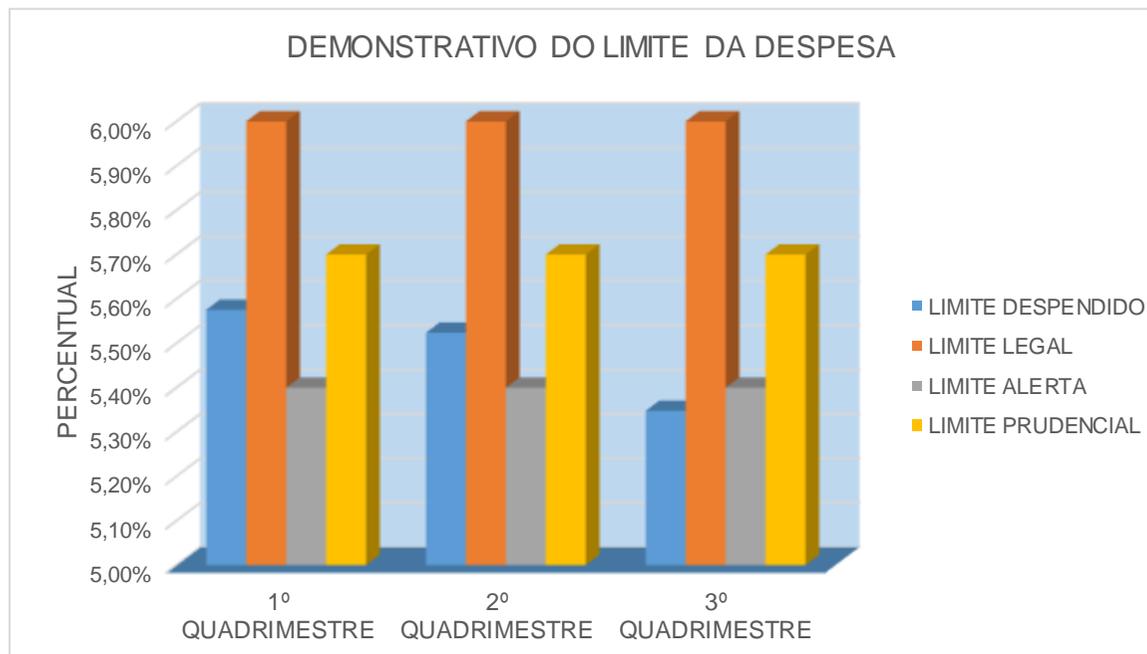
Evolução da Despesa com Pessoal						
PERÍODO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (R\$)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (R\$)	LIMITES DESPENDIDOS EM RELAÇÃO A RCL (%)	LIMITES DALC N. 101/2000		
				De Alerta (90% do Limite Legal)	Prudencial - 95% do Limite Legal	Limite Legal
1º Quadrimestre/2018	6.272.205.728,57	349.709.650,41	5,58%	5,40%	5,70%	6%
2º Quadrimestre/2018	6.337.110.280,42	350.051.784,07	5,52%	5,40%	5,70%	6%
3º Quadrimestre/2018	6.547.623.111,95	350.137.629,33	5,35%	5,40%	5,70%	6%

Fonte: RGF - Anexo 1 - 1º, 2º e 3º Quadrimestre/2018

O gráfico seguinte ilustra a variação da despesa no decorrer do exercício, por quadrimestre:



Gráfico n. 04



Fonte: RGF - Anexo 1 - 1º, 2º e 3º Quadrimestre/2018

É importante evidenciar que a cada quadrimestre esta Secretaria de Auditoria Interna e Controle manifesta-se tecnicamente quanto ao cumprimento do disposto nos artigos 20, 21 e 42 da LRF, com base nos seguintes itens:

- Análise do cumprimento dos limites de despesa com pessoal;
- Das despesas não computadas como de pessoal (despesas de exercícios anteriores, verbas indenizatórias, férias etc.);
- Das despesas inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as despesas liquidadas e não pagas (processados) e das despesas empenhadas e não liquidadas (não processados);
- Montante das disponibilidades de caixa em 31/12/2018; e
- Autorização de despesas nos dois últimos quadrimestres pelo Titular de Poder (art. 42 da LRF).



Nesse sentido, foram encaminhados a essa Corte de Contas os Relatórios n. 8/2018-SEACONT/CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO, 19/2018-SEACONT/CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO e n. 4/2019-SEACONT/CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO, por meio dos Ofícios n. 1244/2018-Seacont/Conac/Seaic/PRESI/TJRO, 2323/2018-Seacont/Conac/Seaic/PRESI/TJRO e 4/2019-Seacont/Conac/Seaic/PRESI/TJRO, respectivamente.

1.6.2. DAS AUDITORIAS REALIZADAS

No exercício de 2018, foram realizadas 2 auditorias na área de gestão de pessoas sobre Retenções e Consignações na Folha de Pagamento e 1 Inspeção Administrativa sobre Adicional de Periculosidade e Insalubridade. Os resultados desses trabalhos serão apresentados no **Item 2.8 – Da atuação da unidade.**

Registra-se que os relatórios de auditoria estão disponibilizados no Portal Transparência, ícone Plano e Resultados de auditoria – Auditoria realizadas, no endereço - <https://www.tjro.jus.br/resp-transp-plano-audit>.

1.6.3. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, no art. 37, XI, consignou que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados pela Administração Pública mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos específicos em legislação. Para tanto, foi promulgada a Lei n. 8.666/93, que trata sobre licitações e contratos. A lei estabelece os procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação, procedimento licitatório ou contratação direta, e execução contratual. Além da Lei Geral de Licitações, outras normas compõem a estrutura dos certames e contratos administrativos, conforme abaixo:

- Lei n. 10.520/2002 — Lei Geral do Pregão (LGP);
- Lei Complementar n. 123/2006 — Estatuto Nacional das Micro e Pequenas Empresas;
- Lei n. 12.462/2011 — Regime Diferenciado de Contratações Públicas;

No âmbito do Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou normativos que se aplicam a todos os Tribunais do Judiciário, relativo às contratações de obras e serviços:

- Resolução CNJ n. 7/2005 — Hipóteses de nepotismo nas contratações públicas
- Resolução CNJ n. 114/2010 — Contratação de Obras e Serviços de Engenharia



- Resolução CNJ n. 182/2013 — Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

Na esfera estadual, constam os seguintes normativos infralegais referentes a licitações e contratos, vejamos:

- Lei Estadual n. 2.414/2011- Institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual;
- Decreto Estadual n. 18.340/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências;
- Instrução Normativa n. 025/2009/TCE-RO - Disciplina a disponibilização por meio eletrônico de editais de licitação, para fins da análise prévia de que trata o artigo 113, § 2º, da Lei Federal nº8.666/93;

Este Tribunal também editou atos normativos referentes a licitações e contratos, conforme abaixo:

- Resolução TJRO n. 006/2003-PR - Estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;
- Resolução n. 024/2004-PR — Regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços no Poder Judiciário;
- Instrução Normativa n. 003/2011-PR — Dispõe sobre critérios de gerenciamento de projetos e de execução orçamentara do Poder Judiciário;(alterada pela IN. n. 014/2018-PR)
- Instrução Normativa n. 010/2015-PR — Dispõe sobre os procedimentos relativos à aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;
- Instrução Normativa n. 002/2017-PR - Altera a Instrução n. 010/2015-PR, que dispõe sobre os procedimentos relativos à aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; o anexo único da Instrução n. 010/2015-PR, formulário Solicitação para Aquisição de Bens ou Contratação de Serviços (PJA-042), e o Anexo único da Instrução n.003/2011-PR, que dispõe sobre critérios de gerenciamento de projetos e de execução orçamentária do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (Alterado pela Res. n. 036/2018-PR).
- Instrução Normativa n. 008/2016-PR — dispõe sobre o processo de contratação relativa à solução de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do PJRO;
- Instrução Normativa n. 010/2017-PR - Dispõe sobre os requisitos para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de contratação do âmbito do Poder Judiciário de Rondônia e dá outras providências.



- Resolução n. 038/2018-PR - Dispõe sobre a política de atualização do parque tecnológico dos usuários internos de TIC do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

Além dos normativos citados, o Tribunal de Justiça adota como boa prática as instruções infralegais editadas pelo Governo Federal, quando cabível, e, desde o exercício de 2014, o Plano Anual de Aquisições e Contratação (PAC) foi instituído como instrumento de planejamento institucional das aquisições e contratações do Poder Judiciário, que, alinhado aos programas e projetos estabelecidos no Planejamento Estratégico, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, direciona as contratações a serem realizadas durante determinado exercício financeiro, bem como o alinhamento dos trabalhos por parte do Departamento de Compras (DEC) e do Departamento de Contabilidade e Finanças (DFC) e unidades competentes para a execução das contratações.

1.6.3.1. Licitações realizadas

No exercício de 2018 realizou-se, pela Unidade Orçamentária TJ, 2 procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico (PE), conforme demonstra o quadro abaixo:

QUADRO n. 45

ESTIMATIVA GLOBAL DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS 2018

DESCRIÇÃO	ESTIMADO (R\$)	ADJUDICADO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	%
Pregão Eletrônico 121/2017	R\$ 7.338.939,60	R\$ 6.119.866,08	R\$ 1.219.073,52	16,61%
Pregão Eletrônico 66/2018	R\$ 164.000,88	R\$ 60.999,96	R\$ 103.000,92	62,81%

Fonte: Portal da Transparência 2018

O procedimento de maior monta foi viabilizado pelo PE n.121/2017, deflagrado em dezembro de 2017 com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços de portaria nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia na capital e interior. O certame foi concluído em abril de 2018 e o objeto adjudicado para a empresa AFS Empreendimentos e Serviços EIRELI, pelo valor de R\$ 6.119.866,08. Conforme a Proposta Orçamentária 2018, as despesas com serviços de locação de mão de obra eram, até 2017, suportadas com recursos da fonte 0201 –FUJU, classificados na U.O. 03.011 – FUJU.



A outra demanda registrada foi realizada pela execução do PE n. 66/2018, cujo objeto era a contratação de agente de integração para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia, objeto adjudicado para a empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pelo valor de R\$ 60.999,96.

1.6.3.2. Contratações diretas por inexigibilidade e dispensa de licitação

Durante o ano de 2018 realizou-se apenas um procedimento por dispensa de licitação, atinente à contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos, referente ao estágio de alunos de ensino médio e superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, incluindo recrutamento/seleção e o processamento de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio transporte, em favor de Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, pelo valor de R\$ 2.084.230,22, despesa processada em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e Instrução n. 010/2015-PR.

1.7. DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA E CONTROLE

A Secretaria de Auditoria Interna e Controle (Seaic) é uma unidade de assessoramento direto e imediato da Presidência, que tem como competências planejar e realizar avaliação e consultoria acerca da qualidade dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, com o objetivo de melhorar o desempenho organizacional quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos do Ato n. 1513/2018-PR, publicado no DJe n. 190, de 11/10/2018.

Sua atuação é regida pelo Ato n. 0043/2015-PR, publicado no DJE n. 224, de 03-12/2015, pela Resolução n. 171/2013 e Parecer n. 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); pela Decisão Normativa n 02/2016/TCE-RO; e pelas disposições contidas nos planos de auditoria aprovados, Manual de Auditoria Interna, fluxos dos processos de trabalho e demais normas e procedimentos aplicáveis à Auditoria Interna e, no que couber, às normas oriundas de organismos internacionais.

A estrutura atual de servidores da Seaic no exercício de 2018, foi composta por 17 Auditores Internos especializados em diversas áreas do conhecimento, entre Secretário e Coordenadores, 1 Assistente Técnico, 1 Secretário Executivo, 1 Estagiário, conforme demonstrado abaixo:



Unidade		Nome	Cargo	Área de Especialização
GAB SEAIC		Antônio Andrade Filho	Secretário Especial de Auditoria Interna e Controle	Ciências Contábeis
		Paulo Lopes da Silva Filho	Secretário Executivo	Ensino Médio
		Maiara Ribeiro de Moraes	Assistente Técnico	Administração
CONTEC		Maria de Fátima Silva	Consultora Técnica	Ciências Contábeis
		Francisco José Viera Júnior	Auditor Interno	Ciências Contábeis
COAUDI	COAUDI	Wanderley de Oliveira Sousa Júnior	Coordenador de Auditoria Interna	Ciências Contábeis
	SEATE	Adalberto Carlos do N. Silva	Auditor Interno	Matemática
		Marlene Nunes Freitas	Auditora Interna	Engenharia civil
		Elaine Teixeira Pedro	Auditora Interna	Sistemas de Informação
		Denise Araújo de Oliveira	Auditora Interna	Administração
	SEAPES	José Sorlangio Maia	Auditor Interno	Matemática
		Clélia de Melo Xavier	Auditora Interna	Ciências Contábeis
		Graziela Lima Silva	Auditora Interna	Administração
		William dos Santos Brasil	Auditor Interno	Ciências Jurídicas
	CONAC	CONAC	Simara Jandira Castro de Souza	Coordenadora de Análise e Controle
SE AG		Lucas Daniel Almada	Auditor Interno	Ciências Econômicas



Unidade		Nome	Cargo	Área de Especialização
SEACONT		Everton Batista Sousa	Auditor Interno	Ciências Contábeis
		Edinaldo Honorato Cândido	Auditor Interno	Ciências Contábeis
		Tânia Márcia de Lellis	Auditora Interna	Ciências Contábeis

1.7.1. PLANO DE AUDITORIA INTERNA

Para o planejamento, organização, acompanhamento e monitoramento das ações da Seaic, ao final do exercício de 2017, por meio do Ato n. 1886/2017, publicado no DJe n. 240, de 29/12/2017, foi publicado o Plano de Gestão da SEAIC para 2018-2020; as revisões do Manual de Auditoria Interna e da Metodologia para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI); e o PAAI-2018 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

1.7.1.1. Da Execução do PAAI

Quanto às auditorias, inspeções, avaliações de controle, orientação e acompanhamento dos atos de gestão realizados em 2018 foram estabelecidos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), aprovado por meio do Ato n. 1886/2017-PR, de 29/12/2017, publicado no DJE n. 240 e em consonância com o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o período de 2015-2018, aprovado por meio do Ato n. 015/2015-PR, de 14/04/2015, publicado no DJE n. 070/2015 e elaboradas em conformidade com a Resolução n. 171/2013/CNJ, Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO e da Metodologia para elaboração do Plano de Auditoria, incluindo a Abordagem Baseada em Riscos (ABR). Os resultados das atividades, realizadas por esta Seaic será explanado nos tópicos apresentados abaixo:



1.7.2. COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA (Coaudi)

1.7.2.1. Descrição dos trabalhos de auditoria previstos e realizados

As ações de auditoria e inspeção executadas em 2018 foram norteadas pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI)2018, aprovado pelo Ato n. 1886/2017, de 29/12/2017, e foi elaborado em conformidade com a Resolução n. 171/2013/CNJ, Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO e da Metodologia para elaboração do Plano de Auditoria, incluindo a Abordagem Baseada em Riscos - ABR.

1.7.2.2. Auditorias realizadas do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2018

1.7.2.2.1. Avaliação da Estrutura de Governança e Gestão de TIC

Descrição	Auditoria Coordenada CNJ - Avaliação da Estrutura de Governança e Gestão de TIC
Relatório	Não se aplica
Objetivo/Escopo	O objetivo geral da auditoria foi o de avaliar o sistema de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJRO. A referida auditoria foi realizada em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça -CNJ. O escopo da ação coordenada abrangerá a análise de implantação e funcionamento de metodologias estabelecidas para a governança de TI, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos, como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799, ISO 27001, as Resoluções CNJ n. 91/2009, n. 182/2013, n. 198/2014 e n. 211/2015, bem como o referencial de governança de TI estabelecido pelo Tribunal de Contas da União TCU.
Valor	Não se aplica
Unidade Auditada	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
Protocolo SEI!	0008620-44.2018
Achados	A1 - Os Comitês de Governança e Gestão de TIC não mantêm reuniões periódicas; A2 - Ausência de diretrizes formais para direcionamento do planejamento de TIC; A3 - Ausência de diretrizes formais para direcionamento do portfólio de projetos e serviços de TIC; A4 - Ausência de diretrizes formais para direcionamento das contratações de bens e serviços de TIC;



	<p>A5 - Ausência de política formal para a gestão do pessoal de TIC (liderança, desempenho e incentivo);</p> <p>A6 - Ausência de diretrizes formais para a avaliação da governança e da gestão de TIC;</p> <p>A7 - Ausência de Processo formalmente definido para formulação do Plano Estratégico de TIC;</p> <p>A8 - Em relação ao processo de contratação de TIC, o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) utilizado nas contratações não descreve de forma clara a necessidade a ser atendida com a contratação, mas sim a solução a ser contratada, antes mesmo da realização dos estudos técnicos preliminares de que trata a Resolução n. 182/2013/CNJ;</p> <p>A9 - Em relação ao processo de contratação de TIC o documento Análise de Viabilidade da Contratação é realizada de forma insuficiente durante a realização dos estudos técnicos preliminares de que trata da Resolução n. 182/2013/CNJ;</p> <p>A10 - Em relação ao processo de contratação de TIC, a análises dos riscos da contratação é realizada de forma insuficiente durante a realização dos estudos técnicos preliminares de que trata da Resolução n. 182/2013/CNJ;</p> <p>A11 - Utilização parcial dos indicadores de avaliação da governança e gestão de TIC.</p>
Recomendações	A cargo do CNJ
Benefícios	De forma geral, identificou-se na presente auditoria, que as possíveis causas das inconformidades encontradas na execução da auditoria estão relacionadas a não clareza dos papéis por parte das pessoas que compõem os Comitês de Governança e de Gestão de TIC, que culminam com a não atuação plena dos comitês na formalização de diretrizes formais para o planejamento das políticas estratégicas, portfólio de serviços e projetos, bem como gestão de pessoas e riscos de TIC. Os achados de auditoria foram encaminhados e discutidos com a unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJRO. As recomendações e monitoramento das ações serão realizadas quando envio do relatório final de auditoria, que ficou a cargo do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

1.7.2.2.2. Manutenção predial

Descrição	Auditoria no Processo de Manutenção Predial das edificações do PJRO
Relatório	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1 / 2019 - SEATE/COAUDI/SEIC/PRESI/TJRO
Objetivo/Escopo	O presente trabalho visou avaliar a cultura organizacional com relação aos sistemas de manutenção e controle predial existentes, verificar seu estado atual e a sua compatibilidade com o atendimento das necessidades dos prédios do PJRO, propondo melhorias, quando necessárias.
Valor	R\$ 5.158.408,32
Unidade Auditada	Departamento de Engenharia e Arquitetura (Dea)
Protocolo SEI	0005153-57.2018.8.22.8000
Achados	



	<p>A1 (Q1): Deficiência no planejamento das atividades de manutenção predial das edificações do PJRO.</p> <p>A2 (Q1): Demora na aquisição de materiais para utilização nos serviços de manutenção predial.</p> <p>A3 (Q4): Ausência de estudos técnicos quanto à necessidade de servidores</p> <p>A4 (Q4): Servidores em desvio de função e lotação inadequada.</p> <p>A5 (Q4): Ausência de programas de treinamento para a equipe de execução da manutenção;</p> <p>A6 (Q2): Ausência de metodologia para avaliação e definição da forma de atendimento ao Serviço de Manutenção.</p> <p>A7 (Q2): Ingerência no planejamento cronológico e no atendimento das demandas de Manutenção Predial.</p> <p>A8 (Q3): Deficiência no controle das demandas por Serviços de Manutenção.</p> <p>A9 (Q3): Inexistência de tratamento dos dados após a execução dos Serviços de Manutenção.</p>
<p>Recomendações</p>	<p>R1. No planejamento das atividades de manutenção, observe-se: a NBR 5674/2012, especialmente quanto aos seus itens 4 - Requisitos para a manutenção (subitens: 4.1 - Organização, 4.2 - Conteúdo Básico do relatório de inspeção e 4.3 - Programa de manutenção) e 5 - Requisitos para o planejamento anual das atividades (subitens: 5.1 – Considerações e 5.2 - Previsão orçamentária anual), e seus respectivos anexos e a NBR 14037/2014, que trata das diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos, especialmente, aos itens 4 – Requisitos para a elaboração e apresentação do manual e – Requisitos para os conteúdos dos capítulos e subdivisões do manual, e seus respectivos anexos e o Manual de obras Públicas – Edificações/Manutenção da Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio - SEAP, no que couber;</p> <p>R2. Que o planejamento da aquisição de materiais, seja também realizado com base em estudos técnicos, considerando-se, além das demandas de anos anteriores, análises de movimentação de estoques de materiais, estudos de necessidades, relatórios de inspeção predial, pesquisa junto aos gestores das unidades, demandas reprimidas, todos devidamente atualizados, dentre outros;</p> <p>R3. Dar publicidade do referido planejamento (Plano/programa) através de outros canais de comunicação (Diário, portal da transparência, etc.), de forma que administradores e usuários do sistema fiquem cientes e minimizem as interferências no planejamento das atividades de manutenção, ou que programem adequadamente suas atividades e não gerem nenhum prejuízo quanto à programação da execução dos serviços de manutenção;</p> <p>R4. Recomenda-se incluir em Projeto básico e editais futuros, a exigência de entrega ao TJRO, por parte das contratadas para execução de obras, do manual de uso, operação e manutenção da edificação, e fornecimento de toda a documentação, de acordo com a ABNT NBR 14037/2014 e NBR 15575;</p> <p>R5. Recomenda-se a realização de estudos técnicos, visando a criação de um rol não taxativo, dos tipos de serviços/intervenções relacionadas a manutenção predial, grau de complexidade dos serviços, e a forma adequada para a prestação dos serviços. No referido estudo, avaliar a permanência de quadro próprio para a realização das intervenções, com a criação de cargos e funções adequadas, possibilidade de terceirização dos serviços por meio de contratação de empresa ou credenciamento de empresas para o atendimento das demandas da capital e do interior, manutenção do convênio com a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, para utilização de reeducandos na realização de serviços de manutenção predial, devendo ser considerado nos referidos estudos, a necessidade atual e futura de servidores para execução da manutenção predial, demandas reprimidas, desvios de função, riscos de acidentes de trabalho, entre outros fatores; os tipos de serviços que poderão ser atendidos via suprimento de fundos, dentre outros;</p> <p>R6. Observar a IN n. 018/2017-PR, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, em especial quanto aos artigos 1º, 3º, 7º e 8º, especialmente quanto aos limites para utilização do suprimento</p>



de fundo. Observe-se que o art. 1º vincula a possibilidade de se utilizar o referido suprimento à excepcionalidade ou natureza da despesa, que “não possa subordinar-se ao processamento normal”;

R7. Recomenda-se incentivar os Assistentes de Direção dos Fóruns das Comarcas do Interior a utilização de suprimento de fundos inerentes a comarca para a realização dos serviços indicados pela unidade de engenharia para pequenos reparos nas instalações prediais de cada comarca, evitando, desta forma, a utilização de Suprimento de Fundos da própria unidade de engenharia e deslocamentos desnecessários da equipe de engenharia para atendimento de demandas de pequeno valor;

R8. Que o Gestor do processo de aquisições considere adequadamente no planejamento das aquisições em curso, incluindo o tempo necessário para a elaboração dos estudos técnicos preliminares e do termo de referência, descrição adequada dos itens em lotes, o tempo demandado para o processo de licitação e contratação do período do ano subsequente, de forma que não se incorra em risco de falta de materiais e consequente aumento da demanda reprimida;

R9. Que as Unidades envolvidas no processo de aquisições (DEA, DEC E DEPAD) realizem, de forma conjunta, estudos para reavaliar os prazos, fluxogramas e controles referentes ao processo, com o objetivo de se minimizar o tempo decorrido entre o planejamento e a efetiva contratação.

R10. Da mesma forma que o planejamento da aquisição de materiais, que seja realizado estudos técnicos para estimar a mão de obra necessária para realizar o adequado atendimento às demandas por manutenção predial para todos os prédios do PJRO, devendo ser considerados: histórico das demandas por serviços em anos anteriores; relatórios de execução de serviços de manutenção predial; análises de movimentação de estoques de materiais, estudos de necessidades, relatórios de inspeção predial, pesquisa junto aos gestores das unidades, demandas reprimidas, todos devidamente atualizados, servidores em iminência de aposentadoria, dentre outros;

R11. A Secretaria Administrativa, adequar a lotação dos servidores lotados na Divisão de Manutenção Predial junto a Secretaria de Gestão de Pessoas;

R12. Informar quais são os critérios utilizados para a concessão dos adicionais de Periculosidade e Insalubridade aos servidores, e, se for o caso, realizar a adequação das concessões dos adicionais;

R13. Ao Departamento de Engenharia, juntamente com a Deadec/SGP, elabore programa de educação continuada com ações de capacitação para melhoria de desempenho dos servidores do quadro do TJRO, contemplando capacitações técnicas na execução, contemplando capacitações nas áreas administrativas e de engenharia e segurança do trabalho;

R14. Quanto à capacitação dos reeducandos, que seja observada o subitem 8.2 do Cláusula oitava do Convênio n. 027/2018, assinado em novembro de 2018, que trata da obrigação da SEJUS de promover a capacitação dos mesmos, ou que se avalie a necessidade de alteração dos termos do convênio, para realização do plano de capacitação de forma conjunta para servidores do quadro do TJRO e reeducandos;

R15. Que se defina metodologia específica para padronização da análise quanto à melhor forma de atendimento (se por meio de contratos, equipe própria/reeducandos) às demandas urgentes e/ou não contempladas no plano de manutenção predial, incluindo a necessidade de se realizar estudos técnicos, econômicos e financeiros e critérios objetivos para classificação das demandas, tais como: escala de priorização entre os diversos serviços (este deveria estar já no manual de uso, manutenção e operação previamente elaborados), cronologia, tipo de serviços, complexidade, nível de urgência, históricos das manutenções realizadas (de mesmo tipo e local), relatórios de inspeções; estado de conservação da edificação, coberturas contratuais, garantias, manuais (uso, manutenção e operação – serviços ou equipamentos – NBR 14037/2014-ABNT), entre outros.

R16. Que o DEA, com o auxílio da Secretaria de Planejamento e da Secretaria Administrativa, revise o fluxograma do processo de Manutenção Predial e a IN n. 001/2006, que trata da “alteração na estética dos Fóruns, com acréscimos de construções, mudanças de layout, alterações na rede elétrica e lógica etc., sem a devida autorização da superior administração e legalização do setor competente”, acrescentando-se dispositivo que estabeleça que, uma vez que o Diretor da Unidade tenha solicitado algum serviço de engenharia à Unidade Competente (DEA), a demanda será analisada e obedecerá o fluxograma estabelecido para a manutenção predial e a priorização de tal demanda será baseada em metodologia e



	<p>critérios estabelecidos pela Unidade Competente, bem como dar a devida publicidade a tais documentos, orientando a Direção das unidades quanto à sua observância, em especial quanto ao Plano e programa de Manutenção Predial e à IN 001/2006-PR e suas alterações;</p> <p>R17. À Secretaria Administrativa: que envide esforços no sentido de aprovar a aquisição de solução de TI voltada para o gerenciamento das atividades da Unidade, já para o ano de 2019, pois será de grande auxílio ao gestor, vez que otimizará o tempo dispendido nas atividades, melhorará a apresentação dos relatórios e agilizará o processo e tomada de decisão como todo. Conforme informação do Diretor do DEA, o “pedido já foi realizado por meio do SEI 0002261-78.2018 e conforme informações dispostas no SEI 0023964-65.2018, deverá ser incluso no Plano Anual de Contratação 2019”. E que o Gestor observe os requisitos para a Gestão do Sistema de Manutenção estabelecidos pelas NBR’s 5674/2012 e 14037/2014, na ocasião da elaboração das especificações da solução de TI a ser adquirida. Sugere-se que a solução de TI escolhida seja o mais completa possível e possa ser aplicada, dentre outras, nas seguintes atividades: planejamento, programação e acompanhamento dos serviços; controle de custos e materiais e de documentos da manutenção (laudos, relatórios, recebimento dos serviços etc.); emissão e baixa de ordens de serviços; controle das demandas de forma centralizada; análise estatístico dos dados;</p> <p>R18. Como forma de melhorar a qualidade dos serviços de manutenção prestados, recomenda-se que o Gerente da Unidade estabeleça indicadores de eficiência, de forma que contemple os parâmetros dispostos nos Subitens 4.1.6 e que, conforme subitem 7.5 da NBR 5674/2012, avalie: a relação entre custo e tempo estimados e efetivamente realizados; a taxa de sucesso das intervenções, medida pela incidência de retrabalho necessário; a relação ao longo do tempo do custo x benefícios gerado pelas manutenções; a preservação do valor da edificação ao longo de sua vida útil. E que, além da manutenção de canais de comunicação para registro de reclamações, sugestões e/ou críticas, realize pesquisas periódicas junto aos usuários do Sistema, para apurar o nível de satisfação e se identificar pontos críticos para melhoria do processo;</p> <p>R19. Que seja nomeado fiscal técnico para recebimento dos serviços realizados pela equipe própria e da SEJUS, com a anotação de responsabilidade técnica junto ao seu respectivo conselho de classe.</p> <p>R20. Como forma de melhor o Controle Administrativo do Sistema de Manutenção Predial de forma geral, observe-se os demais itens da NBR 5674-2012, a seguir: 6 -Requisitos para controle do processo de manutenção, que aborda os subitens 6.1 - orçamento e contratação dos serviços de manutenção e 6.2 - Meios de controle;</p> <p>R21. Quanto ao Achado A9, recomenda-se: observe-se as recomendações para o Controle Administrativo (A8) e para o Planejamento das atividades de Manutenção (A1).</p>
Benefícios	<p>B1 Melhorias no processo de planejamento da manutenção predial, com conseqüente aumento da margem de sucesso na execução dos serviços, seja por meio de equipe própria, equipe da SEJUS e/ou do contrato;</p> <p>B2 Redução dos custos de manutenção das unidades prediais e aumento da vida útil dos imóveis;</p> <p>B3 Redução da necessidade de novas unidades prediais;</p> <p>B4 Garantia da boa e regular aplicação do dinheiro público;</p> <p>B5 Fortalecimento dos controles administrativo;</p> <p>B6 Confiabilidade e transparência das informações;</p> <p>B7 Mitigação dos riscos de responsabilização do gestor e de outros profissionais envolvidos no processo de manutenção predial.</p>



1.7.2.2.3. Auditorias em execução do PAAI 2018

Auditoria	Escopo/Descrição	Unidade Auditada	Situação em 31/12/2018	Protocolo SEI
Gestão do Plano de Obras	Verificar se as obras constantes do plano de obras estão sendo executadas de acordo com os cronogramas estabelecidos bem como sua adequabilidade a Res. 114/2010/CNJ	Departamento de Engenharia e Arquitetura - DEA	Auditoria em Fase de levantamento de informações para elaboração do escopo definitivo e programa de auditoria	0020451-89.2018
Sustentação/Manutenção (software)	Verificar de que forma são geridas as políticas de manutenção e desenvolvimento de software no âmbito do TJRO, bem como gerenciamento das demandas por softwares e da força de trabalho da STIC para desenvolvimento e manutenção de software	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Stic	Auditoria em fase de resposta a Matriz de Achados	0009700-43.2018
Gerenciamento das Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC	A auditoria avaliará se as aquisições de soluções de TIC estão sendo realizadas em conformidade com o planejamento estratégico institucional, os planos e políticas de TIC, Resolução n. 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como normativos internos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Stic	Auditoria em Fase de levantamento de informações para elaboração do escopo definitivo e programa de auditoria	0023661-51.2018

1.7.2.2.4. Auditorias não realizadas do PAAI 2018

Auditoria	Escopo/Descrição	Justificativa
Gestão da Demanda por Obras e Serviços de Engenharia	Verificar de que forma as demandas por obras e serviços de engenharia são registrados no âmbito do TJRO e de que forma as demandas são priorizadas para sua realização	Após um levantamento inicial da auditoria referente a Gestão da Demanda por Obras e Serviços de Engenharia, viu-se que o escopo dessa auditoria poderia ser inserido na Auditoria referente a Gestão do Plano de Obras, em função da demora referente a conclusão da auditoria no processo de Manutenção Predial, que se deu em função de vários fatores, tais como: dificuldade para agendamento de entrevista com a equipe de manutenção predial do Departamento de Engenharia e Arquitetura; o afastamento da servidora Marlene Nunes Freitas, durante os meses de abril e maio/2018, bem como demora pelo DEA em responder a matriz de achados elaborada pela equipe de auditoria.



		Considerando o prazo exíguo para a execução das demais auditorias, optou-se por inserir o escopo da auditoria na Gestão da Demanda por Obras e Serviços de Engenharia no escopo da auditoria na Gestão do Plano de Obras, pela similaridade dos temas, pelos fatores que culminaram no atraso na execução e entrega da auditoria no processo de manutenção predial, bem como, na revisão dos processos auditáveis realizadas no exercício de 2018, o Processo "Gestão da Demanda por obras e serviços de Engenharia" foi suprimido.
--	--	---

1.7.2.3. Trabalhos de Auditoria Interna previstos no PAAI 2017 e concluídos em 2018

1.7.2.3.1. Reforma do Edifício Sede do TJRO

Descrição	Fase interna do Planejamento da Contratação até a data de entrega do Projeto Básico n. 016/2017, de 16/03/2017, conforme consta no SEI n. 0001486-97.2017
Relatório	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 4 / 2018 - SEATE/COAUDI/SEAIC/PRESI/TJRO
Objetivo/Escopo	0008733-32.2017
Valor	R\$ 5.865.832,05
Unidade Auditada	Departamento de Engenharia e Arquitetura (Dea)
Protocolo SEI	0005153-57.2018.8.22.8000
Achados	A1 - Obra com duração prevista para 12 (doze) meses, sem previsão no Plano Plurianual para o exercício de 2018; A2 - Plano de obras para o exercício de 2017, inexistente; A3 - Obra sem indicador de prioridade, conforme Resolução 114/2010-CNJ; A4 - Ausência de estudos preliminares; A5 - Incompatibilidade de especificações de serviços (planilha orçamentária/memorial descritivo); A6 - Ausência de Memória de Cálculo de dimensionamento; A7 - Incompatibilidades quanto ao Cronograma Físico-financeiro (CFF)/memorial descritivo; A8 - Ausência de documentos ou informações componentes do orçamento; A9 - Preço incompatível com o de mercado; A10 - Utilização de critérios inadequados na formação do preço; A11 - Ausência de componentes na formação do preço; A12 - Utilização de taxa inadequada de BDI; A13 - Ausência de justificativa para a formação do preço; A14 - Utilização de unidade genérica ou inadequada;



	A15 - Referência à marca; A16 - Projeto básico deficiente.
Recomendações	<p>R1. Que o Plano de Obras seja elaborado obedecendo as premissas e prazos estabelecidos na Resolução n. 114/2010/CNJ, haja vista que no exercício de 2016 obras foram executadas sem a aprovação do plano de obras;</p> <p>R2. Que as obras e/ou serviços de engenharia no âmbito do PJRO sejam realizadas em conformidade com os indicadores de prioridade estabelecidos na Resolução n. 114/2010/CNJ, haja vista que a obra de reforma do Edifício-Sede do TJRO não constam no rol de obras priorizadas nos anexos do plano de obras 2017-2019;</p> <p>R3. A adoção de boas práticas relativas à elaboração de estudos preliminares, observando-se que deve ser apresentado nos estudos as diversas soluções alternativas e estudos comparativos, de forma a justificar as soluções e/ou métodos adotados e que assegurem a viabilidade da obra nos aspectos econômico, técnico e socioambiental. Para escolha da melhor solução, deve ser levado em consideração o aspecto econômico, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança, desempenho técnico, vida útil, custos de manutenção etc. Assim, observe-se a Instrução Normativa nº 54/2017/TCE-RO e os demais dispositivos constantes nos critérios citados para os achados;</p> <p>R4. Para a obra em questão, deve-se, de forma emergencial, e a partir do plano de ataque da obra, observando as questões de ordem técnica, se há necessidade de futuros aditivos. A partir deste estudo, definir junto à Administração Superior, quais as melhores ações para viabilizar a obra, e evitar que ela se delongue no tempo.</p> <p>R5. Quanto ao Achado A5, a revisão por parte dos autores dos projetos e orçamento, na maior brevidade possível, de todos os documentos componentes do projeto, compatibilização entre os documentos e comunicação à empresa, quanto à especificação a ser adotada, inclusive outras medidas necessárias e que dependam de autorização superior;</p> <p>R6. Quanto ao Achado A6, a observância à IN n. 49/2016/TCE-RO, 54/2017/TCE-RO, OT-IBR 001/2006, Decisão Normativa n. 106/2015-CONFEA, além dos demais critérios citados para o referido achado.</p> <p>R7. Quanto ao Achado A7, considera-se que a Unidade revisará o item e tomará as providências cabíveis. No entanto, quanto à necessidade dos referidos serviços públicos, em contratações futuras, observe-se todas as necessidades do canteiro e sua estimativa de custos, de forma a contemplá-las adequadamente no orçamento de referência. Ademais, que seja sempre anexado aos autos, o cronograma físico-financeiro analítico (com a disposição de todos os serviços e suas parcelas mensais, com base em memória de cálculo de levantamento dos quantitativos), de forma a evidenciar as parcelas/percentuais apurados do cronograma sintético (por etapa) e subsidiar o processo de fiscalização da obra.</p> <p>R8. Quando da utilização de taxas do BDI (seja de qualquer dos quartis), que resultem em BDI acima dos limites máximos recomendados pelo TCU, o orçamentista deve realizar uma análise sistêmica das especificidades da obra e justificar as taxas adotadas;</p>



R9. A realização de estudos com a finalidade de se apurar o BDI médio adotado no mercado local, seja por meio dos contratos já realizados pelo TJRO ou por outras Instituições Públicas locais, relativos a obras e serviços de engenharia, de forma que se utilize as taxas mais adequadas à realidade local;

R10. Seja anexado aos autos, Relatório Técnico Circunstanciado, elaborado pelo orçamentista, que fundamentem os preços de referência adotados não constantes nas tabelas oficiais e os coeficientes de consumo e produtividade (sem indicação de referência de órgão público ou empresa da área consolidada no mercado) adotados nas composições elaboradas pelo DEA, inclusive citação dos critérios adotados na formação do preço unitário, de forma a justificar os preços unitários;

R11. Seja anexado aos autos as tabelas de referências utilizadas, inclusive aquelas relativas aos coeficientes adotados;

R12. Quando da atualização da planilha orçamentária no decorrer do processo, sempre atualize as cotações de preços, de forma que os preços possuam a mesma data de referência;

R13. Nos estudos de viabilidade do parcelamento ou não do objeto, contemple, além da viabilidade técnica, estudos sob os aspectos econômicos e socioambientais;

R14. Que os percentuais das parcelas mensais citados no cronograma físico-financeiro analítico da obra (contendo todos os serviços e suas respectivas parcelas), sejam baseados em quantitativos adequadamente apurados e constantes em memórias de cálculos do orçamento;

R15. Quanto à **Declaração do orçamentista** (Art. 13, alínea “c”, da Resolução n. 114/2010-cnj), considerando que os preços foram atualizados para janeiro/2017, incluir declaração retificada. Ademais, deve-se rever o texto da declaração quanto à referência de preços, já que também se utiliza outros bancos de dados além do SINAPI e cotações realizadas no mercado. Sugere-se incluir a redação: “...e os preços não existentes nas tabelas oficiais, estão de compatíveis com os de mercado, conforme relatório técnico circunstanciado anexado aos autos”;

R16. Anexar aos autos todas as memórias de cálculos de levantamento de quantitativos, pois observou-se que, em alguns serviços, foi feito apenas referência à lista do profissional que a elaborou;

R17. Quanto aos requisitos constantes no Projeto Básico n. 016/2017, recomenda-se:

I. Nos subitens 10.7.2/8.3.4.1 foi citado como base para o reajustamento, a data base da tabela do SINAPI utilizada. Observe-se que há cotações no mercado, portanto os preços cotados devem estar atualizados à data citada;

II. No subitem 8.5.1, verificou-se estabelecimento de critérios de aceitabilidade apenas quanto aos preços unitários. Deve-se incluir em PB’s futuros quanto ao preço global. (Arts. 40-X e 48, I e II, Lei 8.666/93);

III. Quanto aos subitens 11.2.3 a 11.2.5, adequar a redação ao tipo de empreitadas. A citação de que as medições serão realizadas “quando houver concluídas as etapas propostas e concluídas do cronograma” é incompatível com a empreitada por preço unitário. Lembramos que, neste



tipo de empreitada, paga-se pelos serviços efetivamente executado, e as medições deverão ser realizadas mensalmente ou em outro período definido pela Unidade;

IV. No subitem 11.2.6, foi previsto execução dos serviços em dias úteis, das 13h às 22h, e sáb.-dom-feriados, das 7 às 22h. Observe-se que todos os custos da construção devem ser adequadamente incluídos na planilha orçamentária da obra. Assim, caso se verifique a necessidade de trabalhos fora dos dias úteis e de horas extras, deve-se prever esses custos no orçamento de referência, de forma que não culmine com um possível desequilíbrio contratual;

V. Quanto ao subitem 11.3.19, considera-se atendido, vez que a unidade respondeu que "*Serão adotadas as recomendações quanto a alteração na descrição do as built*". No entanto, a Unidade Auditada, deve citar em seu plano de ação a partir de quando adotará tal recomendação, assim, como as demais;

VI. Quanto ao subitem 11.4, em caso de permissão de subcontratação, definir, além do percentual admissível, os serviços passíveis de subcontratação. Alerta-se que não se deve autorizar subcontratação do principal do objeto, para o qual se tenha exigido apresentação de atestados para comprovação de execução de serviço com características semelhantes, por ocasião da habilitação técnico-operacional, conforme recomendação do TCU, por meio do seu Acórdão n.º 3144/2011-Plenário;

VII. Quanto ao subitem 11.4.1: Deve-se acrescentar que, quando houver a permissão de subcontratação no PB/EDITAL, "a subcontratação está sujeita a análise de documentos da possível subcontratada, que deverá possuir os mesmos requisitos exigidos da Contratada".

R18. Quanto ao achado A12, observe-se a conclusão e recomendações constantes na letra "f". Quanto aos demais achados (A13 a A16), observe o Apêndice I, que trata da análise da planilha orçamentária e seus anexos, de forma a compreender a situação encontrada e adotar as providências cabíveis;

R19. Quando se verificar a impossibilidade de se realizar um número de cotações adequados para formar o preço de referência, deve ser devidamente justificado pelo orçamentista;

R20. Quando da formação de preços, priorize-se as cotações de fornecedores locais, a não ser que se constate que empresas de outros estados possam fornecer o material ou serviços a custos menores. No entanto, em caso de fornecedor local único, e na impossibilidade de se verificar o preço do serviço em contratações públicas locais, realize-se cotações em outros estados, de forma a se verificar a vantajosidade do preço local;

R21. No caso de fornecedor único, ou preferência a marcas, devidamente justificados, deve ser demonstrado a vantajosidade de se adotar ou manter a solução, produto ou serviço;

R22. Observe-se que nem sempre será adequado utilizar a média simples dos preços. Assim, quando os dados não forem homogêneos, realize-se um número suficiente de cotações, que permita descartar preços extremos, conforme orientações constantes na IN n. 010/2015 - PR/TJRO e Acórdãos TCU n.: 1.266/2011-Plenário, 837/2008-Plenário, 3.219/2010-Plenário 7.290/2013 – 2ª Câmara, AC-2984-43/13-Plenário;



	<p>R23. Quanto aos demais itens com preços considerados incompatíveis com os de mercado (A9), a Unidade deve justificá-los, incluindo os critérios adotados em sua formação;</p> <p>R24. Quanto aos itens com ausência de justificativa para a formação dos preços, utilização de unidade genérica, ausência de componentes na formação do preço e/ou divergências de especificações, recomenda-se a leitura minuciosa dos documentos da análise realizada pela equipe de auditoria, de forma a compreender a situação encontrada que suportam os achados de auditoria e que, posteriormente, a Unidade revise os documentos do projeto, e adote providências de forma a mitigar os riscos de pagamentos indevidos (por química, superfaturamento por qualidade ou por sobrepreço) ou outros que culmine com o desequilíbrio contratual;</p> <p>R25. Observe-se que, de forma a dar transparência aos atos e gastos públicos, todas as peças, sejam por imposição legal ou em função de boas práticas adotadas, devem fazer parte do processo de contratação. Neste sentido, recomendamos a observância à IN n. 049/2016/TCE-RO, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração, guarda e disponibilização das informações e documentos técnicos e administrativos relacionados a obras públicas e serviços de engenharia...”, bem como da IN n. 54/2017/TCE-RO.</p> <p>R26. Quanto a falhas de projetos, de forma a minimizá-las, recomenda-se que o gestor da Unidade designe um profissional habilitado e capacitado para coordenar/gerenciar o resultado completo, que harmonizará todo o conteúdo, conforme orientação através da IN. N. 054/2017/TCE-RO, subitem 3.1.</p>
Benefícios	Mitigar os riscos de insucesso, tanto para as próximas contratações quanto para a execução do projeto ora auditado, seja pela deficiência de projeto básico ou de fiscalização e gestão contratual e de responsabilização de gestores e fiscais.

1.7.2.4. Atividades de análise, orientação e aconselhamento

Assunto/Objeto	Processo	Documento	Descrição
Liquidação e pagamento da despesa oriunda do objeto do contrato n. 085/2017 (leitor de cd/dvd)	0012894-85.2017	ORIENTAÇÃO Nº 24 / 2018 - COAUDI/SEAIC/PRESI/TJRO	Houve a entrega preliminar dos gravadores de CD/DVD, porém 36 (trinta e seis) unidades apresentaram defeito. A contratada enviou novas 36 unidades, dessas, 2 ainda apresentaram defeito novamente. Consta ainda decisão presidencial, id 0795161, para liquidação definitiva de forma parcial das 775 unidades aptas para utilização, retendo cautelarmente multa por eventual descumprimento de cláusula contratual.
a) Possibilidade de Pagamento das Notas Fiscais emitidas com valores	0003595-50.2018	ORIENTAÇÃO Nº 14 / 2018 - COAUDI/SEAIC/PRESI/TJRO	Desta feita, considerando os fatos esposados, recomenda-se ao Gestor do Contrato:



<p>divergentes do Contrato n. 087/2016 e Termos Aditivos;</p> <p>b) Afirmativa da contratada de que a mudança dos valores das notas fiscais se deve a mudança de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no Município de São Paulo/SP.</p>			<p>I - Informar o valor a ser glosado (R\$ 480,65), bem como o valor a ser liquidado e pago ao Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF</p> <p>II - Recomendar a contratada a emitir as notas fiscais de acordo com o valor contratual, pois o mesmo não se altera em função da mudança de alíquota de ISS;</p>
<p>Realinhamento. Mudança de Regime Tributário. Lucro Presumido. Desoneração da Folha de</p> <p>Pagamento. Construtora Brilhante</p>	<p>0018681-95.2017</p>	<p>ORIENTAÇÃO Nº 28 / 2018 - COAUDI/SEAIC/PRE SI/TJRO;</p> <p>ORIENTAÇÃO Nº 17 / 2018 - COAUDI/SEAIC/PRE SI/TJRO</p>	<p>Considerando que a gênese do Contrato n. 028/2017 é decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2016, do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2016, do Instituto Chico Mendes de Conservação da</p> <p>Biodiversidade - ICMBio, na qual afirma categoricamente o percentual referência a ser adotado na licitação, e a Construtora Brilhante manteve a taxa do BDI, a mesma deve ser respeitada porquanto perdurar a referida avença.</p> <p>Com relação a apresentação dos arquivos SEFIP, que comprove que a contratada efetua a Contribuição Previdenciária Patronal sobre o total bruto da folha de pagamento de seus funcionários, ao invés de percentual sobre sua receita bruta de serviços, o que caracterizaria a opção pela desoneração da folha de pagamento (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB).</p> <p>Da Análise dos documentos apresentados pela Construtora Brilhante (arquivos SEFIP), os mesmos demonstram que a mesma efetua a Contribuição Previdenciária Patronal na forma de 20% sobre o total bruto da folha de pagamento dos seus funcionários (Art. 22 da Lei n. 8.212/91), além da alíquota RAT (Riscos Ambientais do Trabalho).</p> <p>Considerando as evidências analisadas, constata-se que a contratada não é aderente a desoneração da folha de pagamento de que trata a Lei n. 12.546/2011 e posteriores alterações, razão pela qual recomenda-se, doravante, para fins de planilhamento dos serviços a serem executados pela Construtora Brilhante, a utilização da tabela SINAPI sem a desoneração, bem como recomenda-se também a restituição a contratada do valor levantando no documento id 0775478.</p>
<p>Consulta formulada acerca da correta classificação quanto</p>	<p>0008140-66.2018</p>	<p>ORIENTAÇÃO Nº 9 / 2018 -</p>	<p>Neste diapasão, o estudo preliminar, termo de referência e as informações repassadas pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura, convergem no sentido de que a instalação de</p>



<p>ao elemento de despesa para abrigar dotação orçamentária para a instalação de gradil, portões e demais acessórios nos prédios da capital e do interior, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar n. 22, id 0555005 e Termo de Referência 2, id 0555013, constantes do Protocolo n. 0003173-75.2018.8.22.8000, consubstanciados também no Protocolo n. 0001940-43.2018.8.22.8000.</p>		<p>COAUDI/SEAIC/PRESI/TJRO</p>	<p>gradis, portões e demais acessórios tratam-se de adaptação da estrutura dos prédios das comarcas, haja vista a substituição dos muros em alvenaria, o que não implicará em aumento da área construída, e, ainda, o valor estimado das instalações serão desmembrados em 19 edificações do PJRO, o que não tornaria razoável a imobilização do gasto considerando que, em algumas comarcas, a intervenção será irrisória.</p> <p>Assim sendo, resta claro que, em se tratando de conservação a adaptação de bens imóveis, sem que ocorra sua ampliação, o elemento de despesa mais apropriado para comportar a realização da despesa é o 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.</p>
<p>Capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos para os Assistentes de Direção de Fórum 2018. Tema: Considerações sobre os resultados de auditoria nos contratos de serviços.</p>	<p>0000396-54.2018</p>	<p>PROJETO PEDAGÓGICO Nº 71 / 2018 - DIPED/DEPED/SG/DIR-EMERON/EMERON</p>	<p>Em 19/04/2018, houve a apresentação do case referente aos principais achados de auditoria nos contratos envolvendo prestação de serviços, bem como orientações gerais aos participantes, que engloba atividade de consultoria pela Seaic.</p>

Em que pese as informações relatadas, é necessário informar que, em relação às atividades de orientação e consultoria, a Coordenadoria de Auditoria Interna - Coaudi, atuou no exercício de 2018 na emissão de diversas orientações as unidades deste Tribunal sem que houvesse qualquer tramitação processual, ou seja, que também demandou tempo de pesquisa de legislação, jurisprudência, instruções, etc.



Necessário informar também que este Coordenador esteve envolvido em diversos Projetos em 2018, como o das oficinas de capacitação dos Auditores Internos da Seaic, na Implantação do Sistema Auditar, na formulação da nova proposta de reestruturação da Seaic, na execução do I Seminário de Auditoria Interna e Controle do Poder Judiciário. E ainda, que a maioria da equipe integrante responsável pela auditoria nas áreas de Obras e Serviços de Engenharia e Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ainda está adquirindo experiência na realização de auditorias nas áreas em comento, contudo, os resultados alcançados no exercício de 2018 foram superiores aos alcançados em 2017, sobremaneira pela realização das auditorias programas na área de TIC, sendo uma conclusa ainda no exercício de 2018 e as demais serão conclusas ainda no primeiro trimestre de 2019.

1.7.3. COORDENADORIA DE ANÁLISE E CONTROLE

1.7.3.1. Auditorias realizadas do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2018

No exercício de 2018, a Conac realizou auditoria nas alterações orçamentária, em conjunto com a Coordenadoria de Auditoria (Coaudi) e a Consultoria Técnica (Contec), cujo objetivo foi verificar a conformidade das alterações orçamentárias realizadas pelo PJRO bem como a aderência as boas práticas de governança relacionadas ao planejamento orçamentário. Os trabalhos foram realizados em conformidade com o Manual de Auditoria Interna do TJRO, Conselho Nacional de Justiça e com observância aos Padrões de Auditoria estabelecidos pelo TCU. Este trabalho constituiu o primeiro projeto cuja seleção de escopo da auditoria baseou-se no levantamento dos riscos relacionados ao processo auditado.

1.7.3.1.1. Alterações orçamentárias

Descrição	Auditoria nas Alterações Orçamentárias
Relatório	Relatório de Auditoria n. 7/2018 - SEAGES/CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO
Objetivo/Escopo	O objetivo da auditoria foi verificar a conformidade das alterações orçamentárias realizadas pelo PJRO bem como a aderência as boas práticas de governança relacionadas ao planejamento orçamentário.
Valor	R\$ 35.906.982,12
Unidade Auditada	Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (SEPOG)
Protocolo SEI!	0009307-21.2018
Achados	1. Inclusão de Projetos no exercício de 2018, que não foram cadastrados no exercício anterior e sem análise e priorização dos comitês; 2. Projetos em execução que não passaram pelo processo de priorização dos comitês; 3. Atividade cadastrada como Projeto;



	<p>4. Ausência de Segregação entre as funções de Gerente de Programa e Gerente de Projeto; 5. Sistema Informatizado inadequado para Gerenciamento de Projetos.</p>
<p>Recomendações</p>	<p>Que a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG apresente plano de ação visando:</p> <p>a) aperfeiçoar os controles normativos (Resolução n.03/2015-PR, Atos, Instruções, Manuais) no sentido de incluir/alterar dispositivos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Vedando a acumulação de funções incompatíveis com o princípio da segregação de função, a exemplo do gerente de projeto e gerente de programa/estratégico;• Estabelecendo formalmente o Sistema de Planejamento e Orçamento do PJRO (nos moldes do art. 4º da Lei 10.180/2001), especificando nos normativos as partes componentes do sistema de planejamento do PJRO;• Estabelecendo, explicitamente, a classificação dos comitês, se consultivos ou deliberativos, observando a Prática L4.2 - Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas (Referencial Básico de Governança - TCU, p.47,2014), bem como implemente práticas que garantam que as decisões tomadas em desacordo com os comitês sejam motivadas tecnicamente; e• Implementando o Programa de Apoio Administrativo, conforme Manual de Técnico de Orientações para Elaboração do Orçamento (item 5.2.1.4 - Estrutura Programática). <p>b) aperfeiçoar as atividades desenvolvidas pelos comitês, no sentido de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Registrar reuniões em atas;• Avaliar, periodicamente, o desempenho da estratégia com base nos indicadores estabelecidos, por meio de relatórios, emitindo pareceres; e• Avaliar previamente, de forma completa, os projetos que serão classificados no processo de priorização. <p>c) aperfeiçoamento do SIGA, no sentido de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Revisar o perfil de acesso, conforme identificado no Achado A5: Sistema inadequado para gerenciamento de projetos; e• Atender suficientemente as necessidades dos gerentes de projeto e programa. <p>d) estabelecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Objetivos para deferimento dos pedidos de suplementação orçamentária de projetos durante o exercício, considerando parâmetros mínimos de execução financeira e física ocorrida, visando a aplicação eficiente do recurso realocado bem como a consonância e correlação entre a alteração orçamentária solicitada e seu impacto no escopo/ações dos projetos;• Alçadas, por critério de materialidade, para análise e deferimento das solicitações de suplementação orçamentária de projetos; e• Metodologia de gestão de riscos e controles internos no processo de planejamento institucional.



e) estabelecimento de controles para os seguintes riscos identificados:

- Indisponibilidade de Limite de Remanejamento Orçamentário;
- Ineficiência devido ao desalinhamento do projeto com o plano de aquisição e contratação;
- Ineficiência devido ao desalinhamento do projeto com o plano de contratação de TIC e Plano de Obras;
- Ineficiência na aplicação dos recursos devido a descoordenação entre projetos por ausência de análise dos requisitos metodológicos dos projetos;
- Prejuízo à legitimidade do projeto devido a não atuação dos comitês de Planejamento e Orçamento;
- Realização de despesa não prevista inicialmente na lei orçamentária, em decorrência de inclusão de projetos sem avaliação dos comitês;
- Realização de despesa antieconômica decorrente de deficiência ou ausência de análise dos projetos propostos;
- Decisões menos assertivas em decorrência da não utilização das instâncias de governança em apoio ao processo decisório;
- Inexecução de projetos prioritizados decorrente de corte orçamento;
- Ineficácia do planejamento estratégico devido ao desalinhamento das ações dos projetos à estratégia da instituição, uma vez que não passaram pelos critérios de priorização e avaliação pelas instâncias de governança;
- Descontinuidade de projetos cujo horizonte de planejamento ultrapasse o período da gestão que o iniciou sem deliberação dos comitês;
- Dano à imagem institucional decorrente de inexecução ou descontinuidade de iniciativas constantes no PPA; e
- Baixo desempenho do planejamento e execução orçamentária.
- Deficiência no Monitoramento da execução dos Programas e Projetos vinculados ao PPA, LDO e LOA;
- Ineficácia das contratações em virtude de perda de prazo de envio de termos de referência;
- Inexecução de projeto devido a subutilização de dotação em contexto de acumulação de função;
- Alteração orçamentária desnecessárias, em função de suplementação de projetos que não foram ou não serão executados;
- Ineficiência da alocação orçamentária decorrente de avaliação distorcida do efeito atividade - ação - programa; e



	<ul style="list-style-type: none">• Perda de informações quanto aos projetos cadastrados (dados relativos aos Planos de ação, histórico de alterações).
Benefícios	<ul style="list-style-type: none">• Promover maior segurança no processo decisório por meio da segregação de funções;• Fomentar o Balanceamento de Poder nas decisões relacionadas ao Planejamento Institucional e suas alterações;• Promover o aperfeiçoamento das instâncias de Governança;• Promover a eficiência na alocação dos recursos orçamentários por meio do estabelecimento de critérios objetivos para suplementação de projetos;• Promover a harmonização dos normativos internos relacionados ao planejamento orçamentário;• Promover a identificação e avaliação de riscos relacionados ao planejamento institucional e suas alterações.

1.7.3.1.2. Auditorias em execução do PAAI 2018

A avaliação de controles internos no Sistema da Ordem Cronológica foi incluída extraordinariamente para sua execução no exercício de 2018, contudo não foi finalizada no exercício em questão.

1.7.3.1.3. Auditorias não realizadas do PAAI 2018

O PAAI 2018 previu a realização de auditoria na Demonstração das Variações Patrimoniais, contudo, não foi possível a sua execução devido a readequação dos processos de trabalho, no qual foi incorporado a metodologia de planejamento e execução de auditoria de gestão, com formação de equipe multidisciplinar, oriundas das unidades Contec e Coaudi. Assim, a coordenadoria de análise e controle (Conac) concentrou grande parte dos esforços nestas atividades, o que acarretou o declínio da referida auditoria.

No entanto, a auditoria supramencionada foi substituída pela auditoria no Planejamento da Contratação, que recebeu pontuação equivalente de risco na matriz de elaboração do Plano Anual de Auditoria e está sendo executada pela Consultoria Técnica, conforme já explanado no Relatório n. 1/2019 - CONTEC/SEAIC/PRESI/TJRO.



1.7.3.1.4. Trabalhos de Auditoria Interna realizados sem previsão no PAAI 2018

No exercício em questão foi iniciada a avaliação de controles internos no Sistema da Ordem Cronológica de Pagamento, tendo como objetivo avaliar a eficácia e eficiência dos controles internos relativos à Ordem Cronológica de Pagamentos. Esta avaliação não foi contemplada no Plano Anual de Auditoria do exercício de 2018, contudo, foi realizada extraordinariamente, com base no que estabelece o artigo III, § 3º da Instrução Normativa n. 55/2017 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disposto abaixo:

III – auditar periodicamente a aplicação dos procedimentos de controle, conforme Plano Anual de Auditoria Interna.

§3º. Nas Prestações de Contas, a unidade responsável do Sistema de Controle Interno deverá informar, no relatório e certificado de auditoria interna previstos no inciso III do artigo 9º da Lei Complementar nº. 154 de 1996, se avaliou a eficácia da estrutura de controles da Ordem Cronológica de Pagamentos e descreverá os resultados encontrados e as ações eventualmente adotadas.

A avaliação em comento está alinhada ao Macroprocessos Estratégia Organizacional, Processo Gestão Orçamentária e Financeira, Subprocesso: ordem cronológica de pagamentos. Este processo foi autuado sob o n. SEI n.0018623-58.2018.

Desta forma, encontra-se na fase de execução dos testes de auditoria, cuja previsão para conclusão do relatório final está prevista para o mês de fevereiro de 2019. Registra-se que o resultado final será apresentado no relatório do Controle Interno que compõe a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018.

1.7.3.1.5. Atividades de análise, orientação e aconselhamento

Processo	Assunto	Documento	Interessado
0014241-22.2018	Consulta acerca da alteração da Instrução Normativa n. 06/2017 -PR, quanto ao momento da interrupção da depreciação de bens não localizados, furtado ou roubados.	ORIENTAÇÃO n.º 29 / 2018 - SEAGES/CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA/SGE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E DOCUMENTAÇÃO/SA
0000633-88.2018	Incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte Pagamento sobra Bolsas de Pesquisas.	ORIENTAÇÃO Nº 19 / 2018 - CONTEC/SEAIC/PRESI/TJRO	ESCOLA DA MAGISTRATURA E SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SGE
0006696-95.2018	Ressarcimento ao Erário de Bens não Localizados, no que tange ao marco temporal para identificação do valor do bem para fins de ressarcimento.	ORIENTAÇÃO Nº 34 / 2018 - SEAGES/CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA



0000044-62.2018	Ressarcimento ao Erário de Bens não Localizados, no que tange ao marco para identificação do valor do bem para fins de ressarcimento.	DESPACHO Nº 103721 / 2018 - SEAGES/CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0019836-36.2017	Reconhecimento de Ativos Imobilizados	DESPACHO Nº 104668 / 2018 - SEAGES/CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0024535-36.2018	Consulta sobre Tributação de ISS - Contrato n. 77/2015	ORIENTAÇÃO Nº 22 / 2018 - CONTEC/SEAIC/PRESI/TJRO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0004829-67.2018	Portal Transparência - Classificação da despesa	DESPACHO Nº 18437 / 2018 - CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO	DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
0003540-02.2018	Cobertura da Nota Empenho para dois períodos de vigência contratual.	ORIENTAÇÃO Nº 6 / 2018 - CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO	SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TIC/DACTIC/DEGOV/STIC
0000482-92.2017	Incorporação Grupo Gerador, quanto a data a ser considerada para incorporação do bem.	ORIENTAÇÃO Nº 30 / 2018 - SEAGES/CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0008757-60.2017	Incorporação de Longarinas.	ORIENTAÇÃO Nº 15 / 2018 - SEAGES/CONAC/SEAIC/PRESI/TJRO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1.7.3.1.6. Análise dos Atos Mandatários

As atividades provenientes dos atos mandatários, estavam previstas no Apêndice II do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI 2018).

A Conac em conjunto com Coaudi e Contec elaborou Relatórios de Falhas e Ilegalidades, o qual apresentou os resultados das atividades de auditorias, fiscalizações e de inspeção administrativa, para fins de envio ao Tribunal de Contas do Estado, em observância ao disposto na alínea “b” do Inciso II do art. 7º da IN n. 13/2004-TCE/RO. O relatório é elaborado quadrimestralmente.

A Coordenadoria também emitiu manifestação técnica relativa à análise da gestão fiscal de cada quadrimestre do exercício de 2018, de responsabilidade do Presidente deste Poder Judiciário, Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior, e em atendimento ao artigo 59 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Decisão Monocrática n. 243/2014/GCWCS, publicada no DOeTCE/RO – n. 754, ano IV, de 17/09/2014.

Também no exercício foi emitido relatório quanto a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no que tange a regularidade quanto ao cumprimento dos deveres de transparência dos atos praticados por este Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme disposições contidas na Lei Complementar Federal n. 131/2009 (Lei da Transparência), que acrescentou dispositivos à Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de



Responsabilidade Fiscal), bem como na Lei Complementar Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Instrução Normativa n. 52/2017-TCE-RO e demais normas aplicáveis.

Além de elaborar o relatório e certificado de auditoria referente à Prestação de Contas Anual do exercício 2017 e coordenar a formatação da referida prestação para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO. Desta feita, as atividades desenvolvidas no exercício de 2018 foram as demonstradas no quadro abaixo:

Assunto/Objeto	Processo	Documento	Quantidade	Descrição
Relatório de Falhas e Ilegalidades - TJRO	0011649-05.2018	Relatório	3	Identificação de falhas/irregularidades
Relatório de Falhas e Ilegalidades - FUJU	0011650-87.2018	Relatório	3	Identificação de falhas/irregularidades
Relatório Técnico ref. RGF - Relatório de Gestão Fiscal - TJRO	0010799-48.2018	Relatório	3	Manifestação Técnica sobre a Gestão Fiscal
Prestação de Contas Anual - Exercício 2017 - TJRO	0006442-25.2018 - Ofício n. 714/2018 - Conac/Seaic/PRESI/TJRO	Relatório, Certificado e Parecer	3	Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer
Prestação de Contas Anual - Exercício 2017 - FUJU	0006442-25.2018 - Ofício n. 717/2018 - Conac/Seaic/PRESI/TJRO	Relatório, Certificado e Parecer	3	Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer
Tomada de Contas Especial - Exercício 2015 - FUJU	0007734-79.2017	Relatório de Monitoramento n. 4/2018 - SEACONT/CONC/SEAI C/PRESI/TJRO - Ofício n. 932/2018	1	Relatório do Controle Interno e , Certificado - Tomada de Contas Especial, referente aos bens não localizados no exercício de 2015.
Auditoria TCERO – Portal Transparência	0007803-14.2017	Relatório n. 2/2018/ - CONAC/SEAI C/PRESI/TJRO – Ofício n. 1127/2018	1	Auditoria de regularidade quanto ao cumprimento dos deveres de transparência dos atos praticados por este Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Processo n. 2700/2017-TCERO).
Auditoria TCERO – Portal Transparência	0007803-14.2017	Relatório n. 3/2018/ - CONAC/SEAI C/PRESI/TJRO – Ofício n. 1805/2018	1	Auditoria de regularidade quanto ao cumprimento dos deveres de transparência dos atos praticados por este Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Processo n. 2700/2017-TCERO).

Fonte: Coordenadoria de Análise e Controle.



Estes foram os resultados dos trabalhos realizados por esta coordenadoria, no exercício de 2018, tendo como referência o Plano Anual de Auditoria. Esta coordenadoria atingiu o objetivo proposto e todos os prazos derivados das atividades dos atos mandatórios foram cumpridos tempestivamente. Contribuiu por meio de suas atividades na proposição de melhorias nos controles internos administrativos.

Registra-se que as capacitações realizadas contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelos Auditores Internos lotados na Conac, que desempenharam suas funções com técnica, dedicação e comprometimento.

1.7.4. CONSULTORIA TÉCNICA (Contec)

1.7.4.1. Auditorias realizadas do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2018

1.7.4.1.1. Retenções

Descrição	Auditoria no processo de retenção do imposto de renda
Relatório	8/2018-Seapes/Coaudi/Seaic
Objetivo/Escopo	Verificar se o Poder Judiciário do Estado de Rondônia está retendo imposto de renda sobre 1/3 (um terço) de férias gozadas e abono de permanência conforme entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça.
Valor	R\$ 14.510.014,90
Unidade Auditada	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e Departamento do Conselho da Magistratura (Decom)
Protocolo SEI	0006101-96.2018
Achados	1.Não retenção do IR sobre o abono de permanência dos servidores. 2.Não retenção do IR sobre 1/3 (um terço) de férias gozadas de servidores e magistrados.
Recomendações	1. Que a Secretaria de Gestão de Pessoas procedesse a retenção do imposto de renda sobre o abono de permanência e sobre o terço de férias gozada dos servidores; 2. Que o Departamento do Conselho da Magistratura procedesse a retenção do imposto de renda sobre o terço de férias gozada dos magistrados.
Benefícios	



	<p>Os benefícios da auditoria de retenções sobre a folha de pagamento, consistirão em mitigar o risco de responsabilização deste Tribunal em decorrência da não retenção e não recolhimento de rendimento tributável (1/3 de férias gozadas, abono de permanência), multa de ofício e juros de mora.</p> <p>Consistirá também, no aperfeiçoamento dos controles da folha de pagamento de modo que seus procedimentos estejam em consonância com a jurisprudência vinculante dos Tribunais Superiores, assim como deste egrégio Tribunal de Justiça de Rondônia.</p>
--	---

1.7.4.1.2. Consignações

Descrição	Auditoria no processo de consignações
Relatório	10/2018-Contec/Seaic
Objetivo/Escopo	Verificar se o PJRO está observando o regramento para consignação facultativa na folha de pagamento de servidores e magistrados, a título de empréstimo consignado.
Valor	R\$ 2.639.792,68
Unidade Auditada	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)
Protocolo SEI	0015985-52.2018
Achados	<p>1-Não consta no processo de celebração do convênio entre o TJRO e os Bancos/Financeiras a prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, através da Certidão Negativa de Débito-CND.</p> <p>2- Não consta no processo de celebração do convênio entre o TJRO e os Bancos/financeiras, quando for o caso, exposição da espécie ou das espécies de consignações pretendidas, devidamente detalhadas, juntando cópia dos ajustes, acordos e contratos a serem assinados pelos Consignados, com cláusula a que esses submeterão os mesmos.</p> <p>3-A soma das consignações facultativas excedeu o percentual de 30% da remuneração/subsídio.</p>
Recomendações	<p>1. Que a Secretaria Administrativa solicite aos Bancos/Financeiras, que não apresentaram, a Certidão Negativa de Débitos-CND que comprova a situação regular junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;</p> <p>2. Que a Secretaria de Gestão de Pessoas observe rigorosamente os limites fixados na Resolução n. 020/2013-PR para consignações facultativas;</p> <p>3. Que o Departamento do Conselho da Magistratura observe rigorosamente os limites fixados na Resolução n. 020/2013-PR para consignações facultativas.</p>
Benefícios	Os benefícios da auditoria referente a Consignações em folha de pagamento consistirão na possibilidade de efetivação das recomendações propostas, as quais visam apresentar soluções para os problemas detectados no decorrer dos exames, de modo a mitigar ou evitar que as inconformidades detectadas continuem ocorrendo, e, desta forma, fortalecer os controles internos dos processos de concessão de empréstimos consignados na folha de pagamento de servidores e magistrados.



1.7.4.2. Auditorias em execução do PAAI/2018

Auditoria	Escopo/Descrição	Unidade Auditada	Situação em 31/12/2018
Gerenciamento do Plano Anual de Aquisição e Contratação	Verificar se as políticas institucionais em relação à governança das aquisições estão sendo executadas, bem como verificar o nível de cumprimento das ações contidas no referido Plano	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria Administrativa	Na fase de manifestações das unidades auditadas.
Planejamento da Contratação	Verificar se as contratações estão em observância as legislações aplicáveis e com as boas práticas da administração.	Secretaria Administrativa	Na fase de coleta de dados e elaboração dos papéis de trabalho.

1.7.4.3. Auditorias não realizadas do PAAI 2018

Das auditorias previstas no apêndice I do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2018 não foram realizadas a de Execução do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento, na área de gestão de recursos, e a de Evidenciação das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, referente à área de Estratégia Institucional, Administração e Logística, Comunicação e Sustentabilidade.

No que tange a auditoria de Execução do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento, a não realização se deu em virtude da determinação do Secretário Especial de Auditoria Interna e Controle para que a prioridade fosse a inspeção administrativa extraordinária referente ao pagamento do adicional de periculosidade e insalubridade aos servidores do Tribunal de Justiça.

Outra situação que contribuiu para que a referida auditoria não fosse executada foi o tempo dispendido com levantamento de informações e pesquisas referente ao redimensionamento da força de trabalho na área administrativa deste Tribunal, com o intuito de atender uma solicitação do Secretário-Geral. No entanto essa auditoria não se iniciou, em razão das atividades que estão sendo desenvolvidas pela Fundação Dom Cabral, atestam essas informações os autos n. 0009509-95.2018.



Ressalta-se que a Evidenciação das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas foi substituída pela auditoria Planejamento da Contração, que recebeu pontuação equivalente de risco na matriz de elaboração do Plano Anual de Auditoria.

Ademais, essa alteração no Plano Anual de Auditoria se deve ao fato de que seria realizada por equipe multidisciplinar formada por auditores internos da Conac e da Contec. Porém não foi possível a disponibilização dos servidores da Conac tendo em vista a realização de outra atividade no mesmo período, que se refere à Avaliação de Controle Interno na Ordem Cronológica de Pagamentos, determinada pelo Tribunal de Contas Estadual.

Importante destacar que houve efetivamente uma quantidade de horas disponíveis para o desenvolvimento dos trabalhos menor em relação ao que consta no PAAI 2018, em razão de outros eventos que não constavam nas capacitações de 2018, tais como: oficinas, seminários e cursos.

1.7.4.4. Trabalhos de Auditorias Interna realizados sem previsão no PAAI 2018

Descrição	Inspeção no processo de Pagamento do adicional de periculosidade e insalubridade
Relatório	1/2018-Contec/Seaic
Objetivo/Escopo	Verificar se: o PJRO estava observando as condições ambientais de trabalho em que estão expostos os servidores.
Valor	R\$ 135.192,27
Unidade Auditada	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)
Protocolo SEI	0020993-10.2018
Achados	1.Servidor lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP recebendo adicional de insalubridade. 3.Servidor mudou de setor, no entanto, continua recebendo adicional de insalubridade.
Recomendações	1. Que a Secretaria de Gestão de Pessoas proceda de imediato, a revisão das lotações dos servidores observando os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT; 2. Que a Secretaria de Gestão de Pessoas providencie, o mais rápido possível, novos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT; 3. Que a Secretaria de Gestão de Pessoas firme convênio com o Poder Executivo Estadual para realização da inspeção das condições ambientais de trabalho, considerando que o Decreto n. 19202/14 regulamentou a concessão e pagamento dos adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas, sendo, inclusive, criado o Núcleo de Proteção e Saúde do Servidor, com competência para realizar perícia para identificação e classificação da insalubridade e a caracterização da atividade perigosa ou penosa a que esteja sujeita o servidor;



	4. Que a Secretaria de Gestão de Pessoas realize levantamento dos valores percebidos indevidamente pelo servidor Anísio Recio de Souza Diniz, bem como o devido ressarcimento do adicional de insalubridade, referente ao período de julho de 2016 a outubro de 2018 (licença médica).
Benefícios	Os benefícios desta inspeção consistirão na possibilidade de efetivação das recomendações propostas, as quais visam apresentar soluções para os problemas detectados no decorrer dos exames, de modo a mitigar ou evitar que as inconformidades detectadas continuem ocorrendo, e, desta forma, fortalecer os controles internos dos processos de pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

1.7.4.5. Atividades de análise, orientação e aconselhamento

Assunto/Objeto	Processo	Documento	Descrição
Metodologia aplicada para elaboração do pagamento das verbas referentes as ações originárias n. 053 e 335-STF	0001211-17.2018	Despacho n. /2018-Contec/Seaic	Consulta formulada pela diretora do Departamento do Conselho da Magistratura sobre qual metodologia a ser aplicada no pagamento das verbas referentes as ações originárias n. 053 e 335-STF, referida despesa vem processada como folha suplementar.
Regularização de Cadastro Específico no INSS	0003401-50.2018	Despacho n. 11892/2018-Contec/Seaic	Consulta formulada pelo secretário administrativo sobre quais medidas a serem adotadas para liquidação da despesa, tendo em vista a não emissão de documento fiscal pela empresa Locação de Máquinas Construções Primavera Ltda.
Contratação de serviço de atribuição ISBN nas publicações da Emeron	0000158-35.2018	Despacho n. 23642/2018-Contec/Seaic	Consulta formulada pelo diretor da Emeron acerca da possibilidade de contratação do serviço de atribuição de ISBN (Número Padrão Internacional de Identificação de Livros) nas publicações editadas pela Escola da Magistratura de Rondônia no exercício de 2018, utilizando-se do suprimento de fundos.



1.7.4.6. Exames de conformidade dos Atos de Admissão de Pessoal (servidores)

Processo SEI	Interessado	Parecer n.	Ofício n.
0008268-86.2018	Elza Batista Rodrigues e outros	181/2018-Seapes/Coaudi/Seaic	881/2018-Seapes/Coaudi/Seaic
0008263-64.2018	Reneu Galdino Andrade Junior	178/201-Seapes/Coaudi/Seaic	865/2018-Seapes/Coaudi/Seaic
0009809-57.2018	Alan Daniel Pereira da Silva	222/2018-Contec/Seaic	1119/2018-Contec/Seaic
0012013-74.2018	Irene Luíza Lopes	283/2018-Seapes/Coaudi/Seaic	1443/2018-Seapes/Coaudi/Seaic
0013353-53.2018	Maria Gilzonia Mota Silva	287/2018-Seapes/Coaudi/Seaic	1592/2018 -Seapes/Coaudi/Seaic
0014114-84.2018	Jucerlânia da Silva Reinaldo Ribeiro	304/2018-Seapes/Coaudi/Seaic	1720/2018-Seapes/Coaudi/Seaic
0013949-37.2018	Sirlei Felberg	305/2018-Seapes/Coaudi/Seaic	1721/2018-Seapes/Coaudi/Seaic
0015017-22.2018	Karine Moreno Pereira Santos	334/2018-Seapes/Coaudi/Seaic	1804/2018-Seapes/Coaudi/Seaic
0018617-51.2018	Juliano Valentim Borges	402/2018-Seapes/Coaudi/Seaic	2276/2018-Seapes/Coaudi/Seaic
0019732-10.2018	Moacir da Cruz Santos	420/2018-Seapes/Coaudi/Seaic	2429/2018-Seapes/Coaudi/Seaic

Foram apresentados os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Consultoria Técnica, em conformidade com Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI2018, Resolução n. 171/2013-CNJ, Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO e Instrução Normativa n. 13/2004/TCER.

A Consultoria Técnica procurou dar cumprimento às atividades previstas no PAAI, porém algumas auditorias foram prejudicadas quanto aos prazos propostos em razão dos motivos acima citados. Salienta-se que as atividades de auditoria carecem de aprimoramento com vistas ao cumprimento na íntegra do PAAI.

1.7.5. PLANO DE GESTÃO

1.7.5.1. Avaliação dos Resultados do Plano de Gestão

O Plano de Gestão do Biênio 2018-2019 foi desenvolvido em consonância com a Estratégia do PJRO 2015-2020, e apresenta a diretriz: Agregar valor à Instituição, por meio da avaliação da eficiência e eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, estreitando a relação com unidades.

Em alinhamento a Estratégia Institucional, foram lançados desafios para o exercício 2018, os quais relacionam-se às perspectivas da Sociedade, Processos, Recursos e Pessoas, conforme relacionado abaixo:



- Sociedade: Garantia dos Direitos de Cidadania;
- Processos: Aperfeiçoar as atividades de auditoria, avaliação de controle interno, de acompanhamento da gestão e de consultoria;
- Recursos: Otimizar a gestão de pessoas com o auxílio da implementação de ferramentas de TIC;
- Pessoas: Aprimorar a eficiência da atuação da auditoria e controle, por meio de uma gestão de pessoas otimizada.

O Plano de Gestão está em sua primeira versão e sua execução é um tanto desafiadora, já que a Seaic passa por processo de aperfeiçoamento das suas atividades, contudo, a execução do plano está alinhada às novas dinâmicas de atuação e às mudanças que envolvem o exercício da atividade de auditoria, conforme preceitua o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Tribunal de Contas da União (TCU), bem como o conjunto de Normas Internacionais de Prática de Auditoria Interna (IPPF's) emanadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

Com base nas perspectivas dispostas no plano, 12 metas foram propostas para alcance dos resultados pretendidos. Obteve-se o alcance do resultado de cinco 5 metas, e embora o resultado das demais metas não tenha sido alcançado, ações foram realizadas, porém algumas metas dependem de ações e decisões de terceiros ou aprovação de outra situação para alcançar o êxito pretendido, ou ainda amadurecimento da própria equipe e unidade. Dessa forma, durante o exercício de 2018, tem-se 42% das metas alcançadas do Plano de Gestão, restando 58% das metas que não obtiveram os resultados atingidos.

Dentre as ações da meta um (1), foi realizada pesquisa online com o objetivo de conhecer a visão do público interno do PJRO sobre as ações que a Seaic desempenha com vistas a implementar, em suas atividades, melhorias que contribuam para a efetividade da prestação jurisdicional. Foi publicado notícias com maior frequência no sítio eletrônico do TJRO para divulgar as atividades desenvolvidas pela Secretaria e alcançar um número maior de leitores, seja interno ou externo. Além da solicitação para a Coordenadoria de Comunicação Social do TJRO para a elaboração de um vídeo que trate das atividades e tire dúvidas ocasionadas pela nova atuação.

Contudo, o resultado não foi alcançado devido à falta de parâmetros de medição do índice, tendo em vista que a realização de apenas uma pesquisa não é suficiente para a obtenção de dados para medição. Dessa forma, com a realização das próximas pesquisas será possível contabilizar as informações e medir o índice proposto na meta.

A meta dois (2) trata do cumprimento de 100% das metas estabelecidas no Plano Anual das Atividades (PAAI/2018), e considerando os critérios da metodologia para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, foram 12 auditorias priorizadas no PAAI/2018, sendo dessas, 5 auditorias foram concluídas e 7 auditorias estão em execução, assim a taxa de execução do plano anual 2018 totaliza 41,67% e não alcança a meta proposta.



Já a terceira (3) meta cumpriu o seu propósito, pois foi implementado o planejamento de Auditoria Baseado em Riscos (ABR) em 100% das metas estabelecidas no Plano de Auditoria.

Para a meta quatro (4), o resultado não foi alcançado, contudo as ações necessárias estão em andamento, a Seaic elaborou a minuta de apresentação do Sistema de Controle Interno baseado em Gestão de Riscos para implementação e institucionalização no TJRO, porém a proposta ainda não foi enviada à Presidência e demais Secretarias.

O projeto envolve o estabelecimento de um documento norteador que trate da estrutura, fluxo de comunicação, agentes, atribuições, responsabilidades, princípios, processo, metodologia, ferramentas, entre outros; sensibilização e capacitação dos atores envolvidos; operacionalização do modelo; além da aquisição ou desenvolvimento de uma solução de TIC.

Por tratar-se de um projeto de certa complexidade, a implementação envolve procedimentos teóricos e práticos, bem como um longo trabalho de capacitação, amadurecimento de conceitos e mudança de cultura organizacional.

No que se refere à meta cinco (5), a proposta é revisar os fluxos das atividades da Seaic, até dez/2018, porém, devido algumas dificuldades gerenciais e operacionais encontradas na estrutura organizacional atual, foram realizadas revisões com intuito de propor uma estrutura que melhor atenda às necessidades e realidade deste Tribunal. Assim, a meta proposta não foi realizada.

Quanto à meta seis (6), a Seaic iniciou estudo de viabilidade para a implementação de software que atenda a operacionalização das atividades de auditoria do Poder Judiciário de Rondônia (PJRO). Contudo, no decorrer do estudo, a Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) convidou a unidade de Auditoria Interna do TJRO para participar do Projeto Piloto de implantação do Sistema Auditar, que começou em apenas 4 Tribunais, dentre eles o TJRO.

O projeto está sendo executado de acordo com instruções e cronograma disponibilizados pelo CNJ, e encontra-se na fase referente à usabilidade do sistema com o objetivo de coletar, inserir e padronizar as informações pertinentes ao processo de auditoria. O alcance da meta não foi possível na data estipulada devido o projeto pertencer a outro órgão.

Ainda na perspectiva recursos, na meta sete (7), a Seaic iniciou o levantamento de informações para realizar o estudo de viabilidade para implementar um sistema Business Intelligence (BI) que integre e consolide informações do PJRO. Obteve-se informações que o processo de BI já estava sendo estudado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Stic). Portanto, já está em uso a ferramenta QlikSense que permite, a partir das informações coletadas criar rapidamente visualizações de dados, relatórios e dashboards interativos.



A Stic está desenvolvendo painéis para visualizações de informações relevantes de áreas estratégicas do Tribunal, bem como aprimoramento dos dados junto as demais áreas. A Seaic está com acesso aos Dashboards desenvolvidos no QlikSense relacionados às atividades da área administrativa do TJRO e solicitou também a elaboração de painel com base nos dados do Relatório de Execução Orçamentária (Sistema Gerencial Administrativo - SIGA – Relatórios) para acompanhamento do orçamento.

Sendo assim, a iniciativa da Stic atende a meta proposta pela unidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia quanto à implementação de sistema BI que integre e consolide informações uteis para o processo de tomada de decisões do PJRO.

Em seguida, a meta oito (8) propõe adequar o número de auditorias aos recursos humanos disponíveis na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) referente ao exercício de 2018. Para definição do número de auditorias, bem como das atividades de acompanhamento dos atos de gestão e de consultoria e aconselhamento, considerou-se a força de trabalho e a quantidade de dias úteis e horas disponíveis para a execução das atividades em 2018.

Considerando o montante de vinte (20) auditorias planejadas no PAAI do exercício de 2017, a respectiva meta de adequar o número de auditorias para 2018 aos recursos humanos disponíveis da Seaic, foi atendida, tendo em vista a redução de oito (8) auditorias entre os dois exercícios, sendo planejada a execução de doze (12) auditorias no PAAI 2018, totalizando uma redução de 40% no número de auditorias planejadas.

A perspectiva pessoas contempla as metas seguintes; a meta nove (9) tem como objetivo realizar quadrimestralmente oficina de alinhamento entre as atividades de auditoria, acompanhamento e consultoria, até dezembro de 2020. A meta foi alcançada já que a quantidade de oficinas planejadas para o exercício de 2018 foi realizada.

O objetivo da realização das oficinas internas é promover a formação de conhecimento coletivo, com vistas à atualização e alinhamento de informações entre os integrantes da equipe de auditores internos do TJRO. Os temas das oficinas foram definidos em grupo com base nas necessidades atuais da área de auditoria e prioridades de aprendizagem em equipe. As oficinas foram organizadas e ministradas por membros da própria equipe de auditores internos o que favoreceu a integração e troca de informações em conjunto.

A primeira oficina abordou o tema Governança Corporativa e desenvolveu os assuntos referentes ao conceito, origem, princípios e evolução dos mecanismos de governança; a segunda oficina interna proporcionou continuidade sobre o tema de Governança, contribuiu para o fortalecimento do aprendizado do time de auditores além do entendimento das responsabilidades e limites de atuação da auditoria diante das instâncias de governança, gerenciamento de riscos e controles.

Pensamento Estratégico foi a escolha do tema da terceira oficina interna; os resultados esperados com a introdução à abordagem do pensamento estratégico são análises mais holísticas na realização de auditorias, além do auditor interno estar apto a lidar com aspectos estratégicos; como atentar ao



cenário de mudanças, contexto de governança, cultura organizacional e articular-se com as demais partes interessadas para de fato gerar valor e tornar a Auditoria Interna estratégica para a Instituição.

A realização das oficinas internas fortaleceu o trabalho em equipe além do aprendizado e crescimento, pois análises e reflexões são feitas a partir das discussões e assuntos tratados nas ocasiões, possibilitando estratégias e soluções mais alinhadas com a realidade.

Em seguida, tem-se a meta dez (10) com a proposta de redefinir o papel de atuação da Consultoria Técnica (Contec), até abril de 2018, a qual surgiu da percepção de retrabalho e morosidade no resultado final da consulta, bem como descontinuidade nas tarefas de auditoria, já que a Contec recebe demandas para emissão de orientações e nota técnica nas áreas de auditoria concernentes à TIC, obras, contratos, pessoa, patrimônio, tomada de contas e prestação de contas, buscando informações complementares junto às outras coordenadorias da Seaic, por vezes, sendo realizadas reuniões para tratar do assunto consultado.

Ao realizar reuniões com a equipe para estudar a redefinição das atribuições da Contec, concordou-se que a referida atividade de consulta poderia ser realizada de maneira mais assertiva pelas auditorias especializadas nas áreas objeto da consulta, bem como a redução do tempo de entrega das consultas formuladas.

A meta onze (11) propõe adequar o programa de capacitação em 100% às necessidades da unidade, até 30 de março de 2018. O plano de ação apresentou a necessidade de realização de brainstorming para identificar as necessidades de capacitação; propôs a revisão do plano de capacitação em consonância com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI); validar o programa de capacitação; encaminhar o programa de capacitação para a Escola da Magistratura (Emeron) e proceder as alterações do programa. No entanto, foi adequado somente o plano de capacitação para o exercício de 2018, resta estudo com as áreas envolvidas para implementação de programa de capacitação para auditores internos alinhado com o PDI.

Por fim, o plano de gestão propôs como décima segunda (12ª) meta a realização do I Seminário de Boas Práticas das unidades de Auditoria e Controle Interno do Estado de Rondônia; o seminário foi realizado em 30 de novembro de 2018 e teve como objetivo geral proporcionar canais para cooperação e integração entre outras unidades de auditoria e controle interno dos demais órgãos do Estado de Rondônia, em face à socialização de boas práticas, experiências trocadas e conhecimentos adquiridos no seminário, de forma a resultar o aprimoramento e fortalecimento do papel da auditoria e controle como mecanismos indispensáveis na implantação e aperfeiçoamento dos mecanismos de governança.

As palestras trataram de temas atuais e inerentes à área de auditoria e controle interno, tais como: implantação da Gestão de Riscos; Sistema de Controle Interno; Compliance Público; Avaliação dos Controles Internos; Nova identidade da unidade de Controle Interno do Tribunal de Justiça de Rondônia. As apresentações foram realizadas em parceria por representantes de órgãos locais (TJRO, CGU, CGE, SEFIN, ASSEMBLEIA, TCE), com expertise e interesse nos temas atuais da área de auditoria e controle interno, e ainda a participação da ELO Group Desenvolvimento e Consultoria, empresa especializada em gestão e transformação organizacional.



O evento contou com a participação de aproximadamente treze (13) Instituições parceiras, sete (7) palestrantes e cento e setenta e dois (172) participantes; o público alvo foi servidores e gestores do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), bem como os servidores e gestores representantes das unidades de auditoria e controle interno dos órgãos locais; cinquenta e duas (52) avaliações de reação foram respondidas e obteve-se 77,78% de reações consideradas positivas em relação ao seminário, as quais avaliam a realização do evento como organizada além de excelente e proveitoso; tanto quanto os instrutores e o espaço físico atenderam às expectativas; e o lanche fornecido foi de boa qualidade.

As reações negativas totalizaram 22,22% e contribuem para a realização do próximo evento, pois consideram importante um tempo reservado para perguntas e respostas dos participantes, já que não houve na primeira edição do seminário; a carga horária para cada palestra foi considerada insuficiente; a abordagem e transmissão da mensagem poderia ter sido melhor sintetizada; os recursos audiovisuais poderiam ter sido melhores quanto ao som e a projeção das apresentações; o café fornecido acabou rápido.

Conclui-se que a realização do evento foi positiva considerando a importante iniciativa de fomentar e fortalecer a atividade e o papel da auditoria e controle como mecanismos indispensáveis na implantação e aperfeiçoamento dos mecanismos de governança; integrar as unidades de auditoria e controle interno; bem como aumentar o entendimento quanto aos conceitos de unidade de controle interno, auditoria interna e controles internos.

O Plano de Gestão pode ser consultado na íntegra no site eletrônico do TJRO, no endereço <https://www.tjro.jus.br/images/Plano%20de%20Gest%C3%A3o%20Seaic%202018-2019.pdf>.

1.7.6. QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS AUDITORES INTERNOS

Em relação às ações de Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna e Controle, no exercício de 2018, tendo em vista a competência de realizar auditorias, fiscalizações e inspeções, de conformidade e operacional, além do acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a necessidade de formação e aperfeiçoamento dos servidores em caráter permanente ao longo da vida funcional, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia promoveu a participação dos servidores lotados na Secretaria Especial de Auditoria Interna e Controle nos seguintes cursos:



Qualificação e Aperfeiçoamento de Pessoal					
Cursos/Eventos	Nº. Partic.	Período		Local	Valor
Introdução ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos (módulo I)	20	06/08/2018	07/08/2018	Emeron	21.832,00
COSO 2013 de Controles Internos agregado a ISO 31000 de Gestão de Riscos (módulo II)	20	20/08/2018	22/08/2018	Emeron	21.832,00
Auditoria de Gestão	20	10/09/2018	12/09/2018	Emeron	28.100,00
Análise de Indicadores	20	15/10/2017	29/11/2017	Emeron	24.700,00



Auditoria de Licitações e Contratos	20	29/10/2018	30/10/2018	Emeron	40.000,00
IV Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno	02	11/09/2017	14/09/2017	São Paulo	12.420,00
39º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – Conbrai	02	06/11/2017	09/11/2017	Foz do Iguaçu	15.540,00
					164.424,00

1.8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Com base nas análises realizadas nos itens avaliados, quanto às contas do exercício de 2018, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da Administração deste Poder, no que tange as recomendações elencadas abaixo. Ademais, solicita-se que seja encaminhado a esta Secretaria Especial de Auditoria Interna e Controle, no prazo de 30 dias, contados a partir do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente, Plano de Ação para implantação das ações recomendadas.

1) Quanto a Gestão Orçamentária

Tendo em vista que o Plano Plurianual é alinhado à Estratégia do PJRO, recomenda-se ao Comitê Gestor do Plano Plurianual, juntamente com a Secretaria de Planejamento e Orçamento, Gerentes Estratégicos, de Programa e de Projetos, com o objetivo de fortalecer os controles internos e a execução das ações e projetos, as seguintes ações:



R1. Que a forma de medição e a memória de cálculo das metas físicas correspondam completamente à fórmula de cálculo e descrição das metas disponíveis nos cadastros dos programas (PPA) e Projetos (SIGA);

R2. Que os resultados das metas físicas atingidas das ações e projetos informados pelos Gerentes de Programa/Projeto quando da realização das Reuniões de Análise da Estratégia sejam acompanhados da respectiva memória de cálculo, de forma a consubstanciar a evidenciação dos resultados atingidos e a realização do cotejamento com o orçamento gasto.

2) Quanto a Gestão Patrimonial

Recomendamos a Secretaria Geral em conjunto com Secretaria Administrativa, Secretaria de Tecnologia e Comunicação, Divisão de Contabilidade, Divisão de Patrimônio, Departamento de Engenharia e Arquitetura, no que couber:

R3. Quanto aos bens não localizados na condição de Ativos, apontados no relatório da comissão inventariante dos bens permanentes do exercício de 2018, no total de 59, em razão do teor da Decisão n. 88 contida no Protocolo Sei n. 0026303-94.2018, que a Divisão de Patrimônio (DIPAT), no prazo de 30 dias, apresente o resultado quanto à localização dos bens. Caso ainda haja bem pendente de localização, recomenda-se a instauração de Tomada de Contas Especial. Contudo, analisar o custo benefício para a instauração, bem como os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n. 21/TCERO/2007.

R4. Quanto aos bens apontados pela Comissão Inventariante no exercício de 2018, no total de 5.634, na Condição de Pré-Baixados, e que estão em processos de baixa, aguardando a finalização e considerando o teor da Decisão n. 88, que solicita priorização no procedimento, que a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais, em conjunto com a DIPAT, realize esses procedimentos no prazo máximo de 90 dias.

R5. Instituir Grupo de Trabalho com representantes da Divisão de Patrimônio, Departamento de Engenharia, Secretaria de Tecnologia e Comunicação e Divisão de Contabilidade, em sua área afim, para finalização dos procedimentos de depreciação e amortização quanto a avaliação inicial dos bens Imóveis e Intangíveis a disposição deste Poder Judiciário, no prazo de 30 dias, sendo que os trabalhos deverão ser realizados em um período de 90 dias.

R6. Que a Comissão Anual Inventariante do Bens Permanentes do exercício de 2018, retifique seu relatório, com base no evidenciado no item 2.5.11.3 do presente relatório, no que tange a quantidade de bens não localizados no exercício de 2018, com base em seus demonstrativos apresentados no Processo Sei n. 0026303-94.2018.



1.9. CONCLUSÕES

Realizado o exame sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Orçamentária 03.001 – Tribunal de Justiça - TJRO, alusivo ao período de 1/01/2018 a 31/12/2018, e considerando que os bens não localizados pela Comissão Inventariante de Bens Móveis são passíveis de regularização/reposição ou de ressarcimento, e por não terem sido evidenciadas ocorrências que comprometessem a probidade na administração dos recursos públicos, alocados à unidade, em nossa opinião, a Prestação de Contas Anual do TJRO, sob a gestão do Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior, está em condição de ser submetida à apreciação do Tribunal Pleno, em cumprimento ao disposto no inciso XXV, do artigo 134, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Dessa Forma, emitimos o Certificado do Controle Interno, anexo ao presente Relatório.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

Maria de Fátima Silva
Consultora Técnica (CONTEC)

Simara Jandira Castro de Souza
Coordenadora de Acompanhamento e Controle (CONAC)

Wanderley Oliveira da Silva Júnior
Coordenador de Auditoria Interna (COAUDI)

Antonio Andrade Filho
Secretário Especial de Auditoria e Controle (SEAIC)



2. CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO AUDITORIA

Exercício Financeiro	: 2018
Órgão	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Unidade Orçamentária	: 03.001 – Tribunal de Justiça
Ordenador de Despesa	: Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior
Cargo/Função	: Presidente
Corresponsáveis	: Os agentes constantes da relação – TC 28

Examinado, quanto à legitimidade e à legalidade, os atos de gestão dos agentes constantes no rol de responsáveis do Tribunal de Justiça - TJRO, correspondentes ao período de 1/01/2018 a 31/12/2018, refletidos nas peças exigidas no art. 101 da Lei n. 4.320/1964 e art. 7º da Instrução Normativa n. 13-TCER/2004, formalizadas conforme art. 15 da Resolução Administrativa n. 005/1996.

Os exames realizados no decorrer do exercício, observaram as normas, procedimentos e técnicas de auditoria, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conseqüentemente incluiu:

- Provas nos registros mantidos pela unidade;
- Verificações quanto ao cumprimento da legalidade, quanto às leis, normas e regulamentos específicos;
- Comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e dos atos de gestão praticados;
e
- A aplicação de outros procedimentos julgados necessários ao serviço público.



Em nossa opinião, em face dos exames realizados e registrados no Relatório do Controle Interno sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Orçamentária 03.001 – Tribunal de Justiça, alusivo ao período de **1/01/2018 a 31/12/2018**, e considerando que os bens não localizados pela Comissão Inventariante de Bens Móveis são passíveis de regularização/reposição ou de ressarcimento, e por não terem sido evidenciadas ocorrências que comprometessem a probidade na administração dos recursos públicos, considera-se **Regular** a gestão do TJRO, de responsabilidade do Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no exercício de 2018.

Porto Velho (RO), 14 de março de 2019.

Maria de Fátima Silva
Consultora Técnica (CONTEC)

Simara Jandira Castro de Souza
Coordenadora de Acompanhamento e Controle (CONAC)

Wanderley Oliveira da Silva Júnior
Coordenador de Auditoria Interna (COAUDI)

Antonio Andrade Filho
Secretário Especial de Auditoria e Controle
(SEaic)



3. PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Exercício Financeiro	: 2018
Órgão	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Unidade Orçamentária	: 03.001 – Tribunal de Justiça
Ordenador de Despesa	: Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior
Cargo/Função	: Presidente
Corresponsáveis	: Os agentes constantes da relação – TC 28

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei Complementar n. 154/96, e com fundamento no Relatório do Controle Interno, apresento a conclusão expressa no Certificado do Controle Interno, cuja opinião foi pela **Regularidade** da gestão dos responsáveis praticada no período de **1/01/2018 a 31/12/2018**.

Sendo assim, o processo deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesas, com vistas à obtenção do respectivo Pronunciamento, em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar n. 154/96, à aprovação do Tribunal Pleno, conforme estabelece o inciso XXV do artigo 134 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Antonio Andrade Filho

Secretário Especial de Auditoria Interna e Controle



4. PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Exercício Financeiro : 2018
Órgão : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Unidade Orçamentária : 03.001 – Tribunal de Justiça

Em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996, atesto ter tomado conhecimento das recomendações e conclusões contidas no Relatório do Controle Interno, sobre as contas do exercício financeiro de 2018 da Unidade Orçamentária 03.001 – Tribunal de Justiça, cuja opinião foi pela **Regularidade** da gestão.

Porto Velho (RO), 19 de março de 2019.

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente